



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 111, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 8.452, DE 8 DE JANEIRO DE 2025)

Na Ementa, onde se lê:

"situados na Fazenda Ladeira ou Retiro"

Leia-se:

"situados no Loteamento Vila João Vaz"

No ANEXO, referente ao TRECHO 03, onde se lê:

"Carlos Eli Alves, objeto da matrícula nº 45.598"

Leia-se:

"Iara Castanheira de Souza, objeto da matrícula nº 41.919"

Goiânia, 21 de março de 2025.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.23.000000370-6

SEI Nº 6390031v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.460, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

RENATO BORGES DA SILVA, matrícula nº 408123, CPF nº ***.046.601-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle de Orçamento e Obras Prioritárias, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001597-0

SEI Nº 6390156v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.461, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

EDSON XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 175153, CPF nº ***.143.421-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001597-0

SEI Nº 6390273v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.462, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

IRAIDES LAZARA DE JESUS MORAIS, matrícula nº 695386, CPF nº ***.191.281-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001597-0

SEI Nº 6390361v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.463, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

ALEX BONFIM DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 827215, CPF nº ***.175.301-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras, Material e Patrimônio, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001597-0

SEI Nº 6390399v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.464, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

FABIANO ALBERTO ROSA, CPF nº ***.309.281-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.465, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR

NUBIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 420719, CPF nº ***.007.801-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família Residencial Real Conquista, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.466, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

SHIRLEY DE JESUS MARTINS, matrícula nº 679860, CPF nº ***.561.321-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto ao CAIS Novo Mundo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.467, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MARINEIDE DE DEUS BOTELHO RODRIGUES, matrícula nº 447390, CPF nº ***.605.471-**, para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Unidade Saúde da Família Goiânia Viva, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000000245-5

SEI Nº 6390546v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.468, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOESTOW SILVA DURAES, matrícula nº 793973, CPF nº ***.250.341-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001571-7

SEI Nº 6390856v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.469, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

CARLOS EDUARDO FARIAS SILVA DORNELAS, matrícula nº 791555, CPF nº ***.159.471-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCM, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001571-7

SEI Nº 6390881v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.470, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EURICO DE SOUSA NETO, matrícula nº 520730, CPF nº ***.956.921-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6390950v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.471, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

DIVINA RIBEIRO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 414980, CPF nº ***.325.241-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391018v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.472, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

EDUARDO HENRIQUE SARAIVA NOGUEIRA, matrícula nº 1415433, CPF nº ***.234.481-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391067v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.473, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

MARCELINA MARIA FERREIRA, matrícula nº 516090, CPF nº ***.567.681-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.474, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

TATIANE ALVES DE MOURA, matrícula nº 597783, CPF nº ***.262.291-**, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391231v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.475, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, resolve:

NOMEAR

TALYTTA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 1179667, CPF nº ***.435.101-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391306v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.476, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MANUELA NORONHA FERREIRA, matrícula nº 904988, CPF nº ***.***.107.241-**, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir da data da publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391360v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.477, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar KEILA ANDRIA VIEIRA LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 1069390, CPF nº ***.925.718-**, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º deste Decreto para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência do Simples Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.478, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

MAGDA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1775, CPF nº ***.101.131-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Lançamento do IPTU/ITU, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391544v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.479, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.223, de 24 de fevereiro de 2025, que designou ANDIMAR CAMPOS FLORÊNCIO, matrícula nº 398870, CPF nº ***.841.051-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391586v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.480, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

ARLETE NOLETO SARAIVA DE MACEDO, matrícula nº 1072099, CPF nº ***.727.081-**, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Cadastro Mobiliário, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000001613-6

SEI Nº 6391663v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.481, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 2013; e o contido no Processo SEI nº 25.27.000001745-0, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, que designou membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável - UCPA, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

IV - Técnicos - Nível 2:

.....

6. Angrichelia dos Reis Silva, matrícula nº 1418424;

.....

8. Clodoaldo Farias Ribeiro, matrícula nº 1268066.

..... "(NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, apenas para o servidor Clodoaldo Farias Ribeiro.

Art. 2º Dispensar das funções os seguintes membros da UCPA:

I - Helenice Evangelista de Souza, como Técnico - Nível 2; e

II - Emanuel Araújo Muniz, como Técnico - Nível 1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.482, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000938-5, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 1.448, de 17 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000938-5

SEI Nº 6391058v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.483, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e o contido no Processo SEI nº 24.5.000066874-8, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição da servidora JULIANNA GONÇALVES NEPOMUCENO LEMES, matrícula nº 1374354-01, CPF nº ***.993.771-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercício no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, pelo período de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão requisitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000066874-8

SEI Nº 6391119v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.484, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 25.1.000000241-0, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor JAIRO LUIZ VIEIRA, matrícula nº 753882-02, CPF nº ***.253.691-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração será do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.1.000000241-0

SEI Nº 6391257v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.485, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 25.5.000014194-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor ROBERTO CAMPOS PORTELA, matrícula nº 542636-02, CPF nº ***.837.158-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, para a Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000014194-0

SEI Nº 6391302v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.486, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000000065-0, resolve:

CONCEDER

ao servidor JOSÉ CARRIJO BROM, matrícula nº 220817-01, CPF nº ***.410.561-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para o Desempenho de Mandato Classista para exercer o cargo de Vice-Presidente da Federação Interestadual dos Odontologistas, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de janeiro de 2027, ou durante sua permanência no referido cargo, sem prejuízo de sua remuneração.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.487, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 123, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000040908-0, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora IONARA VIEIRA MOURA RABELO, matrícula nº 475599-01, CPF nº ***.531.991-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Estudo Fora do Município, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de agosto de 2025, para dar continuidade ao curso de Pós-doutorado junto ao Programa de Pós- graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000040908-0

SEI Nº 6391597v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.488, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5277363-72.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000020867-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ADEILTON DOS REIS FERREIRA FERNANDES
Matrícula nº 205605-03

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2000	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - I
2	1º/9/2002	C	
3	1º/9/2004	D	
4	1º/9/2006	E	
5	1º/9/2009	F	
6	1º/7/2010	F	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 6
7	1º/9/2011	G	
8	1º/9/2013	H	
9	1º/9/2015	I	
10	8/2/2019	I	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas - Grau 7

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000020867-1

SEI Nº 6391706v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.489, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5278225-19.2019.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 22.6.000002862-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 3.019, de 5 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ HILTON DA COSTA
Matrícula nº 777617-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2014	C	Motorista - Grau 7 (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)
2	1º/6/2017	D	
3	1º/6/2020	E	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002862-0

SEI Nº 6391803v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.490, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento a sentença proferida no Processo Judicial nº 5721284-16.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000020050-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ERIKA ROSA VIANA
Matrícula nº 743801-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	8/5/2006	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I (Lei nº 7.048, de 30 de dezembro de 1991)
2	1º/6/2008	A	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I
3	8/5/2009	B	(Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
4	1º/9/2010	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II (Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008)
5	1º/1/2012	B	
6	8/5/2012	C	
7	8/5/2015	D	Agente de Apoio Educacional II (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
8	8/5/2017	E	
9	17/12/2018	E	
10	8/5/2019	F	
11	8/5/2021	G	Agente de Apoio Educacional III (Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011)
12	8/5/2023	H	

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000020050-6

SEI Nº 6391789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.491, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5277623-52.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000020659-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FABIO PEREIRA DE SOUZA
Matrícula nº 363782-02

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/11/2023	F	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.6.000020659-8

SEI Nº 6391846v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.492, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5620481-25.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000001621-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DORALICE ALVES DE ARAÚJO

Matrícula nº 864781-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/6/2020	D	Motorista - Grau 07
2	1º/6/2023	E	(Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000001621-3

SEI Nº 6391958v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.493, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5079802-40.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000001516-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DIOGO DIONATAN SANTOS BORGES
Matrícula nº 1021303-01

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	22/2/2022	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000001516-0

SEI Nº 6392010v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.494, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000002766-6, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora ITELMA ROSA DA SILVA, matrícula nº 474444-02, CPF nº ***.386.431-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2021.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000002766-6

SEI Nº 6392071v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 49/2025

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 24.7.000004581-8, e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório nº 56/2025 - CESPAD01 (SEI nº 6154069), para demitir, a partir de 13 de maio de 2022, NATHÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1387359-01, CPF nº ***.170.281-**, à época dos fatos ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, por ter incorrido na prática de abandono de cargo público, nos termos do inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

2 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, com o intuito de efetivar a intimação da interessada, para que, querendo, interponha pedido de reconsideração ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação ou da ciência da decisão, conforme dispõe o art. 133 da Lei Complementar nº 011, de 1992.

3 Após o decurso do prazo previsto no item 2, retornem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para providências subsequentes.

Goiânia, 21 de março de 2025.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 2, 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre designar gestor e fiscal das contas de caráter Eventual e Continuo

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 35 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso I,II,III e VI, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e do Decreto nº 04, de 01 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Pereira Fernandes, matrícula nº 999466-01, como Gestor e o servidor Luiz Fernando Barbosa, matrícula nº 539830-04, como Fiscal, das contas de caráter continuado: água, energia e telefone, vinculadas aos Órgãos que utilizam a Fonte 100 - Tesouro Municipal.

Art. 2º A atribuição ora definida poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CUPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

SABRINA GARCEZ
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 19 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 20/03/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6372187** e o código CRC **4E0C1909**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3, 20 DE MARÇO DE 2025

Designa Gestor e Fiscal de Contrato decorrente do Processo SEI nº 25.9.000000102-1, referente ao Termo de Convênio nº 001/2025, firmado entre MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece no Art. 36 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Lei complementar nº 382 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Processo SEI nº 25.9.000000102-1, que tem por objeto a cooperação operacional entre MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS, para permitir aos técnicos da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação que procedam os registros das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, mediante a concessão de taxas e condições especiais, para as obras e serviços executados pelos integrantes do quadro técnico da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **STENIO AMORIM GOMES**, matrícula nº **1527169**, como Gestor e Fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar a aquisição decorrente do processo SEI nº 25.9.000000102-1, que tem por objeto a cooperação operacional entre MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS, para permitir aos técnicos da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação que procedam os registros das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, mediante a concessão de taxas e condições especiais, para as obras e serviços executados pelos integrantes do quadro técnico da Secretaria.

Art. 2º – As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência do servidor acima designado, deverão ser solicitadas a seus superiores

hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação, aos 20 dias do mês de março de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 20/03/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379177** e o código CRC **9DDB45D1**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000102-1

SEI Nº 6379177v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025/SEINFRA

PROCESSO:	25.9.000000117-0
DATA DA ASSINATURA:	18/03/2025
DAS PARTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, tendo como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO e de outro lado o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90.
OBJETO:	Este instrumento tem por finalidade a realização de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA, e o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com objetivo de Execução de Semi-pórticos e Totens Turísticos na Região da 44, em Goiânia-Go.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O Convênio está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, do Decreto Estadual nº 10.218/2023, bem como nos documentos constantes do Processo SEI/SISLOG nº 202400005032021.
VALOR:	Não envolve repasse de recursos financeiros, e as despesas que cada ente terá com a execução de suas obrigações será suportada por seus próprios orçamentos.
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 12 (doze) meses, contados da última publicação no Diário Oficial do estado de Goiás (DOE) e do Diário Oficial do Município (DOM), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.
DA PUBLICIDADE E CERTIFICAÇÃO:	O instrumento do Termo de Convênio será cadastrado no Portal da Transparência do Município de Goiânia e o processo encaminhado à Controladoria Geral do Município para fins de análise e certificação.

Goiânia, 20 de março de 2025.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 20/03/2025, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6382231** e o código CRC **58DE5C2B**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000117-0

SEI Nº 6382231v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 638/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5292672-07.2022.8.09.0051, do Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000010310-1.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **PORTARIA-SMARH Nº 0021/2008**, que incorporou a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **JERÔNIMO OTAVIO NUNES MACHADO**, matrícula nº 344290-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a gratificação, conforme citado a seguir:

onde se lê:

"(...) gratificação correspondente à simbologia DAS-4 (...)".

leia-se:

"(...) gratificação correspondente à simbologia CDS-4 (...)".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/03/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6197614** e o código CRC **FA4F8666**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 640/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, bem como o disposto no Processo Judicial nº 5370071-44.2024.8.09.0051, 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia - 3º Juiz Relator, conforme o contido no Processo SEI nº 25.6.000001167-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANY RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 893277-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência/Padrão e Grau/Classe inicial do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/03/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6199119** e o código CRC **FE79F3D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 721/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o Processo Judicial nº 5489902-23.2023.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, Comarca de Goiânia - Unidade de Processamento Judicial da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos, Gabinete da 3ª Vara, conforme o contido no Processo SEI nº 24.6.000019087-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **REGES NERES SILVA**, matrícula 780634-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à **razão de 60% (sessenta por cento)**, a **partir de 29 de julho de 2018**, do vencimento da Referência e Grau inicial do cargo do servidor, e à **razão de 90% (noventa por cento)**, a partir de 10 de junho de 2022, do valor correspondente à referência em que se encontra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas acima mencionadas.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 17/03/2025, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6237132** e o código CRC **CF197800**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 898/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000027086-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIONE CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 426032-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6305944** e o código CRC **CC1BE42D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 899/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000030259-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **HAVANA DE CASSIA MOISES**, matrícula nº 224855-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6305975** e o código CRC **0B9474E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 900/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000003661-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA HELENA DE SOUSA**, matrícula nº 581674-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6306065** e o código CRC **2C6F3535**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 901/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025617-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETH RODRIGUES GOSIK**, matrícula nº 465259-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6306121** e o código CRC **346E79B9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 902/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000002700-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA E SOUSA**, matrícula nº 575275-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6306180** e o código CRC **2AA3058C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 905/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000011929-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IZOLINA VIEIRA DE DEUS OLIVEIRA**, matrícula nº 592277-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de março de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6306467** e o código CRC **CECA5A55**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 906/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000030300-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARISTELA NEVES VIEIRA COSTA**, matrícula nº 744689-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6306570** e o código CRC **8037E85C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 908/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000003972-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SONIA REGINA MARTINS LOPES**, matrícula nº 227110-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6307174** e o código CRC **B876E46E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 911/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000036653-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EUDA GOMES**, matrícula nº 396001-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2024, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6307399** e o código CRC **0257F761**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 914/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.20.000003999-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARLEI RODRIGUES PAULINO**, matrícula nº 563552-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2024, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/03/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 18/03/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6307667** e o código CRC **A63F63E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 933/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000002191-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANESSA MIRANDA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 1073168-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 23.11.2011 a 22.03.2016 e 23.03.2016 a 27.02.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **25 de fevereiro de 2025 a 30 de junho de 2025 e 31 de julho de 2025 a 24 de setembro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6317314** e o código CRC **DB581F0F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 946/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o §1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000003212-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MURILLO FOLHA DE JESUS**, matrícula funcional nº 1340735-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de março de 2025 a 30 de março de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6333725** e o código CRC **751E5281**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 949/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000047195-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ESTELINDA DE OLIVEIRA MARTINS FERNANDES MIRANDA**, matrícula funcional nº 402850-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 07.08.2018 a 29.04.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **15 de março de 2025 a 30 de junho de 2025 e 31 de julho de 2025 a 14 de agosto de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6334639** e o código CRC **D8DCC5D8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 950/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000035082-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 6341/2024, a pedido, que concedeu à servidora **MARIA DE FATIMA CABRAL**, matrícula funcional nº 762210-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **15 de dezembro de 2024 a 14 de março de 2025**”.

Leia-se: “(...) no período de **02 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6335085** e o código CRC **DF65F7C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 951/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000035055-8,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 6265/2024, a pedido, que concedeu ao servidor **MANOEL HERNANDES BASTOS**, matrícula funcional nº 959987-02, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **18 de dezembro de 2024 a 17 de março de 2025**”.

Leia-se: “(...) no período de **23 de dezembro 2024 a 22 de março de 2025**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6335243** e o código CRC **4BE4874C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 952/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000025765-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JANETH RODRIGUES GOSIK**, matrícula funcional nº 465259-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18.01.2010 a 17.01.2015 e 18.01.2015 a 17.01.2020, para usufruto no período de **07 de abril de 2025 a 06 de outubro de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6336927** e o código CRC **B709C710**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 993/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº:23.5.000011533-5,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **CELIO NUNES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº255033-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, o período de **28/07/1990 a 30/05/1991** - 00 ano, 10 meses e 07 dias, levado a efeito pela Anotação nº 171/1996.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Anotação nº 171/1996.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLA LIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6352597** e o código CRC **2381926A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1005/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000006278-7,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 537/2025, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSE RODRIGUES DO CARMO FILHO**, matrícula funcional nº 206199-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6355718** e o código CRC **03683114**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 1036/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº:23.24.000010231-5,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **FLAVIA SOBROSA MACHADO**, matrícula funcional nº 389064-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, o período de **01/03/1998 a 30/06/1998 - 00 ano, 03 meses e 29 dias**, levado a efeito pela Anotação contida no Processo Administrativo nº 21913294/2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Bonini, Chefe da Advocacia Setorial**, em 20/03/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6367066** e o código CRC **F52BE8ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Chefia de Gabinete

AVISO DE REVOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal n.º 16, de 1º de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta no Processo n.º 24.5.000032697-9, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Municipal nº 011/92, do Decreto Federal nº 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 1.587/2019 e demais legislações pertinentes, **AVISA** aos interessados que o **CREDENCIAMENTO N.º 006/2024**, cujo objeto é o “credenciamento de empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, ao servidor ativo estatutário ou comissionado ou empregado celetista da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo e os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como outros à disposição com ônus para o Município, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.”, **FICA REVOGADO**, mediante os fundamentos constantes no Parecer Jurídico n.º 267/2025 SEMAD/CHEADV (6328853) e demais elementos da instrução processual. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede Superintendência de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – Goiás ou no site www.goiania.go.gov.br. Fones: (62) 3524-4048 e e-mail: comissaosemad@goiania.go.gov.br.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
Secretário Municipal de Administração-SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6367454** e o código CRC **0954F689**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOAÇÃO Nº 026/2025**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2020
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, **e em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida Processo judicial nº 5323901-48.2023.8.09.0051, e Despacho nº 4161/2025 (6305885)** da Procuradoria Especializada Judicial, **CONVOCA** a candidata abaixo para no prazo para no máximo até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

b) criminal eleitoral relativas à condenação; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

V - Certidão Negativa de **Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.br/certidao/index.jsf> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

ATENÇÃO CANDIDATA: Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que a candidata não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

POR TANTO, acompanhe sua nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reserva aos Concursos e Seleções no site www.goiania.go.gov.br.

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, a candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL				
Candidato(a)	CPF	CLASSIFICAÇÃO		
		AC*	PCD**	PPP***
Mariza Rodrigues Lima	***134891**	076	-	-

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLIBERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 18/03/2025, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6354656** e o código CRC **589BCA4C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000004131-5

SEI Nº 6354656v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 132/2025-GAB/CGM

Prorrogação de Prazo para conclusão do processo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 15/2025-GAB/CGM, publicada em 23 de janeiro de 2025, que designa a CESPAD-02 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24.7.000004108-1; e, ainda

Considerando o [Memorando n.º 55/2025](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-02 no processo SEI n.º 24.7.000005053-6, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 15/2025-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 24.7.000004433-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 31/03/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/03/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6361005** e o código CRC **A181E9FF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 134/2025-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria – CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021; que designa servidores para comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02;

Considerando o [Memorando n.º 54/2025](#), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, no Processo SEI n.º 24.7.000004979-1, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações no processo administrativo a que se refere;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria n.º 09/2025-GAB/CGM, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 24.7.000004285-1**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 23/03/2025**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/03/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6365205** e o código CRC **986D87DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 7/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, o servidor **Geremias Alef Alves dos Santos, matrícula n.º 1372319-01, CPF 054.306.861-74** para tomar ciência de seu **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000000524-3** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02 - CESPAD-02, sítio à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/03/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6349324** e o código CRC **F6A427B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 30/2025-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, INTIMA, pelo presente edital, o servidor **Edivan da Silva Mota, matrícula n.º 885819-01**, para tomar conhecimento do Relatório Final n.º 014/2025, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar 02, bem como o Despacho n.º 37/2025 de 13 de fevereiro de 2025, exarado pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000004399-8**.

Fica o servidor NOTIFICADO, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração ou recurso referente ao Despacho n.º 37/2025 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar - **SEI n.º 24.7.000004399-8.**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

O servidor fica, ainda, cientificado que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone: 3524-3390/1019.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/03/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6292982** e o código CRC **1CF310F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 32/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Adriana Paula Lacerda, matrícula n.º 1387367-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 02/04/2025 às 9:30h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000004688-1, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de março de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/03/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6355093** e o código CRC **9BAADF38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.7.000004988-0

SEI Nº 6355093v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35/2025-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Alexandre Damaso Costa, matrícula n.º 974633-01**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 23/04/2025 às 09h30**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 24.7.000005327-6, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, tendo em vista que após várias tentativas, o mesmo não foi encontrado nos endereços contidos no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura de Goiânia.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 20/03/2025, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6369127** e o código CRC **0734938A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000126-4

SEI Nº 6369127v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 40858/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **GLEIDE DA LUZ DUARTE ALBURQUEQUE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote CHÁCARA 03, nº IPTU 45200302190003, situado à Avenida/Rua Quadra: HJ26, Chácara: 03, R. DA INDEPENDENCIA (VIA LOCAL 4 Simples), Setor Sítio DE Recreio Mansões DO CAMPUS, Quadra HJ26, Lote 03, Número S/N, Setor SIT DERM DO CAMPUS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 30.980, do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **3A, 3B**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE CHÁCARA 03 Área: **5000.55 m²**

Frente RUA INDEPENDÊNCIA: 58,83 m

Fundo CHÁCARAS 7, 8 E 10: 58,83 m

Lado direito CHÁCARA 4: 85,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 2: 85,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 3A Quadra **HJ26** Área: **3334.55 m²**

Frente RUA INDEPENDÊNCIA: 39,23 m

Fundo CHÁCARA 8 E 10: 39,23 m

Lado direito LOTE 3B: 85,00 m

Lado esquerdo CHÁCARA 2: 85,00 m

LOTE 3B Quadra **HJ26** Área: **1666 m²**

Frente RUA INDEPENDÊNCIA: 19,60 m
Fundo CHÁCARAS 7 E 8: 19,60 m
Lado direito CHÁCARA 4: 85,00 m
Lado esquerdo LOTE 3A: 85,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 20/03/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6367567** e o código CRC **48BD35D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42238/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **42238/2024** de interesse de **LUCIA HELENA DE SANTANA RESENDE**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 26, 27, nº **IPTU(s)** 45702204340000, 45702204530004, da quadra 22, situados na(s) RUA TROPICAL ESQUINA COM RUA RB-06, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, Setor RES RECANTO DO BOSQUE, nesta capital, objeto das matrículas nº 78201, 78200, do CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **26/27** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 26 Área: **369,57 m²**

Frente RUA TROPICAL: 14,95 m

Fundo LOTE 25: 19,80 m

Lado direito LOTE 27: 18,74 m

Lado esquerdo RUA RB-06: 13,91 m

Pela linha de chanfrado RUA TROPICAL COM RUA RB-06: 7,91m

LOTE 27 Área: **354,07 m²**

Frente RUA TROPICAL: 19,00 m

Fundo LOTE 25 E 01 : 19,00 m

Lado direito LOTE 28: 18,53 m

Lado esquerdo LOTE 26: 18,74 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 26/27 Área: **723.64 m²**

Frente RUA TROPICAL: 33,95 m

Fundo LOTE 01 E 25: 38,80 m

Lado direito LOTE 28: 18,53 m

Lado esquerdo RUA RB-06: 13,91 m

Pela linha de chanfrado RUA TROPICAL COM RUA RB-06 : 7,91m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 20/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6368625** e o código CRC **E2CC72BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42812/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **42812/2025** de interesse de **ROCHA E QUIPAMENTOS LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 54, 55, nº **IPTU** (s) 41311204780007, 41311204660001, da quadra 07, situados na(s) ALPROGRESSO, Setor ESP DO ANICUNS, nesta capital, objeto das matrículas nº 25642, 87.233, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote **54/55** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 54 Área: **503.04 m²**

Frente ALAMEDA PROGRESSO: 12,00 m

Fundo AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 12,40 m

Lado direito 53: 40,36 m

Lado esquerdo 55: 43,48 m

LOTE 55 Área: **535.56 m²**

Frente ALAMEDA PROGRESSO: 12,00 m

Fundo AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 12,22 m

Lado direito 54: 43,48 m

Lado esquerdo 56: 45,78 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 54/55 Área: 1038,6 m²

Frente ALAMEDA PROGRESSO: 24,00 m

Fundo AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA: 24,62 m

Lado direito LOTE 53: 40,36 m

Lado esquerdo LOTE 56: 45,78 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 20/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6367975** e o código CRC **02F39C3F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 42995/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **ESTADO DE GOIAS** ;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 4, nº **IPTU** 24204304900003, situado à Avenida/Rua Avenida Dom Fernando, Rua DF-01, Avenida Professor Alfredo De Castro, Quadra IB, Lote 04 UEG, Setor CH DO GOVERNADOR, nesta Capital, objeto da matrícula nº 39.797, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **4A, 4B, 4C, 4D, 4E (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO), 4F, 4H (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO), 4G**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 4 Área: **71056,7 m²**

Frente AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO: 477,13 m

Fundo AVENIDA DOM FERNANDO: 97,80 + 0,89 + 362,18 m

Lado direito LOTE 3:D= 111,90 m

Lado esquerdo RUA DF-01: 204,49 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO COM RUA DF-01: 7,99 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DOM FERNANDO COM RUA DF-01: 7,07 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 4A Quadra **IB** Área: **7023,53 m²**

Frente AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO: 48,16 m

Fundo AVENIDA DOM FERNANDO: 68,30 m

Lado direito LOTE 3:D= 111,90 m

Lado esquerdo LOTE 4B: 96,66 m

LOTE 4B Quadra IB Área: 4777.81 m²

Frente AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO: 64,68 m

Fundo AVENIDA DOM FERNANDO: 29,50 m

Lado direito LOTE 4A: 96,66 m

Lado esquerdo LOTE 4C: 112,69 m

LOTE 4C Quadra IB Área: 21482.62 m²

Frente AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO: 153,73 m

Fundo AVENIDA DOM FERNANDO E LOTE 4D: 69,13 + 15,84 + 14,02 + 26,18 + 5,05 + 35,17 + 55,05 + 30,69 + 43,20 m

Lado direito LOTE 4B: 113,58 m

Lado esquerdo LOTE 4E (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO): 7,07 + 52,01 + 83,01 + 20,55 + 7,07 m

LOTE 4D Quadra IB Área: 3752.75 m²

Frente AVENIDA DOM FERNANDO: 92,82 m

Fundo LOTE 4C: 14,02 + 26,18 + 5,05 + 35,17 + 55,05 m

Lado direito LOTE 4C: 30,69 m

Lado esquerdo LOTE 4C: 15,84 m

LOTE 4E (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO) Quadra IB Área: **2565.69 m²**

Frente AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO: 25,00 m

Fundo AVENIDA DOM FERNANDO: 25,00 m

Lado direito LOTE 4C: 7,07 + 52,01 + 83,01 + 20,55 + 7,07 m

Lado esquerdo LOTE 4E LOTE 4F: 7,07 + 38,14 + 13,08 + 85,16 + 23,49 + 7,07 m

LOTE 4F Quadra IB Área: 18034.93 m²

Frente AVENIDA DOM FERNANDO: 127,13 m

Fundo LOTE 4G: 172,61 m

Lado direito LOTE 4H (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO): 7,07 + 114,29 m

Lado esquerdo LOTE 4E (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO): 7,07 + 23,49 + 85,16 + 13,08 m

LOTE 4H (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DESISTEMA VIÁRIO) Quadra IB Área: **1077.6 m²**

Frente RUA DF-01: 204,49 m

Fundo LOTE 4F E LOTE 4G: 7,07 + 114,29 + 88,60 + 8,10 m

Lado direito AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO: 5,21 m

Lado esquerdo AVENIDA DOM FERNANDO: 4,90 m

Pela linha de chanfrado RUA DF-01 COM AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO:
7,99 m

Pela linha de chanfrado RUA DF-01 COM AVENIDA DOM FERNANDO: 7,07 m

LOTE 4G Quadra IB Área: 12341.77 m²

Frente AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO: 180,35 m

Fundo LOTE 4F: 172,61 m

Lado direito LOTE 4E(ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO): 7,07 +
38,14 m

Lado esquerdo LOTE 4H (ÁREA DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO): 8,10
+ 88,60 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 20/03/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6366321** e o código CRC **ECFE1CD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 43077/2025

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **43077/2025** de interesse de **BARBOSA E CARVALHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 2, 5, nº IPTU(s) 33229411300008, 33229408410005, da quadra 160, situados na(s) Alameda Lucy Rassi de Oliveira, Setor Faiçalville, Setor LOT FAICALVILLE, nesta capital, objeto das matrículas nº 84949, 84952, do CARTÓRIO DE REGISTROS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 2-5 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**LOTE 2 Área: 372.54 m²**

Frente ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA: 12,56 m

Fundo LOTE 5: 12,29 m

Lado direito LOTE 4: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANTE COM LOTE 5, QUADRA 7, DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO: 30,00 m

LOTE 5 Área: 397.26 m²

Frente RUA F-57: 12,00 m

Fundo LOTE 2: 12,29 m

Lado direito LOTE 3: 32,63 m

Lado esquerdo LOTE 7: 32,63 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**LOTE 2-5 Área: 769.8 m²**

Frente ALAMEDA LUCY RASSI DE OLIVEIRA: 12,56 m
Fundo RUA F-57: 12,00 m
Lado direito LOTES 4 E 7: 62,63 m
Lado esquerdo LOTES 3 E CONFRONTANTE COM LOTE 5, QUADRA 7, DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO: 62,63 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 20/03/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6381519** e o código CRC **6D94358B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 61/2025
REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 41010/2024

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **24.5.000058403-0** de interesse de **GERALDO MAGELA DA SILVA**.

Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento dos **LOTES 3 e 4, QUADRA 10, nº IPTU 23218903620000, 23218903750000**, situado à **RUA CN 2, Setor LOT PARQUE CIDADE** nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas 109541, 108430, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o **LOTE 3/4** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 3	ÁREA 641,67 m²
Frente Rua CN 2	D=15,32 R=156,50 3,16 m
Fundo A.P.M. 22	D=18,45 R=188,50 3,16 m
Lado direito Lote 4	32,00 m
Lado esquerdo Lote 2	32,00 m

LOTE 4	ÁREA 722,12 m²
Frente Rua CN 2	D=12,88 R=156,50 m
Fundo A.P.M. 22	D=25,65 R=188,50 m
Lado direito Rua CN6	24,53 m
Lado esquerdo Lote 3	32,00 m
Pela linha de chanfrado CHANFRO	D=11,86 R=8,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 3/4	ÁREA 1.363,79 m ²
Frente Rua CN 2	D=28,20 + 3,16 m
Fundo A.P.M. 22	D=44,10 + 3,16 m
Lado direito Rua CN6	24,53 m
Lado esquerdo Lote 2	32,00 m
Pela linha de chanfrado Rua CN2 com Rua CN6	D=11,86 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Remembramento nº 41010 publicada no Diário Oficial edição nº 8404 de 23 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 20 dias do mês de março de 2025.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência-SEFIC



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternelly, Secretário Municipal de Eficiência**, em 20/03/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6384729** e o código CRC **EF9B64F0**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4141/2025

Processo nº 25.24.000000836-0

Nome: Adriane de Meira Santos e outros

Assunto: Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024 - Convocação nº 003/2025

À vista do contido nos autos e, tendo em vista o Despacho do Prefeito nº 35/2025 (6116250), a Declaração de Excepcional Interesse Público (6115734) e o Despacho nº 27/2025/PGM/PAA (6076647), resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, relacionados no Anexo Único (6384089), referentes à contratação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024, pertencente ao Processo nº 23.24.000015497-8, Convocação nº 003/2025, e conforme Parecer da Chefia da Advocacia Setorial nº 92/2024 (6040729), DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6383900** e o código CRC **A4AF955F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
DESPACHO 4141/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

Nº	INSCRIÇÃO	CPF	NOME CANDIDATO	CARGO	CRE
1	54184970	***.287.161-**	ADRIANE DE MEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
2	54201513	***.293.371-**	AGUIDA MARIA BARBOSA VIANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
3	54197789	***.135.361-**	ALCIDES DOS SANTOS ALVES JUNIOR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
4	54207471	***.530.491-**	ALESANDRA NUNES DA CUNHA BASTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
5	54152939	***.694.111-**	ALESSANDRA BORGES DA CRUZ CORRÊA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
6	54164597	***.145.271-**	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
7	54154116	***.792.541-**	AMANDA RIBEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
8	54150929	***.200.561-**	ANA CAROLINE CAMPOS RIBEIRO SERAFIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
9	54195013	***.639.581-**	ANA CRISTINA DE MOURA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
10	54198592	***.264.761-**	ANA KAROLINY LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
11	54196314	***.577.131-**	ANA PAULA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
12	54153724	***.065.603-**	ANA PAULA PEREIRA LUCENA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
13	54169877	***.340.791-**	ANDREIA CRISTINA NUNES MONTURIL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
14	54174549	***.510.631-**	ANGÉLICA MARIA DE MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
15	54159608	***.076.181-**	ARIANE OLIVEIRA E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
16	54153775	***.844.411-**	CARLA LORRANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
17	54202160	***.475.301-**	CARLA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
18	54194537	***.876.862-**	CARLA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
19	54171988	***.797.701-**	CARMEN REGINA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
20	54198575	***.068.381-**	CARYTA ANDRESSA VAZ CALDEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
21	54193187	***.369.461-**	CASSIA JOSÉ LEITE DE BRITO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
22	54190940	***.880.011-**	CATARINE GONCALVES PINTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
23	54184027	***.176.621-**	CLAUDETE FERREIRA DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
24	54167144	***.784.225-**	CLEIDIANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO LEMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
25	54158180	***.310.691-**	CONCEIO APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
26	54178257	***.835.141-**	CRYSTIANE DO NASCIMENTO MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
27	54163005	***.701.581-**	DALVA BATISTA FONSECA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
28	54182444	***.197.561-**	DANIELY PACHECO DE CAMARGOS COSTA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
29	54189498	***.077.641-**	DAYANE KETTENE RODRIGUES DE DEUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
30	54153458	***.333.211-**	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES BISPO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
31	54163768	***.005.141-**	DELIANE MARTINS MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
32	54177763	***.484.373-**	DIRLENE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
33	54204111	***.619.601-**	ELAINE DA SILVA BARBOSA GODOI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
34	54202868	***.101.311-**	ELITA VIEIRA NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
35	54184403	***.423.651-**	ELIUDA DA SILVA NETO SA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
36	54202069	***.137.113-**	ELIZABETH MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
37	54181195	***.560.161-**	EMILY SHAILA RIBEIRO LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
38	54159339	***.048.851-**	ERIKA RAQUEL GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
39	54209134	***.062.954-**	ERINEIDE GOMES DE SANTANA REZENDE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
40	54200173	***.373.981-**	EVANILDES SOUSA RIBEIRO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
41	54199324	***.173.361-**	FERNANDA CARDOSO SANTARÉM MOUZINHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
42	54151707	***.030.011-**	FERNANDA VITORIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
43	54193720	***.796.681-**	FLÁVIA CARNEIRO DA CRUZ ARAÚJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
44	54162090	***.786.141-**	FLAVIANE VIEIRA DE REZENDE SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
45	54174039	***.622.311-**	FRANCIELE SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
46	54165050	***.771.313-**	FRANCILEIDE FRANCISCA GUEDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
47	54189483	***.603.931-**	GABRIELA FERREIRA DAÚDE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
48	54183506	***.071.161-**	GEISY DAYANE PEREIRA BORBA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
49	54188909	***.127.821-**	GERCINEI VINHAL CURTES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50	54162365	***.878.961-**	GHEISA DE OLIVEIRA LEITE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO

51	54204032	***.879.731-**	GILVANIA SIRQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
52	54204512	***.306.091-**	GISELE DOS SANTOS GÓIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
53	54209217	***.554.451-**	GREYCIKELLY FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
54	54154620	***.612.261-**	HUDSON WILLIAM CASTRO ROSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
55	54193296	***.243.911-**	IENES APARECIDA FERREIRA DA SILVA MARIANO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
56	54202741	***.108.101-**	IVONEZ EMIDIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
57	54154143	***.152.891-**	IZADORA ANGELA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
58	54179810	***.770.541-**	IZADORA PEREIRA NEVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
59	54160013	***.701.735-**	JALINE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
60	54181569	***.881.731-**	JAMILE MOGHAMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
61	54195073	***.801.801-**	JANAÍNA CEZAR SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
62	54206327	***.239.481-**	JHENIFFER FERNANDES DE SENA DO CARMO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
63	54156983	***.165.851-**	JHENINIFFER MARIA FONSECA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
64	54204133	***.639.671-**	JHULLY ERICA RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
65	54196941	***.316.611-**	JORDANA MENDES DE MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
66	54193955	***.912.891-**	JOSE GUILHERME SOUZA SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
67	54178066	***.955.564-**	JOSEFA MARIA DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
68	54158724	***.658.571-**	JOSIANE DE SOUSA SODRÉ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
69	54156703	***.560.131-**	JOSILENE DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
70	54152058	***.794.861-**	JOYCE BARROS DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
71	54175520	***.043.291-**	JOYCIELLE ROBERTA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
72	54155505	***.907.451-**	JULIANA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
73	54159210	***.319.551-**	JULIANA RODRIGUES PERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
74	54181962	***.957.391-**	KALLITA TAMIRYS CRISPIM ROCHA ZORNITTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
75	54154304	***.493.051-**	KARLA CRISTINA MAGALHAES LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
76	54181911	***.237.693-**	KARLILENE CRISTINA LEONARDO DIAS DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
77	54152335	***.118.931-**	KASSIA GUILHERME DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
78	54163102	***.926.872-**	KELLE SIMONE DE JESUS CAMPOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
79	54175937	***.115.571-**	KELLY BEATRIZ GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
80	54187938	***.397.721-**	KRISAYNE DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
81	54194923	***.347.671-**	LARISSA AMANDA MOREIRA AGUIAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
82	54196065	***.384.471-**	LEIDIANE BEZERRA PEREIRA MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
83	54183780	***.853.031-**	LEIGIANE EVANGELISTA DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
84	54208411	***.399.991-**	LEILA XAVIER VIEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
85	54189315	***.615.372-**	LETICIA ARAUJO VIANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
86	54198841	***.429.481-**	LETICIA SOUSA MENDONÇA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
87	54168011	***.181.521-**	LÍGIA LOURENÇO DE MELO AMORIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
88	54185334	***.608.221-**	LINDAMARA DIVINA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
89	54188732	***.100.231-**	LORENA ALVES DIAS SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
90	54177807	***.346.531-**	LORENA GOMES LEITE DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
91	54153271	***.650.731-**	LORRAINE LIMA LEITE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
92	54166336	***.680.881-**	LUANNY GABRIELE MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
93	54167737	***.289.591-**	LUCIANA PIMENTEL DA PAIXAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
94	54191317	***.703.781-**	LUCINETE ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
95	54154698	***.138.801-**	LUDMILA KARLA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
96	54183512	***.288.791-**	LUISA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
97	54150826	***.078.581-**	MARCIA CAVALCANTE XAVIER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
98	54172163	***.142.411-**	MARCIA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
99	54198696	***.244.921-**	MÁRCIA PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
100	54152524	***.250.951-**	MARCIANA ALVES LEANDRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
101	54152088	***.665.424-**	MARIA BETANIA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
102	54153577	***.354.221-**	MARIA CAROLINE SOARES DANTAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
103	54176253	***.527.661-**	MARIA CRISTINA DE SOUZA RITA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
104	54192637	***.931.251-**	MARIA DO SOCORRO ANDRÉ DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
105	54163342	***.419.441-**	MARIA ENEIDA BATISTA FONSECA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
106	54174512	***.389.731-**	MARIA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS MAIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
107	54173870	***.071.952-**	MARIA LUIZA CASTRO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
108	54184661	***.241.211-**	MARIA UMBELINA ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
109	54198061	***.763.241-**	MARIANE DE JESUS SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
110	54187391	***.518.791-**	MAURA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
111	54187465	***.652.201-**	MAYCON ANDREW LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
112	54189119	***.091.651-**	MEIRE LUCIA DE LIMA TOMAZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
113	54200976	***.195.851-**	MONISE DA SILVA SOARES VASCONCELOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
114	54184113	***.924.133-**	NELCINA DE JESUS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO

115	54172064	***.057.265-**	NEUDACY DA CONCEIÇÃO DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
116	54178089	***.581.571-**	NILMA SOCORRO FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
117	54176711	***.482.163-**	NILVA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
118	54176436	***.186.991-**	NINA SIMONE RODRIGUES VASCONCELOS GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
119	54169052	***.903.841-**	OSLAINY STEFANY RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
120	54156821	***.899.731-**	PALLOMA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
121	54175449	***.080.671-**	PATRÍCIA COSME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
122	54209306	***.213.451-**	PATRICIA DOS REIS FERREIRA MAGALHÃES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
123	54154953	***.605.831-**	PATRICIA SPINDOLA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
124	54164181	***.266.551-**	POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
125	54152402	***.208.491-**	RAMILLA LINAS DE SOUZA ARDIGUEIRE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
126	54176280	***.139.821-**	RAYANNY ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
127	54180021	***.540.541-**	REGINA DUARTE MESQUITA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
128	54168653	***.737.781-**	RENATA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
129	54202862	***.509.801-**	RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
130	54202252	***.447.871-**	RENIE DE MOURA FRANCA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
131	54198469	***.601.706-**	ROBSON VIEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
132	54208656	***.624.962-**	ROSANA DA SILVA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
133	54188042	***.338.941-**	ROSÂNGELA FRANCISCO PIMENTEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
134	54163882	***.161.101-**	ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
135	54162786	***.859.881-**	SALMA RUTE FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
136	54186330	***.744.491-**	SANDRA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
137	54184796	***.337.415-**	SELMA APARECIDA MUNIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
138	54196492	***.027.171-**	SINEYDY PIRES DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
139	54169689	***.753.511-**	SOPHYA ESTER FERREIRA DE MIRANDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
140	54193549	***.141.541-**	TAINARA KELY DE CASTILHO AGUIAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
141	54151605	***.893.891-**	TATIELY LORRANY FARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
142	54191725	***.238.261-**	TAYNA DOS SANTOS GALVAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
143	54204262	***.581.586-**	VALDECI LEAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
144	54173357	***.208.741-**	VANESSA FERREIRA BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
145	54172925	***.149.961-**	VANIZETE BRANDÃO GONÇALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
146	54151470	***.684.891-**	VINICIUS PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
147	54163236	***.812.141-**	WAGNER HENRIQUE CAMPOS BAIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
148	54184005	***.578.711-**	WANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
149	54166436	***.256.001-**	WANNY ROCHA GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
150	54191755	***.376.831-**	WARLON DOS SANTOS GALVAO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL DI RAMOS CAIADO
151	54159135	***.329.411-**	ADRIELLY ARAGAO PATRICIO VEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
152	54150596	***.946.211-**	AGDA YORRANA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
153	54201223	***.803.031-**	ALANA JORDANA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
154	54164699	***.958.271-**	ALESSANDRA NOGUEIRA SILVEIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
155	54156647	***.382.471-**	AMANDA NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
156	54191648	***.776.611-**	ANA CLARA CAMARGO DE MELO E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
157	54170493	***.222.201-**	ANA CLARA GOMES LEITE CAETANO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
158	54159372	***.592.051-**	ANA CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
159	54155447	***.175.666-**	ANA DARC DE JESUS BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
160	54156756	***.148.521-**	ANA FLÁVIA MARQUES DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
161	54155230	***.417.841-**	ANA KAROLINY NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
162	54165990	***.995.921-**	ANA LIZA PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
163	54208100	***.161.125-**	ANA PAULA MAGALHES SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
164	54166921	***.365.901-**	ANA PAULA VIANA COSTA SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
165	54154522	***.298.701-**	ANNE BEATRIZ MARTINS LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
166	54161913	***.786.921-**	ARIANNY KEISY ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
167	54196012	***.307.991-**	ARTHUR OLIVEIRA ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
168	54169482	***.323.501-**	BIANCA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
169	54195017	***.178.961-**	BRUNA POLICENA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
170	54165140	***.908.123-**	BRUNNA PATRÍCIA MENDES MACEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
171	54171697	***.372.081-**	CACILDA DIAS BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
172	54199856	***.743.351-**	CAMILLA CRISTINA ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
173	54178135	***.192.292-**	CANUTA CARNEIRO DA SILVA DE MACEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
174	54163273	***.942.671-**	CARLA CRISTINA MENEZES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
175	54192505	***.007.028-**	CLAUDIA KALLIMAN TAVARES GOES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
176	54180735	***.272.351-**	CLAUDIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
177	54206626	***.668.075-**	CLEICE GOMES DE ABREU OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
178	54175341	***.339.285-**	CLEITON ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL

179	54177546	***.871.531-**	DAIANE GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
180	54190925	***.772.491-**	DANIELA ETERNA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
181	54170167	***.831.551-**	DANIELLA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
182	54178842	***.076.501-**	DANIELLE CRISTINE MATSUDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
183	54183313	***.195.231-**	DAVI DE JESUS RODRIGUES NOGUEIRA DO CARMO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
184	54172065	***.288.961-**	DÉBORA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
185	54177988	***.669.771-**	DIVOZANA FRANCISCA ARAÚJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
186	54176456	***.835.802-**	EDILANE DOS SANTOS SAMPAIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
187	54161255	***.706.335-**	EDINEI DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
188	54182792	***.361.571-**	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
189	54160894	***.313.891-**	EDSON JUNIOR DE FRANCA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
190	54173153	***.487.921-**	EDUARDA CRISTINA BATISTA CHAVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
191	54162443	***.437.301-**	EMILLY VITORIA MARQUES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
192	54180146	***.753.702-**	ERIC DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
193	54192425	***.825.926-**	ERIKA APARECIDA GOMES DE AMORIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
194	54178818	***.901.891-**	FABIANA ALVES MENDES BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
195	54155340	***.138.441-**	FARRIMY BEATRIZ FRAGASSI BISPO FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
196	54188771	***.519.001-**	FERNANDA RODRIGUES CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
197	54169959	***.173.381-**	FLAVIA DA SILVA DE MELO MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
198	54171104	***.368.051-**	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
199	54154934	***.016.081-**	GABRIELA DE OLIVEIRA MACEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
200	54186925	***.054.201-**	GABRIELA JACKELINE PARAGUASSU DAYER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
201	54171884	***.941.356-**	GABRIELA QUEIROZ SARAIVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
202	54158723	***.899.851-**	GEISANE DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
203	54189020	***.845.331-**	GEORGETE GONCALVES REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
204	54181736	***.294.041-**	GEOVANNA ALVES SILVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
205	54158876	***.130.312-**	GILCILENE ARAUJO XAVIER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
206	54162460	***.098.631-**	GISLAINE DOS SANTOS SOUZA BRITO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
207	54153140	***.463.891-**	GRACILENE DE OLIVEIRA PIMENTEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
208	54191538	***.520.291-**	GRASIELLI CRISTINY DE SOUZA HUTIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
209	54172713	***.311.711-**	HEMILLE CORREIA GUIMARAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
210	54184297	***.411.201-**	ILZABETE ALMEIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
211	54207957	***.004.131-**	ISABELA CARDOSO PINHEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
212	54192015	***.310.541-**	ISABELA SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
213	54181545	***.068.491-**	JAQUELINE BARBOZA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
214	54199648	***.044.571-**	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
215	54203659	***.123.141-**	JAQUELINE DA SILVA YUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
216	54164557	***.826.561-**	JAQUELINE FERREIRA GUILHERME	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
217	54195565	***.929.951-**	JAQUELINE OLIVEIRA VALIN	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
218	54208804	***.848.691-**	JESSICA SOARES TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
219	54174519	***.874.081-**	JESSICA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
220	54206076	***.480.281-**	JHESSICA GABRIELLA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
221	54155789	***.942.001-**	JHORDAN WILLIAN CUSTODIO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
222	54178891	***.703.051-**	JOAO VICTOR ASSUNAO DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
223	54208762	***.281.341-**	JORDANA CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
224	54191807	***.670.331-**	JOSE ESTEVAO SOARES DA CRUZ SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
225	54197642	***.253.575-**	JULIA MERCEDES DE SOUSA LUSTOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
226	54201200	***.955.971-**	JULIANA MARQUES LOURENÇO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
227	54154450	***.870.201-**	JULIO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
228	54153892	***.471.861-**	KAROLINA SOUZA FITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
229	54182103	***.803.031-**	KAROLLINA QUEIROZ FARIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
230	54203140	***.835.452-**	KATIANE CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
231	54194792	***.830.591-**	KELLY BORGES NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
232	54160500	***.708.101-**	KEMELLY DE MOURA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
233	54184603	***.572.591-**	KÊNIA LOPES SILVA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
234	54157342	***.191.671-**	KRISTYAN MAYER CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
235	54174320	***.318.941-**	LAIS CASTILHO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
236	54187143	***.687.734-**	LAIS DA SILVA PEREIRA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
237	54176891	***.731.211-**	LARA ISABELLA FONSECA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
238	54188758	***.349.371-**	LAURA MARIA ALVES BORGES ALCÂNTARA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
239	54176104	***.828.751-**	LAURYENE MAIARA DUARTE SANTOS LACERDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
240	54193609	***.375.831-**	LAVINYA PEREIRA BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
241	54204981	***.853.631-**	LETICIA MUNIZ FLORES COSTA E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
242	54160333	***.758.301-**	LIZANDRA SOUZA MASCARENHAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL

243	54160929	***.033.761-**	LORRANNE MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
244	54180658	***.429.661-**	LUANA GABRIELA JULIANZETI CANUTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
245	54192624	***.936.551-**	LUCIANA DE ARAÚJO MIRANDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
246	54167541	***.449.881-**	LURDES MARIA RITTER KOWALSKI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
247	54206783	***.294.371-**	MARIA CIDINÉLIA XAVIER DA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
248	54160767	***.255.601-**	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
249	54157957	***.408.352-**	MARIA DE LOURDES LIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
250	54202058	***.961.861-**	MARIA EDUARDA DE LIMA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
251	54160966	***.535.984-**	MARIA REIS DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
252	54204580	***.190.991-**	MARIA SANTA LINO DE ARAÚJO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
253	54183502	***.533.481-**	MARIANA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
254	54178880	***.430.081-**	MARIELE VIANA ROSA ROSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
255	54153152	***.620.403-**	MARILIA DE AGUIAR XAVIER CÂNDIDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
256	54194037	***.891.143-**	MARINETE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
257	54204561	***.869.231-**	MARYANY GONÇALVES FARIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
258	54197748	***.104.941-**	MATEUS SPIRANDELLI MILOGRANA TELES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
259	54162947	***.951.811-**	MAYANE SOUSA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
260	54207362	***.710.611-**	NATHYARA QUEIROZ GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
261	54175351	***.477.761-**	PABLINA HOLANDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
262	54191467	***.891.485-**	PALLOMA MACIEL DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
263	54175202	***.050.031-**	PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
264	54158866	***.978.294-**	PRISCILLA FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
265	54205073	***.902.261-**	RAFAEL AVELINO DE AGUILAR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
266	54170127	***.777.385-**	RAISSA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
267	54160392	***.840.931-**	RAPHAEL SOUZA SOARES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
268	54171552	***.881.321-**	RAQUEL NIVEA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
269	54178485	***.757.362-**	RAYANE FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
270	54206777	***.002.401-**	RAYANE RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
271	54169186	***.725.101-**	REJANE COUTO GOUVEIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
272	54173017	***.797.631-**	RENATA THAYS DIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
273	54181821	***.900.652-**	RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
274	54208904	***.431.251-**	ROSANE SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
275	54191705	***.744.855-**	ROSANIA DE SOUZA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
276	54176189	***.729.501-**	ROSILENE FERREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
277	54198591	***.754.441-**	ROSIMEIRE DE SOUSA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
278	54171424	***.241.372-**	RUTH ALVES LOPEZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
279	54204896	***.387.121-**	SAMILA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
280	54151388	***.174.801-**	SARA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
281	54158251	***.103.371-**	SARA FAUSTINO DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
282	54166612	***.030.401-**	SARAH CRISTINA RIBEIRO OLIMPIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
283	54180104	***.625.531-**	SARAH HELENA SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
284	54165972	***.196.781-**	SIMONE DIAS DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
285	54179957	***.856.542-**	TAILA FERNANDA CONSTANTINO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
286	54198585	***.439.573-**	TATIANE SOUSA DA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
287	54164651	***.103.861-**	TATIELE DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
288	54164831	***.371.371-**	TATIELY RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
289	54186023	***.250.963-**	THAIS DE KASSIA ARAUJO PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
290	54186347	***.892.981-**	THALITA DA COSTA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
291	54156654	***.861.491-**	VALDENICE PEREIRA COELHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
292	54183223	***.513.351-**	VANUZA HAKUI DE MOURA KARAJA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
293	54195530	***.292.243-**	VITORIA LORRANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
294	54197501	***.554.918-**	VITORYA ELER SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
295	54184215	***.001.051-**	VIVIANE MARTINS NOLETO SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
296	54175583	***.957.051-**	VIVIENNE ARAÚJO LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
297	54195947	***.107.451-**	WALLISON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
298	54183816	***.408.121-**	WELLEM FRANÇA DA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
299	54197882	***.995.211-**	YASMIN CASTELO BRANCO PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
300	54169318	***.439.451-**	YASMIN DE SOUZA BENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL
301	54151787	***.232.991-**	ADRIANA LOPES MOREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
302	54188456	***.965.001-**	ADRIANA OLIVEIRA LEMOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
303	54160304	***.697.801-**	ALANA CRISTINA NERES BRASIL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
304	54196666	***.621.682-**	ALESSANDRA CARVALHO MONTEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
305	54172858	***.642.421-**	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
306	54175690	***.917.571-**	AMANDA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME

307	54180698	***.331.851-**	AMANDA NAYARA SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
308	54164839	***.803.211-**	ANA FLÁVIA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
309	54158246	***.777.231-**	ANA JULIA MORAIS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
310	54186665	***.521.951-**	ANA LARA CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
311	54181747	***.641.431-**	ANA PAULA COELHO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
312	54157656	***.847.901-**	ANA PAULA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
313	54160809	***.342.981-**	ANA VITORIA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
314	54196033	***.011.061-**	ANDREA MONTEIRO TEIXEIRA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
315	54153572	***.904.251-**	ANGELA MOREIRA DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
316	54208720	***.440.361-**	ANTONIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
317	54166025	***.901.921-**	ARABELA ALVES DE MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
318	54186742	***.062.131-**	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
319	54164060	***.777.441-**	CARLA APARECIDA ABREU TORRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
320	54163616	***.285.462-**	CARLIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
321	54198706	***.068.361-**	CASSYO TAVARES VAZ FILHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
322	54203970	***.371.201-**	CLAUDENICE SOUZASANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
323	54153612	***.929.982-**	CLEANGELA SILVEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
324	54173875	***.047.903-**	CLEDIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA GUIMARÃES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
325	54195550	***.273.501-**	CLEIDIA RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
326	54187342	***.121.581-**	CRISTIANE BUENO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
327	54175107	***.851.451-**	DENICE CORREA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
328	54208522	***.863.561-**	DINARIA PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
329	54177832	***.415.621-**	EDILENE DOS SANTOS MOTA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
330	54152115	***.287.031-**	EDNA PATRICIA VIEIRA DE JESUS ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
331	54198069	***.246.511-**	EDVANIA ROSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
332	54190873	***.265.112-**	ELIANE NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
333	54171178	***.946.261-**	ELIANE SABINO BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
334	54199072	***.717.541-**	ELIENE PEREIRA DE FARIA ARAUJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
335	54199993	***.061.373-**	ELIZABETH DOS REIS SILVA ARANTES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
336	54184777	***.721.133-**	ELIZABETH PEREIRA DE FRANCA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
337	54172665	***.151.235-**	ERBENIA ALVES DE ALECRIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
338	54174957	***.205.833-**	EULIANA AGUIAR DOS SANTOS REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
339	54201337	***.725.061-**	EVANIR DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
340	54165868	***.742.361-**	EWAINÉ FERNANDES NERES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
341	54160129	***.622.641-**	FERNANDA KELLY DE ARAUJO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
342	54169630	***.650.331-**	FERNANDA MARIA DE FARIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
343	54166322	***.639.641-**	FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
344	54174923	***.791.001-**	FLORENTINA DE JESUS LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
345	54184521	***.901.848-**	FLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
346	54192581	***.450.108-**	FRANCINETE ALMEIDA FERNANDES NERES SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
347	54155351	***.520.031-**	GABRIELA CINTRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
348	54208695	***.643.021-**	GABRIELA ROCHA QUINAN	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
349	54180811	***.900.311-**	GABRYELLA CAMPOS RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
350	54168868	***.541.211-**	GEOVANE PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
351	54161341	***.217.391-**	GILGENNY FRANCO GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
352	54151285	***.545.831-**	GLEIBIANE RAMOS DE FARIAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
353	54167860	***.565.251-**	GLEISIANY APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
354	54162792	***.332.261-**	GRACIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
355	54199182	***.295.101-**	HELIANE DE SOUZA AMARAL DOMINGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
356	54175182	***.346.071-**	ISABELLA FERNANDES SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
357	54152367	***.466.131-**	ISLANDIA DOS SANTOS MIRANDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
358	54205307	***.263.341-**	ITALO DA SILVA MORENO MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
359	54174788	***.958.431-**	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
360	54192809	***.029.851-**	JACKELINE SOARES VILELA DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
361	54151456	***.770.591-**	JANIRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
362	54170373	***.855.011-**	JÉSSICA RAVENA DOS SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
363	54208842	***.488.163-**	JÉSSICA SALES DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
364	54200490	***.989.982-**	JOSEILDA MENDES PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
365	54167855	***.662.431-**	JOSELIA MEDEIROS MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
366	54151068	***.386.411-**	JOZILENE DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
367	54166902	***.816.641-**	JULIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
368	54198390	***.667.751-**	KAMILA FERREIRA ALVES PETRY	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
369	54191919	***.132.481-**	KAMILA DE SOUZA CALDAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
370	54165054	***.180.671-**	KAMYLLA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME

371	54157705	***.211.061-**	KARINY DE JESUS GLÓRIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
372	54169227	***.613.631-**	KARITA OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
373	54181837	***.794.711-**	KAROLINA APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
374	54200392	***.084.401-**	KÁTIA KENIA SOUSA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
375	54151389	***.129.751-**	KELIANE CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
376	54186663	***.769.031-**	LARISSA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
377	54184684	***.030.391-**	LARISSA MAGALHES PIMENTEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
378	54190211	***.840.491-**	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
379	54167468	***.204.881-**	LETÍCIA CARVALHO ALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
380	54187671	***.109.691-**	LETÍCIA GARCIA BESSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
381	54171655	***.274.382-**	LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
382	54199469	***.424.341-**	LINDAIAНЕ SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
383	54166837	***.586.561-**	LITIELY FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
384	54150857	***.632.001-**	LLORRANY VENTURA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
385	54174894	***.457.691-**	LORAINÉ DE SOUZA PIRES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
386	54163004	***.402.001-**	LUARA TORRES PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
387	54164096	***.591.831-**	LUCAS CABRAL OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
388	54160829	***.751.791-**	LUCÉLIA BENÍCIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
389	54152034	***.809.086-**	LUCIANA ANTUNES DE CARVALHO RODRIGUES SILV	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
390	54198300	***.565.371-**	LUCIMELIA FRANCO DA COSTA DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
391	54190002	***.806.771-**	LUDILEIA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
392	54162917	***.997.521-**	LUDMYLLA FERREIRA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
393	54161401	***.503.001-**	LUZIA CANDIDA DA SILVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
394	54207135	***.717.371-**	MARCIA ALVES RESENDE CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
395	54156646	***.887.651-**	MARIA ALINE BARROS FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
396	54208186	***.770.891-**	MARIA APARECIDA GUILHERME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
397	54200315	***.336.569-**	MARIA DO CARMO DA SILVA BARNABÉ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
398	54188419	***.322.101-**	MARIA ELENA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
399	54190864	***.862.711-**	MARIA FERREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
400	54196960	***.275.321-**	MARIA GERLANEIDE GUIMARAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
401	54156700	***.204.928-**	MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
402	54189842	***.251.441-**	MARIA LUIZA SOUSA CUNHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
403	54166434	***.640.191-**	MARIA MICHELLE KATIUSCE BASTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
404	54169604	***.820.721-**	MARIA RAQUEL FERREIRA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
405	54159652	***.391.943-**	MARIA ZELIA LUZ E SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
406	54204283	***.437.421-**	MARIANA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
407	54182950	***.634.031-**	MARILENE CARDOSO PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
408	54207030	***.379.001-**	MARLY DIVINA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
409	54164506	***.248.436-**	MARTA REGINA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
410	54163440	***.962.782-**	MARY FRANCIS ALMEIDA MAGALHÃES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
411	54199489	***.129.091-**	MAYARA JORDANA ARAÚJO MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
412	54154652	***.701.511-**	MICHELLY FELIX DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
413	54169652	***.584.211-**	NARA RUBIA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
414	54163918	***.551.571-**	NATHALIA CRISTINA MOURA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
415	54208125	***.959.541-**	NAYARA FRANCISCO NEVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
416	54167791	***.271.791-**	NAYARA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
417	54196288	***.451.071-**	NEIRA RUBIA RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
418	54189747	***.942.098-**	NILMA PEREIRA DE ALMEIDA BERNARDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
419	54198759	***.348.391-**	NIVISSA LOHANNE RIBEIRO DE ALMEIDA MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
420	54180843	***.718.221-**	NUBIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
421	54188987	***.588.541-**	PATRÍCIA DE ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
422	54185688	***.683.231-**	RAFAELA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
423	54174181	***.604.891-**	REGINA CARVALHO NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
424	54204591	***.731.441-**	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
425	54168176	***.028.191-**	RENATA KELLY SILVA MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
426	54159531	***.921.401-**	ROBSON ANDRE FELICIANO DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
427	54163424	***.691.481-**	ROSANY MESSIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
428	54189632	***.099.402-**	ROSIANE FERREIRA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
429	54168069	***.208.271-**	ROSINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
430	54180828	***.566.081-**	SABINO ROBERTO MAGALHÃES COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
431	54172563	***.443.541-**	SABRINA SILVA BRAGA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
432	54181534	***.747.541-**	SAMARA SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
433	54180966	***.250.501-**	SANDRA LESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
434	54196808	***.349.381-**	SARA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME

435	54172946	***.926.131-**	SHEYLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
436	54209375	***.523.691-**	SILVANE TAVARES DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
437	54206304	***.917.463-**	SIMONE COSTA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
438	54177466	***.484.171-**	SIMONE QUEIROZ DA FONSECA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
439	54201489	***.060.538-**	STEFANO MARQUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
440	54173932	***.362.798-**	TATIANE TRINDADE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
441	54157730	***.960.751-**	TAYVANE SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
442	54179546	***.060.921-**	THAYNARA RODRIGUES SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
443	54157956	***.782.801-**	VALÉRIA PERES DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
444	54162036	***.681.371-**	VANESSA THAIS VILELA PEREIRA GONCALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
445	54175545	***.468.711-**	VANIA MARTINS DE JESUS CARDOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
446	54180212	***.623.811-**	VITÓRIA AUGUSTA LISBÔA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
447	54173640	***.279.441-**	VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
448	54186395	***.954.121-**	WANDER LUIZ DE ARAUJO FILHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
449	54180685	***.879.581-**	WELLEM RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
450	54171400	***.404.351-**	YASMIN GOMES MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
451	54208033	***.547.731-**	YURI FRANCISCO BENEVIDES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS JAYME
452	54204589	***.569.301-**	ACSA NATALIA OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
453	54157929	***.536.031-**	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
454	54193535	***.905.461-**	ADRIANE FREITAS COELHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
455	54203933	***.712.401-**	AGDA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
456	54196299	***.748.811-**	ALINE BORGES DE LUCENA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
457	54200182	***.990.681-**	ALINE ROCHA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
458	54189546	***.485.671-**	AMANDA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA VAZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
459	54182506	***.575.311-**	ANA JÚLIA MELO OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
460	54181350	***.693.231-**	ANA LIA MIRANDA PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
461	54163826	***.190.011-**	ANA PAULA DE SOUSA BUENO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
462	54186268	***.692.731-**	ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
463	54159699	***.645.801-**	ANDRESSA NETO DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
464	54161941	***.408.381-**	ANNA PAULA DE SOUZA DUARTE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
465	54207491	***.616.601-**	ANNE KAROLINY ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
466	54161345	***.369.941-**	ANTONIA CLEIDE ARAUJO BEZERRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
467	54176752	***.471.722-**	ANTÔNIA VANDINEIA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
468	54169865	***.770.491-**	BRUNA HELENA BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
469	54194217	***.355.201-**	BRUNA IZABELLA BORGES BARRETO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
470	54183665	***.100.361-**	CAMILLA CASSIA BEZERRA MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
471	54152238	***.903.721-**	CARLA MAIARA RAMOS DA SILVA MARQUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
472	54164929	***.836.021-**	CLAUDIENE FERRAZ DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
473	54196939	***.342.911-**	CLEIDE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
474	54201655	***.984.421-**	CLEONICE RODRIGUES GOMES CAMELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
475	54203603	***.886.643-**	DAIANE CARVALHO COELHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
476	54168688	***.515.951-**	DAYANE BRANDAO BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
477	54159397	***.469.031-**	DEBORA VIEIRA DE SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
478	54156650	***.624.871-**	DELMA GOMES DE MORAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
479	54188404	***.094.851-**	DEUSIRENE RESENDE MONTEIRO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
480	54175310	***.929.051-**	DIANEIDE DOS SANTOS LIMA FIGUEREDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
481	54207194	***.155.241-**	DIULE CRISTINA MATOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
482	54198465	***.572.201-**	ERICA DE SOUZA PRADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
483	54167992	***.973.171-**	ERICA RAMOS CAMARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
484	54151029	***.801.172-**	EULER SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
485	54176070	***.832.721-**	FERNANDA BEATRIZ BORGES DE FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
486	54153730	***.191.361-**	FRANCIELE BAYER BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
487	54184695	***.063.881-**	GABRIELA SANTANA FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
488	54177469	***.477.432-**	GABRIELE CABRAL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
489	54179610	***.116.201-**	GABRIELLA ALCIDES DE PAULA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
490	54150854	***.248.751-**	GABRIELLY RODRIGUES CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
491	54171713	***.531.101-**	GARGARIA ALVES EVANGELISTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
492	54174487	***.403.971-**	GEOVANNA DA SILVA EMDIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
493	54180276	***.219.541-**	GEOVANNA GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
494	54194421	***.927.811-**	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
495	54202019	***.250.671-**	GIOVANNA DE PADUA MENDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
496	54208751	***.295.441-**	GIOVANNA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
497	54162029	***.911.331-**	GISELLE ALVES MOTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
498	54181172	***.286.591-**	GLEYCI KELLY SILVA NUNES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

499	54188525	***.442.041-**	GUSTAVO PIRES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
500	54192056	***.521.441-**	HABIA BASTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
501	54161872	***.866.951-**	HEITOR RIBEIRO BRAGA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
502	54156804	***.221.821-**	HERICA SONIA NONATO MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
503	54197888	***.629.551-**	HEVELLY MARIA RODRIGUES COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
504	54201975	***.648.995-**	IGOR ROMEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
505	54197625	***.063.321-**	ISABELE SANTIAGO MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
506	54155285	***.424.071-**	ISABELLA DE SOUZA LACERDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
507	54150690	***.444.671-**	ISADORA SKOWRONSKA MARQUET	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
508	54153266	***.989.691-**	IZELENE CRISTINE BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
509	54187897	***.345.761-**	JACIRLETE CARNEIRO DA CRUZ AZEVEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
510	54162636	***.155.801-**	JAISA GOMES PINTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
511	54155503	***.809.812-**	JANAÍNA SALOMÃO FAGUNDES LACERDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
512	54187075	***.603.383-**	JESSICA FREITAS DE LAVOR CAIRES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
513	54176175	***.964.441-**	JEUSY JOSÉ TOLEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
514	54166759	***.533.452-**	JOANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
515	54172258	***.704.301-**	JOELMA APARECIDA MACHADO DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
516	54170527	***.440.011-**	JORDANA RODRIGUES LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
517	54201318	***.962.181-**	JORDANA SAMPAIA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
518	54207233	***.545.301-**	JOSERITA EMÍDIO FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
519	54161998	***.797.692-**	JOSIELE SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
520	54205854	***.086.831-**	JULIANA ALVES MACIEL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
521	54200759	***.447.792-**	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
522	54187463	***.438.951-**	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
523	54207035	***.307.041-**	JULIEINE KRISLEY SOUSA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
524	54188464	***.266.171-**	KAROLAYNE DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
525	54188562	***.036.431-**	KAUANA GUIMARÃES GOMES BEZERRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
526	54154400	***.462.521-**	KAYLLA THALITA MENDES RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
527	54163935	***.696.481-**	KELLY ALVES GUILIANI DOMINGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
528	54151501	***.347.241-**	KENIA SILVA MARTINS DO CARMO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
529	54168949	***.314.741-**	KENYA TOME DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
530	54151706	***.352.876-**	LAIS FRANCISCO DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
531	54171466	***.681.631-**	LARA FABIANY GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
532	54162966	***.875.381-**	LARISSA GOMES DA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
533	54157854	***.375.211-**	LARISSA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
534	54198751	***.458.076-**	LAURIANE LAURA SILVA CAMPOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
535	54192158	***.929.781-**	LAYLA RIBEIRO MAIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
536	54208094	***.845.711-**	LAYSA ALEXANDRA SOUZA CAMARGO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
537	54154142	***.933.506-**	LEILIANE LOPES FARIA GOMES GONÇALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
538	54158532	***.051.831-**	LILIAN KENIA JORGE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
539	54206832	***.972.941-**	LILIAN KEROLY ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
540	54162761	***.809.731-**	LORENE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
541	54184588	***.205.611-**	LORRAYNE ALVES DAMASCENO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
542	54181956	***.855.671-**	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
543	54164347	***.889.631-**	LUCAS BRUNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
544	54202187	***.691.991-**	LUCAS DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
545	54154815	***.644.122-**	LUCIANO DA COSTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
546	54178082	***.982.203-**	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
547	54160256	***.644.111-**	LUCIMAR ESTEVAM SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
548	54197902	***.499.531-**	MARCILENE DE SOUSA MACEDO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
549	54203205	***.136.341-**	MARCO TULIO DE AZEREDO BASTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
550	54170414	***.810.562-**	MARCOS GUIDO LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
551	54200520	***.261.411-**	MARCOS LEANDRO CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
552	54153354	***.926.211-**	MARGARIDA DE BARROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
553	54200601	***.863.251-**	MARIA CLARA BORGES ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
554	54203333	***.107.921-**	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
555	54185554	***.910.291-**	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MOREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
556	54160676	***.223.551-**	MARIA JOSIKELLY PESSOA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
557	54185790	***.380.531-**	MARINA DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
558	54185480	***.087.641-**	MARYANNE AMARANTE BALBINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
559	54197579	***.085.081-**	MAURA LUCIA DA CRUZ MACHADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
560	54184340	***.829.352-**	MAURA ROCHA FRANCO DA ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
561	54187804	***.887.281-**	MAYTHE ALBERNAZ BORBA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
562	54184266	***.569.201-**	MILENA BERNARDES ANDALECIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

563	54162478	***.983.901-**	NARA RÚBIA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
564	54156320	***.001.161-**	NATHALIA FELIPE DE MELO LOURENCO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
565	54155758	***.391.161-**	NATHASHA BARRETO CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
566	54207954	***.934.508-**	NEREIDE ANTONIA PEREIRA XAVIER	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
567	54184971	***.135.061-**	NYSSARA SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
568	54154444	***.996.223-**	PATRÍCIA DE ALENCAR SALVIANO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
569	54176489	***.915.631-**	PEDRO HENRIQUE ALVES CASTROO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
570	54184689	***.266.521-**	POLIANA ALVES DAMASCENO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
571	54178929	***.742.741-**	POLIANA GOMES MARQUES SPERANDIO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
572	54166983	***.679.451-**	PRISCILA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
573	54153262	***.178.341-**	RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
574	54180569	***.699.341-**	RAFAELLA AFONSO TORMIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
575	54153227	***.697.702-**	RAINARA SOUSA FRANÇA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
576	54204976	***.884.501-**	RANYE CARVALHO CURSINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
577	54159094	***.295.681-**	RAQUEL LUIZ LEÃO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
578	54170578	***.252.951-**	RAQUELLI DE SÍ ¹ D ¹ IAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
579	54168332	***.751.311-**	ROSANGELA SILVA DE MIRANDA BORGES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
580	54158831	***.112.241-**	ROSEMARY FILGUEIRA LOPES MEDEIROS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
581	54179386	***.987.081-**	ROSIANE DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
582	54156495	***.198.821-**	ROSIANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
583	54203407	***.465.601-**	RUTH CAROLINE GOMES FREIRE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
584	54209089	***.021.471-**	SAILE GEOVANNA DA CRUZ MORENO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
585	54189544	***.144.751-**	SAMANTHA GOMES BARBOSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
586	54180501	***.478.251-**	SANDRA HELENA GUIMARAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
587	54185066	***.404.906-**	SANDRA MÁRCIA GONÇALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
588	54208663	***.722.271-**	SANDRA MARQUES DE MACEDO LEANDRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
589	54200312	***.658.311-**	SCHEILA PEREIRA RÉGO TOLENTINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
590	54173148	***.329.601-**	SHIRLEY AUXILIADORA DE MELO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
591	54203062	***.801.821-**	SILVANIA MARIA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
592	54163655	***.984.511-**	STEFANY KAMILÉ MARQUES RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
593	54168071	***.559.001-**	STHEFANY MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
594	54187315	***.128.821-**	TAINA VIANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
595	54197425	***.503.111-**	THAIS DE OLIVEIRA LOCH	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
596	54154765	***.829.461-**	THAISA PAULA ARAUJO GODOI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
597	54205152	***.554.515-**	VALDIANA RIBEIRO ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
598	54202540	***.280.191-**	VALNICY OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
599	54202196	***.294.971-**	VANESSA FARIAZ DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
600	54152305	***.065.491-**	VÂNIA DE OLIVEIRA DIAS FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
601	54172421	***.258.011-**	VITORIA MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
602	54207870	***.388.051-**	VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
603	54153840	***.945.101-**	ADNA JOVANA VIEIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
604	54208111	***.456.311-**	ADRIANE GONÇALVES BARCELOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
605	54178573	***.243.251-**	ALDENICE DA CUNHA E SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
606	54177332	***.082.371-**	ALINE ALVES COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
607	54208295	***.894.201-**	ALZIRENE CELIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
608	54186008	***.861.893-**	AMANDA VANIËLLE RIBEIRO DE SÁ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
609	54181475	***.888.781-**	ANA CAROLINE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
610	54200806	***.650.811-**	ANA FABIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
611	54198007	***.033.471-**	ANA GABRIELA RAMOS DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
612	54169233	***.558.121-**	ANA JULIA DO NASCIMENTO DORNELES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
613	54172765	***.991.551-**	ANDERSON BARBOSA PEREIR	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
614	54183306	***.907.231-**	ANDRE RICARDO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
615	54201519	***.398.091-**	ANGELA CRISTINA DE MOURA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
616	54205459	***.418.191-**	ANGELA CRISTINA SIQUEIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
617	54189712	***.072.801-**	ANNA MARIA SOUZA SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
618	54180942	***.242.241-**	ANTONIO CLÁUDIO BARBOSA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
619	54198199	***.713.281-**	APARECIDA DE CASSIA RIBEIRO RASTELI	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
620	54161528	***.985.761-**	CAMILA GABRIELY VACONCELOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
621	54176065	***.672.691-**	CAMILLE VITÓRIA GONÇALVES ROCHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
622	54171963	***.949.271-**	CELANDIA CAVALCANTE GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
623	54171031	***.669.141-**	CLAUCENI DE FRANCA SOUSA RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
624	54187553	***.137.121-**	CRISTIANE MORAIS DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
625	54189653	***.848.821-**	DAIANE SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
626	54186168	***.612.411-**	DEBORA ONISSIA GUALBERTO DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO

627	54179474	***.677.183-**	DINALMA DE SOUSA ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
628	54202398	***660.721-**	EDINAS NEVES GUIMARÃES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
629	54187702	***334.231-**	ELAINE DE LIMA CÂNDIDO CABRAL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
630	54153502	***.970.733-**	ELAYNE BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
631	54181380	***.192.861-**	ELDA BORGES MARINHO DA FONSECA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
632	54178170	***.058.531-**	ELEUZA MIGUEL CORRÊA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
633	54193789	***.143.931-**	ELIANE SOUZA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
634	54183703	***.135.471-**	ELIZABETH DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
635	54202652	***.376.221-**	ELZIRENE GOMES MOURA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
636	54175178	***.703.661-**	EMILY SILVANA PIRES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
637	54165819	***112.281-**	ERIVELMA OLIVEIRA LEAL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
638	54180253	***.849.131-**	EVELYN RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
639	54157256	***.299.941-**	EVILYN JORDANA DOS REIS BRAZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
640	54162639	***625.721-**	FABIOLA RIBEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
641	54205809	***.040.411-**	FELIPE PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
642	54171788	***.608.321-**	FLAVIANE DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
643	54198651	***.134.341-**	GILMA MARIA DE PAULA REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
644	54185555	***.603.291-**	GILSON SILVA DE BRITES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
645	54199047	***.338.851-**	GIOVANNA DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
646	54163358	***.272.731-**	GIOVANNA REBEKAH NASCIMENTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
647	54188973	***.864.902-**	HELONEIDA RODRIGUES COELHO AFONSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
648	54163549	***.098.281-**	HERILENE BROGES COSTA ABIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
649	54166045	***.454.501-**	IRENE APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
650	54189737	***432.491-**	ISABEL CRISTINA DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
651	54178095	***.978.371-**	ISMARINA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
652	54183598	***.693.381-**	IVANDA ALVES DOS SANTOS MATOSO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
653	54178614	***.405.331-**	IVANY DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
654	54178940	***.526.031-**	IZENILDE FAGUNDES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
655	54178592	***.736.761-**	JANAINA GUARICE ELIZARIO DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
656	54200072	***.336.891-**	JEANETE MARINHO BARROSO MUNDIM	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
657	54169457	***.807.611-**	JESSIKA SANTOS FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
658	54195603	***340.152-**	JOZIENE COSTA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
659	54183537	***.121.111-**	KAMILLA NOGUEIRA BRASIL	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
660	54151642	***.586.171-**	KARLA GOMES NICODEMOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
661	54194246	***.975.921-**	KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
662	54179242	***218.011-**	LAUANE FREIRE DE FREITAS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
663	54200715	***029.911-**	LAURA CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
664	54192011	***.090.091-**	LEILA GONÇALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
665	54177201	***.882.391-**	LENILDES FERREIRA CUNHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
666	54165731	***.104.132-**	LILIANE SILVA CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
667	54169412	***374.901-**	LUCIANA BESERRA DA SILVA GOIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
668	54193776	***.502.851-**	LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA OLIV	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
669	54185895	***.898.461-**	LUZIA FERNANDES COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
670	54168703	***444.361-**	MAISA DE JESUS SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
671	54164188	***.158.281-**	MARA RONA GONCALVES PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
672	54173108	***.452.781-**	MARCELA BATISTA DA SILVA CERQUEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
673	54167678	***.158.551-**	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE MORAIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
674	54172977	***.336.591-**	MARIA CLARA MOURAO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
675	54179780	***.062.491-**	MARIA DE LOURDS FONSECA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
676	54189776	***.308.251-**	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS GALV	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
677	54198442	***.565.201-**	MARIA DOS ANJOS SILVA SALES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
678	54186993	***.784.071-**	MARIA EDUARDA SANTOS JUSTINO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
679	54181547	***959.891-**	MARIA HADASSA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
680	54188207	***.690.541-**	MARIA HELENA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
681	54180129	***.914.561-**	MARIA JELTRUSIA RODRIGUES NEVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
682	54173562	***607.021-**	MARIA MORENO DE LIMA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
683	54186574	***.765.021-**	MARINEIDE COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
684	54178144	***667.361-**	MEIRIVAM CARDOSO NEVES DOS SANTOS ANJO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
685	54204491	***.098.161-**	NELICIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
686	54174651	***.721.441-**	NILMA MARIA DA CRUZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
687	54170763	***.250.202-**	OZANA FERREIRA CHAVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
688	54178800	***164.471-**	PRISCILA LUCENA MARQUEZ	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
689	54178036	***.409.471-**	PRISCYLLA PEREIRA SANTANA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
690	54178669	***.315.001-**	REGINA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO

691	54173716	***691.801-**	ROSALINA TAVARES DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
692	54181881	***.031.961-**	ROSANIA CONCEICAO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
693	54186676	***.236.903-**	ROSELIS DE JESUS DUARTE DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
694	54165709	***725.651-**	SANDRA LIDIA DE SOUSA AVELAR RIBEIRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
695	54161946	***.069.151-**	SANDRA NUNES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
696	54178511	***.390.881-**	SARA EMILIA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
697	54170731	***.879.392-**	SIBELY DA SILVA CIRINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
698	54180353	***.319.041-**	SIMONE DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
699	54202491	***.961.431-**	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
700	54170384	***.270.121-**	SOLANGE DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
701	54192427	***935.331-**	STEPHANE LORANE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
702	54160452	***.359.241-**	STHEFANY SILVA VIEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
703	54205346	***483.781-**	TALITA ROSA SEGURADO	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
704	54191865	***.374.681-**	TELMA MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
705	54179116	***.519.461-**	VILMA CELIA DE JESUS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
706	54195528	***.743.175-**	VITORIA SEIXAS MENDES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
707	54171992	***.509.141-**	VIVIANE ALMEIDA GLERIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
708	54198083	***799.431-**	VIVIANE BRITO DA LUZ COSTA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO
709	54185443	***.909.551-**	WILMA LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	MARIA THOME NETO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretaria Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6384089** e o código CRC **F5A9252E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000836-0

SEI Nº 6384089v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Informação AT/CME n.º 022/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 22.24.000012605-7,

Resolve

Art. 1º Declarar que o Colégio EPE, com o nome empresarial, Colégio EPE Ltda - ME, CNPJ n.º 44.281.901/0001-74, localizado na Rua 242, Número 90, Quadra 71, Lote 06, Setor Coimbra, nesta Capital, encerrou, por iniciativa própria de sua direção, as atividades referentes à Educação Infantil neste endereço, em fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Normativa deste Conselho, que o desenvolvimento da Educação Infantil pela instituição especificada no artigo 1º, só poderá voltar a ocorrer, após a concessão de novo ato autorizador por este Conselho.

Art. 3º Determinar o arquivamento definitivo dos autos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se a Resolução CME n.º 037/2024.

025ª (vigésima quinta) SESSÃO PLENÁRIA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 13/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6146055** e o código CRC **9CF3E4AE**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 055, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 049/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000004004-3,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso "Matemática em Foco – Anos Finais", na modalidade semipresencial, a ser realizado no período de março a novembro de 2025, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

029ª (vigésima nona) SESSÃO PLENÁRIA, aos onze dias do mês de março de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 14/03/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6252640** e o código CRC **551BC9D9**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 062, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 050/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000002657-1.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso Literatura Infantil e Educação para Relações Étnico-Raciais: caminhos teóricos, experiências e vivências, a ser realizado no período de março a outubro de 2025, com carga horária de 60 (sessenta) horas;

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

027ª (vigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de março de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6199707** e o código CRC **0A667ACA**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 063, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME n.º 051/2025 e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000004924-5,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de curso: "O papel do Auxiliar de Atividades Educativas (AEE) no Processo de Inclusão Educacional", na modalidade semipresencial, a ser realizado no período de março a novembro de 2025, com carga horária de 60 horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

027ª (vigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de março de 2025.

Marcio Carvalho Santos

Presidente

Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral

Alessandra da Silva Camelo D'Orazio

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Orestes dos Reis Souto

Roberto Borges de Oliveira

Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6187023** e o código CRC **F0902967**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica do CME

RESOLUÇÃO CME N.º 066, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação n.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME n.º 054/2025, e conforme a solicitação contida no Processo SEI 25.24.000005134-7

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso "Libras para Iniciantes", a ser realizado no período de março a novembro de 2025, com carga horária de 60 (sessenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

027ª (vigésima sétima) SESSÃO PLENÁRIA, aos seis dias do mês de março de 2025.

Marcio Carvalho Santos
Presidente
Helikênia Ferreira Silva Brum – Secretária Geral
Alessandra da Silva Camelo D'Orazio
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eliane Rosa de Azara Santos
Orestes dos Reis Souto
Roberto Borges de Oliveira
Túlio Franco Porto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Carvalho Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6203760** e o código CRC **B7ED6BAC**.

Rua 107, nº 175 - 3524-1727/1728
- Bairro Setor Sul
CEP 74085-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Educação
 Gabinete do Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para **comparecerem pessoalmente** com toda a documentação exigida para a contratação, nos dias especificados abaixo.

1.1 Conforme item 13.14.1 do Edital deste Processo Seletivo, **esta convocação será realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.**

DIAS 25/03/2025 ATÉ 31/03/2025

Horário de atendimento presencial das Coordenadorias Regionais de Educação 08h às 12h e 14h às 17h

CARGO	REGIONAL	ENDEREÇO
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10. Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº260. Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93. Setor Sudoeste
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01., Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588,. Bairro Nova Suíça.

CARGO	REGIONAL	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRASIL	839 - 1006 AC 198 - 209 **PPP
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	CENTRAL	1556 - 1733 AC
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	JARBAS	965 - 1113 AC 230 - 255 **PPP
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	BRETAS	1019 - 1196 AC
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	THOME	1254 - 1367 AC

***PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

****PESSOA PRETA OU PARDA**

***DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2024.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Auto declaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2024.**

***** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024;

b) Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

c) CPF;

d) Título de Eleitor (frente e verso);

e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);

f) Certificado de Reservista (homens);

g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;

h) PIS/PASEP;

i) Comprovante de endereço atualizado;

j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual (conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas);

k) Comprovantes de títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição e que estejam de acordo com o quadro 1, item 8 e Anexo III deste Edital;

l) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

m) Comprovação de conclusão do 6º Ano do Ensino Fundamental para os candidatos que se inscreverem para a função de Agente de Apoio Educacional;

n) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de atestado de saúde ocupacional – ASO (providenciado pelo próprio candidato);

o) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link www.goiania.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2024;

p) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

I - Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?%20PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

IV - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

V - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>;

VII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N;

VIII - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidores>;

IX - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://www.tcmgo.tj.br/certidao/index.jsf>;

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015.

BRASIL DI RAMOS CAIADO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
839	54162090	***.786.141-**	FLAVIANE VIEIRA DE REZENDE SILVA	16/12/1988	7
840	54200360	***.903.413-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	07/07/1989	7
841	54164181	***.266.551-**	POLIANA JULIA FERREIRA RODOVANSKI	27/10/1992	7
842	54193933	***.085.461-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	02/07/1993	7
843	54154116	***.792.541-**	AMANDA RIBEIRO DE CARVALHO	02/05/1994	7
844	54159339	***.048.851-**	ERIKA RAQUEL GOMES DA SILVA	05/05/1994	7

845	54153577	***.354.221-**	MARIA CAROLINE SOARES DANTAS	23/06/1996	7
846	54176280	***.139.821-**	RAYANNY ALVES DA SILVA	02/07/1996	7
847	54202390	***.102.421-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	04/10/1999	7
848	54198575	***.068.381-**	CARYTA ANDRESSA VAZ CALDEIRA	08/10/1999	7
849	54166436	***.256.001-**	WANNY ROCHA GONCALVES	01/07/2000	7
850	54205876	***.114.741-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	17/06/2001	7
851	54182444	***.197.561-**	DANIELY PACHECO DE CAMARGOS COSTA SANTOS	22/07/2001	7
852	54150929	***.200.561-**	ANA CAROLINE CAMPOS RIBEIRO SERAFIM	08/09/2001	7
853	54181195	***.560.161-**	EMILY SHAILA RIBEIRO LOPES	16/01/2003	7
854	54196941	***.316.611-**	JORDANA MENDES DE MORAIS	08/10/2004	7
855	54168162	***.135.631-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	11/07/2005	7
856	54181569	***.881.731-**	JAMILÉ MOGHAMES DE OLIVEIRA	05/12/1961	6,75
857	54196492	***.027.171-**	SINEYDY PIRES DE SOUZA LIMA	29/10/1965	6,75
858	54192637	***.931.251-**	MARIA DO SOCORRO ANDRÉ DE SOUSA	07/06/1972	6,75
859	54209306	***.213.451-**	PATRICIA DOS REIS FERREIRA MAGALHÃES	24/10/1975	6,75
860	54207471	***.530.491-**	ALESANDRA NUNES DA CUNHA BASTOS	27/06/1978	6,75
861	54168011	***.181.521-**	LÍGIA LOURENÇO DE MELO AMORIM	06/06/1980	6,75
862	54152939	***.694.111-**	ALESSANDRA BORGES DA CRUZ CORRÊA	26/08/1980	6,75
863	54163768	***.005.141-**	DELIANE MARTINS MARQUES	15/01/1981	6,75
864	54181911	***.237.693-**	KARLILENE CRISTINA LEONARDO DIAS DE SOUSA	09/02/1982	6,75
865	54155505	***.907.451-**	JULIANA DIAS DA SILVA	12/05/1986	6,75
866	54199324	***.173.361-**	FERNANDA CARDOSO SANTARÉM MOUZINHO	19/11/1986	6,75
867	54163102	***.926.872-**	KELLE SIMONE DE JESUS CAMPOS	23/11/1986	6,75
868	54196314	***.577.131-**	ANA PAULA FERREIRA SILVA	19/12/1989	6,75
869	54202862	***.509.801-**	RENEIR INGRID ROSA DO NASCIMENTO SOUSA	07/08/1991	6,75
870	54163694	***.582.201-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	04/11/1991	6,75
871	54167144	***.784.225-**	CLEIDIANA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO LEMES	19/01/1993	6,75
872	54202868	***.101.311-**	ELITA VIEIRA NUNES	01/04/1993	6,75
873	54204133	***.639.671-**	JHULLY ERICA RODRIGUES PEREIRA	12/01/1997	6,75
874	54158743	***.469.601-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	02/05/1997	6,75
875	54187391	***.518.791-**	MAURA NUNES DA SILVA	10/09/1975	6,5
876	54202160	***.475.301-**	CARLA RODRIGUES DA SILVA	15/04/1990	6,5
877	54154698	***.138.801-**	LUDMILA KARLA ALVES DE SOUZA	31/10/1995	6,5
878	54158724	***.658.571-**	JOSIANE DE SOUSA SODRÉ	28/11/2001	6,5
879	54160913	***.531.571-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	25/04/1969	6,25
880	54186330	***.744.491-**	SANDRA CRISTINA DA SILVA	22/07/1972	6,25
881	54191317	***.703.781-**	LUCINETE ALVES PEREIRA	27/05/1974	6,25
882	54184027	***.176.621-**	CLAUDETE FERREIRA DIAS	08/08/1974	6,25
883	54198696	***.244.921-**	MÁRCIA PEREIRA DE MELO	29/10/1975	6,25
884	54161298	***.609.431-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	03/11/1976	6,25
885	54156703	***.560.131-**	JOSILENE DE SOUZA SILVA	06/02/1980	6,25
886	54196065	***.384.471-**	LEIDIANE BEZERRA PEREIRA MOREIRA	01/06/1982	6,25
887	54176711	***.482.163-**	NILVA SILVA SOUSA	22/02/1983	6,25
888	54175449	***.080.671-**	PATRÍCIA COSME DE OLIVEIRA	28/04/1983	6,25
889	54178066	***.955.564-**	JOSEFA MARIA DE LIMA MARQUES	18/07/1984	6,25
890	54184113	***.924.133-**	NELCINA DE JESUS SILVA	29/09/1985	6,25
891	54209217	***.554.451-**	GREYCIKELLY FERNANDES DE SOUZA	04/05/1988	6,25
892	54204032	***.879.731-**	GILVANIA SIRQUEIRA DE OLIVEIRA	02/02/1989	6,25
893	54151605	***.893.891-**	TATIELY LORRANY FARIA DE SOUZA	08/06/1990	6,25
894	54184403	***.423.651-**	ELIUDA DA SILVA NETO SA	06/03/1992	6,25
895	54199331	***.898.611-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	01/07/1995	6,25
896	54177807	***.346.531-**	LORENA GOMES LEITE DE MELO	29/01/1996	6,25
897	54187465	***.652.201-**	MAYCON ANDREW LOPES DA SILVA	07/01/1997	6,25
898	54177033	***.088.551-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 008/2024	05/02/1998	6,25
899	54189315	***.615.372-**	LETICIA ARAUJO VIANA	29/12/2000	6,25
900	54195777	***.076.571-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	30/03/2001	6,25
901	54166336	***.680.881-**	LUANNY GABRIELE MARTINS DE SOUZA	15/09/2001	6,25
902	54202069	***.137.113-**	ELIZABETH MARTINS DE OLIVEIRA	20/09/2001	6,25
903	54156983	***.165.851-**	JHENINFFER MARIA FONSECA OLIVEIRA	18/01/2002	6,25
904	54153766	***.751.811-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	01/05/2002	6,25

905	54173357	***.208.741-**	VANESSA FERREIRA BORGES	05/09/2002	6,25
906	54176253	***.527.661-**	MARIA CRISTINA DE SOUZA RITA	11/02/2003	6,25
907	54173243	***.347.001-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	03/06/2003	6,25
908	54197789	***.135.361-**	ALCIDES DOS SANTOS ALVES JUNIOR	18/11/2004	6,25
909	54200173	***.373.981-**	EVANILDES SOUSA RIBEIRO DE ANDRADE	17/09/1961	6
910	54184796	***.337.415-**	SELMA APARECIDA MUNIZ DE SOUZA	06/05/1964	6
911	54204262	***.581.586-**	VALDECI LEAO	30/10/1964	6
912	54172375	***.193.091-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	11/08/1965	6
913	54154620	***.612.261-**	HUDSON WILLIAM CASTRO ROSA	02/05/1966	6
914	54195013	***.639.581-**	ANA CRISTINA DE MOURA ALMEIDA	11/08/1966	6
915	54158180	***.310.691-**	CONCEIO APARECIDA DOS REIS	09/01/1967	6
916	54184661	***.241.211-**	MARIA UMBELINA ALVES DA COSTA	07/07/1967	6
917	54150826	***.078.581-**	MARCIA CAVALCANTE XAVIER	08/03/1970	6
918	54163342	***.419.441-**	MARIA ENEIDA BATISTA FONSECA	19/05/1971	6
919	54193187	***.369.461-**	CASSIA JOSÉ LEITE DE BRITO	12/12/1971	6
920	54162069	***.100.131-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	24/04/1974	6
921	54163005	***.701.581-**	DALVA BATISTA FONSECA	20/02/1975	6
922	54209134	***.062.954-**	ERINEIDE GOMES DE SANTANA REZENDE	30/05/1975	6
923	54172925	***.149.961-**	VANIZETE BRANDÃO GONÇALVES	05/08/1975	6
924	54200389	***.304.897-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	06/11/1975	6
925	54204111	***.619.601-**	ELAINE DA SILVA BARBOSA GODOI	01/06/1976	6
926	54174549	***.510.631-**	ANGÉLICA MARIA DE MORAIS	15/01/1978	6
927	54154304	***.493.051-**	KARLA CRISTINA MAGALHAES LOPES	04/04/1978	6
928	54202741	***.108.101-**	IVONEZ EMIDIA DOS SANTOS	27/05/1978	6
929	54165855	***.667.441-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	21/10/1978	6
930	54152088	***.665.424-**	MARIA BETANIA PEREIRA	05/04/1979	6
931	54188042	***.338.941-**	ROSÂNGELA FRANCISCO PIMENTEL	18/06/1979	6
932	54201054	***.817.581-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	16/09/1979	6
933	54180021	***.540.541-**	REGINA DUARTE MESQUITA	18/09/1979	6
934	54188909	***.127.821-**	GERCINEI VINHAL CURTES	07/07/1981	6
935	54198965	***.032.771-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	25/10/1981	6
936	54204512	***.306.091-**	GISELE DOS SANTOS GÓIS	28/11/1981	6
937	54171988	***.797.701-**	CARMEN REGINA ALVES	19/12/1981	6
938	54193296	***.243.911-**	IENES APARECIDA FERREIRA DA SILVA MARIANO	16/08/1982	6
939	54176436	***.186.991-**	NINA SIMONE RODRIGUES VASCONCELOS GOMES	30/08/1982	6
940	54208411	***.399.991-**	LEILA XAVIER VIEIRA SILVA	17/09/1982	6
941	54208656	***.624.962-**	ROSANA DA SILVA SOUZA SANTOS	23/03/1984	6
942	54202252	***.447.871-**	RENIE DE MOURA FRANCA	16/09/1984	6
943	54183015	***.353.791-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	27/10/1984	6
944	54198061	***.763.241-**	MARIANE DE JESUS SOUSA	01/03/1985	6
945	54153724	***.065.603-**	ANA PAULA PEREIRA LUCENA	22/09/1985	6
946	54184970	***.287.161-**	ADRIANE DE MEIRA SANTOS	29/01/1986	6
947	54189119	***.091.651-**	MEIRE LUCIA DE LIMA TOMAZ	02/10/1986	6
948	54183260	***.127.598-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	30/12/1986	6
949	54172064	***.057.265-**	NEUDACY DA CONCEIÇÃO DE JESUS	06/01/1987	6
950	54159210	***.319.551-**	JULIANA RODRIGUES PERREIRA	16/01/1987	6
951	54188732	***.100.231-**	LORENA ALVES DIAS SANTANA	18/06/1987	6
952	54162365	***.878.961-**	GHEISA DE OLIVEIRA LEITE	19/09/1987	6
953	54193720	***.796.681-**	FLÁVIA CARNEIRO DA CRUZ ARAÚJO	27/09/1987	6
954	54151470	***.684.891-**	VINICIUS PEREIRA EVANGELISTA RODRIGUES	07/12/1987	6
955	54165050	***.771.313-**	FRANCILEIDE FRANCISCA GUEDES	06/06/1988	6
956	54177763	***.484.373-**	DIRLENE DA SILVA NUNES DE OLIVEIRA	26/07/1988	6
957	54152524	***.250.951-**	MARCIANA ALVES LEANDRO	09/03/1989	6
958	54194537	***.876.862-**	CARLA RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA	20/03/1989	6
959	54152402	***.208.491-**	RAMILLA LINAS DE SOUZA ARDIGUEIRE	19/07/1989	6
960	54150528	***.083.191-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	20/08/1989	6
961	54189498	***.077.641-**	DAYANE KETTENE RODRIGUES DE DEUS	25/08/1989	6
962	54153701	***.750.161-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	14/09/1989	6
963	54175520	***.043.291-**	JOYCIELLE ROBERTA SANTOS	13/01/1990	6
964	54153458	***.333.211-**	DÉBORA CRISTINA RODRIGUES BISPO	04/05/1990	6

965	54206327	***.239.481-**	JHENIFFER FERNANDES DE SENA DO CARMO	22/07/1990	6
966	54183780	***.853.031-**	LEIGIANE EVANGELISTA DE LIMA	27/07/1990	6
967	54191755	***.376.831-**	WARLON DOS SANTOS GALVAO	09/10/1990	6
968	54172163	***.142.411-**	MARCIA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	27/11/1990	6
969	54184005	***.578.711-**	WANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	24/01/1991	6
970	54183506	***.071.161-**	GEISY DAYANE PEREIRA BORBA SILVA	23/04/1991	6
971	54198469	***.601.706-**	ROBSON VIEIRA SANTOS	19/07/1991	6
972	54201513	***.293.371-**	AGUIDA MARIA BARBOSA VIANA	03/08/1991	6
973	54158797	***.832.841-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	13/12/1991	6
974	54200976	***.195.851-**	MONISE DA SILVA SOARES VASCONCELOS	14/02/1993	6
975	54153739	***.044.811-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	18/06/1993	6
976	54169877	***.340.791-**	ANDREIA CRISTINA NUNES MONTURIL	01/03/1994	6
977	54164597	***.145.271-**	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	17/05/1994	6
978	54169133	***.597.211-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	13/07/1994	6
979	54169052	***.903.841-**	OSLAINY STEFANY RODRIGUES PEREIRA	28/07/1994	6
980	54192663	***.426.331-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	07/09/1994	6
981	54162786	***.859.881-**	SALMA RUTE FERREIRA	09/09/1994	6
982	54195073	***.801.801-**	JANAÍNA CEZAR SILVA	27/03/1995	6
983	54153366	***.828.293-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	30/03/1995	6
984	54191725	***.238.261-**	TAYNA DOS SANTOS GALVAO	30/05/1995	6
985	54198592	***.264.761-**	ANA KAROLINY LOPES	24/06/1995	6
986	54190415	***.092.301-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	07/11/1995	6
987	54153271	***.650.731-**	LORRAINE LIMA LEITE	20/11/1995	6
988	54185334	***.608.221-**	LINDAMARA DIVINA DA SILVA	30/11/1995	6
989	54174039	***.622.311-**	FRANCIELE SILVA PEREIRA	31/12/1995	6
990	54193549	***.141.541-**	TAINARA KELY DE CASTILHO AGUIAR	09/03/1996	6
991	54152335	***.118.931-**	KASSIA GUILHERME DA SILVA	07/06/1996	6
992	54168653	***.737.781-**	RENATA SOUSA SILVA	11/09/1996	6
993	54187938	***.397.721-**	KRISAYNE DIAS DOS SANTOS	27/11/1996	6
994	54189483	***.603.931-**	GABRIELA FERREIRA DAÚDE	15/06/1998	6
995	54194923	***.347.671-**	LARISSA AMANDA MOREIRA AGUIAR	17/06/1998	6
996	54159608	***.076.181-**	ARIANE OLIVEIRA E SILVA	19/08/1998	6
997	54181962	***.957.391-**	KALLITA TAMIRYS CRISPIM ROCHA ZORNITTA	19/03/1999	6
998	54154143	***.152.891-**	IZADORA ANGELA DE SOUZA	05/07/1999	6
999	54153775	***.844.411-**	CARLA LORRANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/03/2000	6
1000	54163236	***.812.141-**	WAGNER HENRIQUE CAMPOS BAIA	29/06/2000	6
1001	54154953	***.605.831-**	PATRICIA SPINDOLA DOS SANTOS	28/07/2000	6
1002	54156821	***.899.731-**	PALLOMA DOS SANTOS BARBOSA	01/05/2001	6
1003	54198841	***.429.481-**	LETICIA SOUSA MENDONÇA	12/04/2002	6
1004	54151707	***.030.011-**	FERNANDA VITORIA DA SILVA LIMA	11/10/2003	6
1005	54175937	***.115.571-**	KELLY BEATRIZ GONCALVES DA SILVA	06/01/2004	6
1006	54174512	***.389.731-**	MARIA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS MAIA	16/06/2004	6

BRASIL DI RAMOS CAIADO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
198	54178257	***.835.141-**	CRYSTIANE DO NASCIMENTO MACHADO	26/08/2001	0
199	54190940	***.880.011-**	CATARINE GONCALVES PINTO	20/09/2002	0
200	54152058	***.794.861-**	JOYCE BARROS DE ANDRADE	17/08/2004	0
201	54193955	***.912.891-**	JOSE GUILHERME SOUZA SANTANA	18/08/2004	0
202	54173870	***.071.952-**	MARIA LUIZA CASTRO NASCIMENTO	05/06/2005	0
203	54169689	***.753.511-**	SOPHYA ESTER FERREIRA DE MIRANDA	21/07/2005	0
204	54179810	***.770.541-**	IZADORA PEREIRA NEVES	07/10/2005	0
205	54183512	***.288.791-**	LUISA MARIA DA SILVA	03/01/1961	10
206	54167737	***.289.591-**	LUCIANA PIMENTEL DA PAIXAO	21/12/1985	10
207	54160013	***.701.735-**	JALINE SILVA SANTOS	06/05/1975	9
208	54163882	***.161.101-**	ROSINALVA DIVINA DE SOUSA ALVES	01/07/1974	8,5
209	54178089	***.581.571-**	NILMA SOCORRO FERREIRA DE LIMA	19/01/1975	8,5

CENTRAL

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1556	54164557	***.826.561-**	JAQUELINE FERREIRA GUILHERME	09/09/1991	3
1557	54151388	***.174.801-**	SARA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES OLIVEIRA	03/08/1992	3
1558	54155107	***.972.791-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	09/10/1992	3
1559	54174519	***.874.081-**	JESSIKA MENDES DA SILVA	31/01/1993	3
1560	54171884	***.941.356-**	GABRIELA QUEIROZ SARAIVA	20/07/1993	3
1561	54192505	***.007.028-**	CLAUDIA KALLIMAN TAVARES GOES	23/08/1993	3
1562	54178818	***.901.891-**	FABIANA ALVES MENDES BARBOSA	01/10/1993	3
1563	54176456	***.835.802-**	EDILANE DOS SANTOS SAMPAIO	08/11/1993	3
1564	54187143	***.687.734-**	LAIS DA SILVA PEREIRA ARAUJO	18/10/1994	3
1565	54191807	***.670.331-**	JOSE ESTEVAO SOARES DA CRUZ SOUSA	05/12/1994	3
1566	54155447	***.175.666-**	ANA DARC DE JESUS BORGES	03/03/1995	3
1567	54201223	***.803.031-**	ALANA JORDANA SOARES DOS SANTOS	01/04/1995	3
1568	54201200	***.955.971-**	JULIANA MARQUES LOURENÇO	05/04/1995	3
1569	54208100	***.161.125-**	ANA PAULA MAGALHES SOARES	07/07/1995	3
1570	54156572	***.284.701-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	30/09/1995	3
1571	54195017	***.178.961-**	BRUNA POLICENA DE OLIVEIRA	08/12/1995	3
1572	54183893	***.475.451-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	28/07/1996	3
1573	54155230	***.417.841-**	ANA KAROLINY NUNES	14/02/1997	3
1574	54178880	***.430.081-**	MARIELE VIANA ROSA ROSA	26/03/1997	3
1575	54165990	***.995.921-**	ANA LIZA PEREIRA ALVES	04/04/1997	3
1576	54195947	***.107.451-**	WALLISON RODRIGUES BARROSO	11/04/1997	3
1577	54208804	***.848.691-**	JESSICA SOARES TEIXEIRA	07/06/1997	3
1578	54175351	***.477.761-**	PABLINA HOLANDA RODRIGUES	15/06/1997	3
1579	54205073	***.902.261-**	RAFAEL AVELINO DE AGUILAR	28/07/1998	3
1580	54173526	***.555.271-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 005/2024	08/08/1998	3
1581	54175583	***.957.051-**	VIVIENNE ARAÚJO LIMA	27/09/1998	3
1582	54160333	***.758.301-**	LIZANDRA SOUZA MASCARENHAS	27/03/1999	3
1583	54160392	***.840.931-**	RAPHAEL SOUZA SOARES	01/07/1999	3
1584	54181736	***.294.041-**	GEOVANNA ALVES SILVEIRA SILVA	26/07/1999	3
1585	54157131	***.993.561-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	27/08/1999	3
1586	54198585	***.439.573-**	TATIANE SOUSA DA ROCHA	02/11/1999	3
1587	54185859	***.719.061-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 005/2024	19/11/1999	3
1588	54177546	***.871.531-**	DAIANE GOMES MARTINS	05/01/2000	3
1589	54174320	***.318.941-**	LAIS CASTILHO DE SOUZA	13/10/2000	3
1590	54154934	***.016.081-**	GABRIELA DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/2002	3
1591	54171104	***.368.051-**	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	06/07/2003	3
1592	54183502	***.533.481-**	MARIANA DA SILVA SANTOS	01/04/2004	3
1593	54183313	***.195.231-**	DAVI DE JESUS RODRIGUES NOGUEIRA DO CARMO	23/03/2005	3
1594	54167541	***.449.881-**	LURDES MARIA RITTER KOWALSKI	25/02/1965	2,75
1595	54156375	***.541.831-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	17/06/1971	2,75
1596	54176678	***.536.411-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	29/08/1974	2,75
1597	54182792	***.361.571-**	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	26/03/1977	2,75
1598	54206783	***.294.371-**	MARIA CIDINÉLIA XAVIER DA CRUZ	06/06/1982	2,75
1599	54173017	***.797.631-**	RENATA THAYS DIAS	11/04/1989	2,75
1600	54169959	***.173.381-**	FLAVIA DA SILVA DE MELO MORAIS	28/06/1991	2,75
1601	54178842	***.076.501-**	DANIELLE CRISTINE MATSUDA	28/05/1992	2,75
1602	54176104	***.828.751-**	LAURYENE MAIARA DUARTE SANTOS LACERDA	07/05/1994	2,75
1603	54192624	***.936.551-**	LUCIANA DE ARAÚJO MIRANDA	03/09/1995	2,75
1604	54156647	***.382.471-**	AMANDA NASCIMENTO ALVES	05/09/1996	2,75
1605	54166921	***.365.901-**	ANA PAULA VIANA COSTA SOUZA	20/02/1999	2,75
1606	54175341	***.339.285-**	CLEITON ARAUJO DE OLIVEIRA	13/08/1999	2,75
1607	54153540	***.856.191-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	18/09/1999	2,75
1608	54165607	***.268.041-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 005/2024	20/01/2000	2,75
1609	54192425	***.825.926-**	ERIKA APARECIDA GOMES DE AMORIM	10/10/2003	2,75
1610	54191849	***.302.081-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	26/10/2003	2,75
1611	54172713	***.311.711-**	HEMILLE CORREIA GUIMARAES	21/05/2004	2,75

1612	54180735	***.272.351-**	CLAUDIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	20/10/2004	2,75
1613	54160894	***.313.891-**	EDSON JUNIOR DE FRANCA TEIXEIRA	19/05/2005	2,75
1614	54184297	***.411.201-**	ILZABETE ALMEIDA RODRIGUES	31/08/1966	2,5
1615	54157957	***.408.352-**	MARIA DE LOURDES LIRA DE SOUZA	11/09/1971	2,5
1616	54160966	***.535.984-**	MARIA REIS DA SILVA GOMES	06/12/1974	2,5
1617	54178135	***.192.292-**	CANUTA CARNEIRO DA SILVA DE MACEDO	01/09/1979	2,5
1618	54169186	***.725.101-**	REJANE COUTO GOUVEIA	18/10/1979	2,5
1619	54181821	***.900.652-**	RITA DE CASSIA SILVA DE OLIVEIRA	10/09/1980	2,5
1620	54171697	***.372.081-**	CACILDA DIAS BARBOSA	10/08/1984	2,5
1621	54177732	***.307.848-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	10/02/1985	2,5
1622	54172065	***.288.961-**	DÉBORA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	27/04/1985	2,5
1623	54184603	***.572.591-**	KÊNIA LOPES SILVA GUIMARÃES	04/09/1985	2,5
1624	54162460	***.098.631-**	GISLAINE DOS SANTOS SOUZA BRITO	16/05/1986	2,5
1625	54175202	***.050.031-**	PRISCILA ALMEIDA DA SILVA	25/06/1986	2,5
1626	54186023	***.250.963-**	THAIS DE KASSIA ARAUJO PEREIRA	19/07/1986	2,5
1627	54170167	***.831.551-**	DANIELLA RODRIGUES DE SOUZA	04/08/1986	2,5
1628	54163273	***.942.671-**	CARLA CRISTINA MENEZES	13/02/1987	2,5
1629	54160767	***.255.601-**	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CORREIA	22/05/1988	2,5
1630	54161255	***.706.335-**	EDINEI DE JESUS SOUZA	07/01/1989	2,5
1631	54199648	***.044.571-**	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	15/10/1989	2,5
1632	54203140	***.835.452-**	KATIANE CARVALHO DOS SANTOS	06/04/1990	2,5
1633	54191705	***.744.855-**	ROSANIA DE SOUZA TEIXEIRA	12/10/1990	2,5
1634	54178891	***.703.051-**	JOAO VICTOR ASSUNAO DE PAULA	25/02/1992	2,5
1635	54156654	***.861.491-**	VALDENICE PEREIRA COELHO	11/12/1992	2,5
1636	54158866	***.978.294-**	PRISCILLA FREIRE DE OLIVEIRA	11/01/1993	2,5
1637	54159135	***.329.411-**	ADRIELLY ARAGAO PATRICIO VEIRA	02/05/1994	2,5
1638	54159372	***.592.051-**	ANA CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	06/08/1994	2,5
1639	54183223	***.513.351-**	VANUZA HAUKUI DE MOURA KARAJA	16/02/1995	2,5
1640	54154450	***.870.201-**	JULIO VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	29/04/1995	2,5
1641	54179957	***.856.542-**	TAILA FERNANDA CONSTANTINO DE ARAÚJO	26/02/1996	2,5
1642	54153152	***.620.403-**	MARILIA DE AGUIAR XAVIER CÂNDIDO	29/03/1996	2,5
1643	54194792	***.830.591-**	KELLY BORGES NUNES	30/03/1996	2,5
1644	54158251	***.103.371-**	SARA FAUSTINO DA COSTA SILVA	01/08/1996	2,5
1645	54159467	***.686.261-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	08/04/1997	2,5
1646	54170127	***.777.385-**	RAISSA SOUZA SANTOS	10/08/1997	2,5
1647	54171424	***.241.372-**	RUTH ALVES LOPES	03/11/1997	2,5
1648	54204896	***.387.121-**	SAMILA SILVA MORAIS	29/09/1998	2,5
1649	54159660	***.740.383-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	10/08/1999	2,5
1650	54180658	***.429.661-**	LUANA GABRIELA JULIANZETI CANUTO	25/10/1999	2,5
1651	54164651	***.103.861-**	TATIELE DA SILVA SOUSA	02/05/2000	2,5
1652	54156762	***.599.951-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	17/08/2000	2,5
1653	54190925	***.772.491-**	DANIELA ETERNA DOS SANTOS	02/09/2000	2,5
1654	54161913	***.786.921-**	ARIANNY KEISY ALVES DE SOUZA	01/11/2000	2,5
1655	54166407	***.540.631-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	07/12/2000	2,5
1656	54180146	***.753.702-**	ERIC DOS SANTOS SILVA	02/04/2001	2,5
1657	54197882	***.995.211-**	YASMIN CASTELO BRANCO PEREIRA	02/08/2001	2,5
1658	54197748	***.104.941-**	MATEUS SPIRANELLI MILOGRANA TELES	29/08/2001	2,5
1659	54180104	***.625.531-**	SARAH HELENA SANTOS PINTO	26/10/2001	2,5
1660	54168404	***.252.571-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	15/01/2002	2,5
1661	54160500	***.708.101-**	KEMELLY DE MOURA SILVA	13/09/2002	2,5
1662	54204348	***.237.241-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	26/09/2002	2,5
1663	54156441	***.004.391-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	27/09/2002	2,5
1664	54154522	***.298.701-**	ANNE BEATRIZ MARTINS LOPES	08/12/2002	2,5
1665	54194793	***.362.661-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	13/12/2002	2,5
1666	54191467	***.891.485-**	PALLOMA MACIEL DOS SANTOS	31/03/2003	2,5
1667	54186925	***.054.201-**	GABRIELA JACKELINE PARAGUASSU DAYER	18/06/2003	2,5
1668	54164699	***.958.271-**	ALESSANDRA NOGUEIRA SILVEIRA DE FREITAS	28/06/2003	2,5
1669	54170493	***.222.201-**	ANA CLARA GOMES LEITE CAETANO	14/04/2004	2,5
1670	54192015	***.310.541-**	ISABELA SOUZA RIBEIRO	04/06/2004	2,5
1671	54191648	***.776.611-**	ANA CLARA CAMARGO DE MELO E SILVA	09/09/2004	2,5

1672	54176891	***.731.211-**	LARA ISABELLA FONSECA CONCEIÇÃO	19/09/2004	2,5
1673	54167337	***.643.491-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	09/12/2004	2,5
1674	54193609	***.375.831-**	LAVINYA PEREIRA BORGES	04/01/2005	2,5
1675	54155789	***.942.001-**	JHORDAN WILLIAN CUSTODIO DA SILVA SOUZA	25/03/2005	2,5
1676	54157342	***.191.671-**	KRISTYAN MAYER CARDOSO	21/07/2005	2,5
1677	54197642	***.253.575-**	JULIA MERCEDES DE SOUSA LUSTOSA	04/01/2006	2,5
1678	54204580	***.190.991-**	MARIA SANTA LINO DE ARAÚJO SILVA	05/07/1975	2,25
1679	54184215	***.001.051-**	VIVIANE MARTINS NOLETO SOUSA	10/07/1975	2,25
1680	54203659	***.123.141-**	JAQUELINE DA SILVA YUNES	04/01/1984	2,25
1681	54207362	***.710.611-**	NATHYARA QUEIROZ GOMES	09/07/1993	2,25
1682	54158723	***.899.851-**	GEISANE DE SOUZA MACHADO	21/06/1995	2,25
1683	54186347	***.892.981-**	THALITA DA COSTA CONCEIÇÃO	16/10/1996	2,25
1684	54164831	***.371.371-**	TATIELY RODRIGUES DOS SANTOS	20/02/2001	2,25
1685	54160929	***.033.761-**	LORRANNE MENDES DA SILVA	13/11/2002	2,25
1686	54169318	***.439.451-**	YASMIN DE SOUZA BENTO	20/10/2003	2,25
1687	54165140	***.908.123-**	BRUNNA PATRÍCIA MENDES MACEDO	28/09/1985	2
1688	54166612	***.030.401-**	SARAH CRISTINA RIBEIRO OLIMPIO	23/12/1985	2
1689	54177988	***.669.771-**	DIVOZANA FRANCISCA ARAÚJO	30/06/1989	2
1690	54195565	***.929.951-**	JAQUELINE OLIVEIRA VALIN	03/10/1991	2
1691	54169482	***.323.501-**	BIANCA LOPES DA SILVA	11/09/1993	2
1692	54204561	***.869.231-**	MARYANY GONÇALVES FARIAS	03/03/1999	2
1693	54197501	***.554.918-**	VITORYA ELER SILVA	15/02/2000	2
1694	54195530	***.292.243-**	VITORIA LORRANA	18/05/2000	2
1695	54192358	***.078.531-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	06/01/2001	2
1696	54173153	***.487.921-**	EDUARDA CRISTINA BATISTA CHAVES	07/03/2001	2
1697	54179092	***.936.413-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	11/10/2001	2
1698	54206076	***.480.281-**	JHESSICA GABRIELLA PEREIRA	26/10/2001	2
1699	54202058	***.961.861-**	MARIA EDUARDA DE LIMA COSTA	26/08/2002	2
1700	54208762	***.281.341-**	JORDANA CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO	11/06/2003	2
1701	54199856	***.743.351-**	CAMILLA CRISTINA ALMEIDA SILVA	16/06/2003	2
1702	54207957	***.004.131-**	ISABELA CARDOSO PINHEIRO	10/09/2004	2
1703	54182103	***.803.031-**	KAROLLINA QUEIROZ FARIAS	13/10/2004	2
1704	54191538	***.520.291-**	GRASIELLI CRISTINY DE SOUZA HUTIM	25/09/2005	2
1705	54182850	***.538.121-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	19/08/1985	1,5
1706	54162947	***.951.811-**	MAYANE SOUSA LOPES	25/04/1987	1,5
1707	54208904	***.431.251-**	ROSANE SILVA SANTOS	10/03/1990	1,5
1708	54156756	***.148.521-**	ANA FLÁVIA MARQUES DE OLIVEIRA GOMES	10/02/1991	1,5
1709	54178485	***.757.362-**	RAYANE FERREIRA DE ARAUJO	19/08/1994	1,5
1710	54183816	***.408.121-**	WELLEM FRANÇA DA SILVA CAMPOS	18/12/1994	1,5
1711	54188758	***.349.371-**	LAURA MARIA ALVES BORGES ALCÂNTARA	02/04/1996	1,5
1712	54206777	***.002.401-**	RAYANE RODRIGUES DA CRUZ	19/08/1996	1,5
1713	54153892	***.471.861-**	KAROLINA SOUZA FITAS	07/03/2000	1,5
1714	54196012	***.307.991-**	ARTHUR OLIVEIRA ANDRADE	13/06/2001	1,5
1715	54162443	***.437.301-**	EMILLY VITORIA MARQUES DE SOUZA	08/06/2002	1,5
1716	54155340	***.138.441-**	FARRIMY BEATRIZ FRAGASSI BISPO FERREIRA	18/12/2003	1,5
1717	54151825	***.613.021-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	29/02/2004	1,5
1718	54150596	***.946.211-**	AGDA YORRANA DE SOUZA SILVA	09/04/2005	1,5
1719	54198527	***.389.171-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	28/01/1964	1,25
1720	54198591	***.754.441-**	ROSIMEIRE DE SOUSA COSTA	17/08/1975	1,25
1721	54189020	***.845.331-**	GEORGETE GONCALVES REIS	18/07/1976	1,25
1722	54171552	***.881.321-**	RAQUEL NIVEA DA SILVA	17/08/1978	1,25
1723	54204981	***.853.631-**	LETICIA MUNIZ FLORES COSTA E SILVA	21/01/1980	1,25
1724	54188771	***.519.001-**	FERNANDA RODRIGUES CARDOSO	24/11/1982	1,25
1725	54181545	***.068.491-**	JAQUELINE BARBOZA DA SILVA CARVALHO	20/01/1983	1,25
1726	54152791	***.616.683-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	03/05/1983	1,25
1727	54153140	***.463.891-**	GRACILENE DE OLIVEIRA PIMENTEL	09/09/1983	1,25
1728	54186760	***.667.611-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 012/2024	18/11/1983	1,25
1729	54206626	***.668.075-**	CLEICE GOMES DE ABREU OLIVEIRA	04/02/1984	1,25
1730	54158876	***.130.312-**	GILCILENE ARAUJO XAVIER	03/07/1984	1,25
1731	54165972	***.196.781-**	SIMONE DIAS DA SILVA FERNANDES	19/01/1985	1,25

1732	54176189	***.729.501-**	ROSILENE FERREIRA DE JESUS	08/07/1985	1,25
1733	54194037	***.891.143-**	MARINETE ARAUJO DA SILVA	19/10/1985	1,25

JARBAS JAYME

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
965	54161341	***.217.391-**	GILGENNY FRANCO GOMES	21/04/1979	7,25
966	54177832	***.415.621-**	EDILENE DOS SANTOS MOTA FERREIRA	02/08/1979	7,25
967	54173932	***.362.798-**	TATIANE TRINDADE DOS SANTOS	03/02/1980	7,25
968	54159531	***.921.401-**	ROBSON ANDRE FELICIANO DE LIMA	03/06/1980	7,25
969	54160129	***.622.641-**	FERNANDA KELLY DE ARAUJO NASCIMENTO	17/07/1980	7,25
970	54171655	***.274.382-**	LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO	06/10/1980	7,25
971	54200490	***.989.982-**	JOSEILDA MENDES PEREIRA	12/10/1980	7,25
972	54168069	***.208.271-**	ROSINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	20/11/1980	7,25
973	54195550	***.273.501-**	CLEIDIA RODRIGUES NASCIMENTO	20/06/1981	7,25
974	54187342	***.121.581-**	CRISTIANE BUENO ALVES	08/09/1981	7,25
975	54171178	***.946.261-**	ELIANE SABINO BORGES	25/10/1981	7,25
976	54196960	***.275.321-**	MARIA GERLANEIDE GUIMARAES	21/01/1982	7,25
977	54175107	***.851.451-**	DENICE CORREA LOPES	04/03/1982	7,25
978	54204283	***.437.421-**	MARIANA ALVES DA SILVA	24/05/1982	7,25
979	54185688	***.683.231-**	RAFAELA SILVA MARTINS	15/09/1982	7,25
980	54189541	***.138.711-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	09/11/1982	7,25
981	54163440	***.962.782-**	MARY FRANCIS ALMEIDA MAGALHÃES	13/12/1982	7,25
982	54169630	***.650.331-**	FERNANDA MARIA DE FARIA QUEIROZ	12/01/1983	7,25
983	54196808	***.349.381-**	SARA SOUSA SILVA	30/04/1983	7,25
984	54173875	***.047.903-**	CLEDIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA GUIMARÃES	15/07/1983	7,25
985	54162917	***.997.521-**	LUDMYLLA FERREIRA COSTA	25/08/1983	7,25
986	54163616	***.285.462-**	CARLIANE FEITOSA DE OLIVEIRA	24/09/1983	7,25
987	54196033	***.011.061-**	ANDREA MONTEIRO TEIXEIRA LOPES	27/10/1983	7,25
988	54157347	***.069.171-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	25/04/1984	7,25
989	54198300	***.565.371-**	LUCIMELIA FRANCO DA COSTA DE PAULA	16/07/1984	7,25
990	54157656	***.847.901-**	ANA PAULA RODRIGUES	11/08/1984	7,25
991	54194871	***.872.091-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	24/12/1984	7,25
992	54207030	***.379.001-**	MARLY DIVINA DA SILVA RODRIGUES	31/03/1985	7,25
993	54162792	***.332.261-**	GRACIANA PEREIRA DOS SANTOS	17/04/1985	7,25
994	54151285	***.545.831-**	GLEIBIANE RAMOS DE FARIAS	05/11/1985	7,25
995	54151068	***.386.411-**	JOZILENE DA SILVA	27/12/1985	7,25
996	54209375	***.523.691-**	SILVANE TAVARES DA SILVA DUARTE	22/10/1986	7,25
997	54206304	***.917.463-**	SIMONE COSTA ALMEIDA	12/11/1986	7,25
998	54205340	***.111.672-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	28/12/1986	7,25
999	54165868	***.742.361-**	EWAINÉ FERNANDES NERES	27/06/1987	7,25
1000	54190211	***.840.491-**	LEIDIANE BARBOSA DE SOUZA	13/04/1988	7,25
1001	54166322	***.639.641-**	FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	24/05/1988	7,25
1002	54179982	***.167.221-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	21/01/1989	7,25
1003	54180828	***.566.081-**	SABINO ROBERTO MAGALHÃES COSTA	08/08/1989	7,25
1004	54160829	***.751.791-**	LUCÉLIA BENÍCIO DE SOUSA	17/09/1989	7,25
1005	54189632	***.099.402-**	ROSIANE FERREIRA DE ARAÚJO	21/02/1990	7,25
1006	54193635	***.978.951-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	05/11/1990	7,25
1007	54166434	***.640.191-**	MARIA MICHELLE KATIUSCE BASTOS DE CARVALHO	23/11/1990	7,25
1008	54208125	***.959.541-**	NAYARA FRANCISCO NEVES	10/02/1991	7,25
1009	54169227	***.613.631-**	KARITA OLIVEIRA DA SILVA	25/08/1991	7,25
1010	54167860	***.565.251-**	GLEISIANY APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	05/10/1991	7,25
1011	54208606	***.218.233-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	28/10/1991	7,25
1012	54166142	***.322.371-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	29/10/1992	7,25
1013	54199469	***.424.341-**	LINDAIANE SOARES DA SILVA	27/05/1993	7,25
1014	54169652	***.584.211-**	NARA RUBIA VIEIRA DOS SANTOS	21/01/1994	7,25
1015	54157705	***.211.061-**	KARINY DE JESUS GLÓRIA	19/07/1994	7,25
1016	54150857	***.632.001-**	LLORRANY VENTURA DA SILVA	30/03/1995	7,25
1017	54208695	***.643.021-**	GABRIELA ROCHA QUINAN	31/03/1995	7,25

1018	54164096	***.591.831-**	LUCAS CABRAL OLIVEIRA RODRIGUES	30/07/1995	7,25
1019	54203970	***.371.201-**	CLAUDENICEDESOUZASANTOS	21/09/1995	7,25
1020	54163424	***.691.481-**	ROSANY MESSIAS DOS SANTOS	24/03/1996	7,25
1021	54180811	***.900.311-**	GABRYELLA CAMPOS RODRIGUES SILVA	05/06/1996	7,25
1022	54199489	***.129.091-**	MAYARA JORDANA ARAÚJO MARQUES	11/11/1996	7,25
1023	54167468	***.204.881-**	LETÍCIA CARVALHO ALVES OLIVEIRA	15/05/1997	7,25
1024	54187671	***.109.691-**	LETÍCIA GARCIA BESSA	21/01/1998	7,25
1025	54174181	***.604.891-**	REGINA CARVALHO NUNES	12/10/1998	7,25
1026	54186663	***.769.031-**	LARISSA DA SILVA	18/01/1999	7,25
1027	54181534	***.747.541-**	SAMARA SANTOS PINTO	27/11/2000	7,25
1028	54171400	***.404.351-**	YASMIN GOMES MELO	28/07/2002	7,25
1029	54183634	***.361.571-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 002/2024	01/06/2003	7,25
1030	54186665	***.521.951-**	ANA LARA CARDOSO DOS SANTOS	02/10/2004	7,25
1031	54190864	***.862.711-**	MARIA FERREIRA SANTANA	08/06/1955	7
1032	54174923	***.791.001-**	FLORENTINA DE JESUS LIMA	29/10/1962	7
1033	54159652	***.391.943-**	MARIA ZELIA LUZ E SILVA	23/04/1972	7
1034	54174788	***.958.431-**	IVONE APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1974	7
1035	54190873	***.265.112-**	ELIANE NASCIMENTO	10/06/1975	7
1036	54199072	***.717.541-**	ELIENE PEREIRA DE FARIA ARAUJO	27/11/1975	7
1037	54166025	***.901.921-**	ARABELA ALVES DE MORAIS	07/11/1977	7
1038	54192581	***.450.108-**	FRANCINETE ALMEIDA FERNANDES NERES SILVA	14/09/1978	7
1039	54166169	***.255.681-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	29/12/1978	7
1040	54153572	***.904.251-**	ANGELA MOREIRA DE PAULA	27/04/1979	7
1041	54196666	***.621.682-**	ALESSANDRA CARVALHO MONTEIRO	15/06/1979	7
1042	54168176	***.028.191-**	RENATA KELLY SILVA MARTINS	22/10/1980	7
1043	54192809	***.029.851-**	JACKELINE SOARES VILELA DE MELO	02/12/1980	7
1044	54207135	***.717.371-**	MARCIA ALVES RESENDE CARDOSO	10/06/1981	7
1045	54199182	***.295.101-**	HELIANE DE SOUZA AMARAL DOMINGUES	21/06/1981	7
1046	54189747	***.942.098-**	NILMA PEREIRA DE ALMEIDA BERNARDES	15/04/1982	7
1047	54199993	***.061.373-**	ELIZABETH DOS REIS SILVA ARANTES	13/06/1982	7
1048	54198069	***.246.511-**	EDVANIA ROSA DOS SANTOS	01/08/1982	7
1049	54152968	***.339.601-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	28/12/1982	7
1050	54169604	***.820.721-**	MARIA RAQUEL FERREIRA SANTOS	29/12/1982	7
1051	54190002	***.806.771-**	LUDILEIA FERREIRA DE SOUZA	17/07/1985	7
1052	54208522	***.863.561-**	DINARIA PEREIRA DE LIMA	02/09/1986	7
1053	54151456	***.770.591-**	JANIRA DA SILVA OLIVEIRA	15/07/1987	7
1054	54206071	***.510.903-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	17/05/1989	7
1055	54198759	***.348.391-**	NIVISSA LOHANNE RIBEIRO DE ALMEIDA MARQUES	20/03/1992	7
1056	54186883	***.908.441-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	22/06/1994	7
1057	54160304	***.697.801-**	ALANA CRISTINA NERES BRASIL	28/09/1994	7
1058	54172858	***.642.421-**	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	27/01/1995	7
1059	54184684	***.030.391-**	LARISSA MAGALHES PIMENTEL	27/04/1995	7
1060	54179546	***.060.921-**	THAYNARA RODRIGUES SILVA SANTOS	18/07/1995	7
1061	54164060	***.777.441-**	CARLA APARECIDA ABREU TORRES	22/12/1996	7
1062	54163918	***.551.571-**	NATHALIA CRISTINA MOURA LOPES	03/10/1997	7
1063	54155351	***.520.031-**	GABRIELA CINTRA DA SILVA	28/11/1997	7
1064	54198706	***.068.361-**	CASSYO TAVARES VAZ FILHO	02/02/1998	7
1065	54198390	***.667.751-**	KAMILA FERREIRA ALVES PETRY	27/02/1998	7
1066	54173078	***.792.521-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	17/06/1998	7
1067	54176479	***.604.071-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 005/2024	03/07/1999	7
1068	54180698	***.331.851-**	AMANDA NAYARA SANTOS RIBEIRO	26/03/2000	7
1069	54177664	***.117.833-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	26/12/2000	7
1070	54158246	***.777.231-**	ANA JULIA MORAIS SANTOS	14/08/2001	7
1071	54167791	***.271.791-**	NAYARA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	24/11/2001	7
1072	54189842	***.251.441-**	MARIA LUIZA SOUSA CUNHA	08/06/2005	7
1073	54166902	***.816.641-**	JULIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	17/01/2006	7
1074	54161401	***.503.001-**	LUZIA CANDIDA DA SILVEIRA LIMA	28/07/1966	6,75
1075	54199620	***.920.693-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024	03/12/1970	6,75
1076	54173640	***.279.441-**	VIVIANE DOS SANTOS CHAGAS	17/03/1976	6,75
1077	54188456	***.965.001-**	ADRIANA OLIVEIRA LEMOS	24/08/1978	6,75

1078	54186395	***.954.121-**	WANDER LUIZ DE ARAUJO FILHO	10/01/1982	6,75
1079	54168868	***.541.211-**	GEOVANE PEREIRA NUNES	08/11/1983	6,75
1080	54165054	***.180.671-**	KAMYLLA LOPES DA SILVA	15/02/1985	6,75
1081	54157956	***.782.801-**	VALÉRIA PERES DE CARVALHO	15/08/1988	6,75
1082	54168841	***.300.331-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024	08/10/1989	6,75
1083	54155239	***.480.401-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024	23/02/1992	6,75
1084	54191919	***.132.481-**	KAMILA DE SOUZA CALDAS	19/05/1992	6,75
1085	54178358	***.552.901-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024	07/08/1994	6,75
1086	54208720	***.440.361-**	ANTONIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS	27/10/2000	6,75
1087	54172563	***.443.541-**	SABRINA SILVA BRAGA	03/03/2002	6,75
1088	54204591	***.731.441-**	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRAZ	03/11/1964	6,5
1089	54200315	***.336.569-**	MARIA DO CARMO DA SILVA BARNABE	06/12/1965	6,5
1090	54196288	***.451.071-**	NEIRA RUBIA RODRIGUES DE JESUS	16/03/1974	6,5
1091	54201337	***.725.061-**	EVANIR DOS SANTOS SILVA	26/02/1980	6,5
1092	54181837	***.794.711-**	KAROLINA APARECIDA DOS REIS	15/12/1981	6,5
1093	54179164	***.923.031-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 006/2024	31/03/1982	6,5
1094	54164839	***.803.211-**	ANA FLÁVIA GOMES	04/11/1982	6,5
1095	54200392	***.084.401-**	KÁTIA KENIA SOUSA LOPES	29/04/1983	6,5
1096	54184777	***.721.133-**	ELIZABETH PEREIRA DE FRANCA	04/09/1985	6,5
1097	54188987	***.588.541-**	PATRÍCIA DE ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	04/10/1986	6,5
1098	54174894	***.457.691-**	LORAIN DE SOUZA PIRES OLIVEIRA	24/11/1989	6,5
1099	54208033	***.547.731-**	YURI FRANCISCO BENEVIDES FERREIRA DA SILVA	04/01/1990	6,5
1100	54186742	***.062.131-**	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS FARIA	07/02/1991	6,5
1101	54175690	***.917.571-**	AMANDA CRISTINA FERREIRA	04/02/1994	6,5
1102	54152367	***.466.131-**	ISLANDIA DOS SANTOS MIRANDA	15/07/1994	6,5
1103	54208842	***.488.163-**	JÉSSICA SALES DA SILVA ALMEIDA	07/09/1995	6,5
1104	54175182	***.346.071-**	ISABELLA FERNANDES SILVA	13/03/1996	6,5
1105	54154652	***.701.511-**	MICHELLY FELIX DE SOUZA	05/04/2001	6,5
1106	54157950	***.884.251-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024	06/05/2003	6,5
1107	54174957	***.205.833-**	EULIANA AGUIAR DOS SANTOS REIS	31/05/1972	6,25
1108	54177466	***.484.171-**	SIMONE QUEIROZ DA FONSECA	08/07/1974	6,25
1109	54180843	***.718.221-**	NUBIA PEREIRA DA SILVA	09/05/1977	6,25
1110	54157640	***.310.161-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 007/2024	19/06/1977	6,25
1111	54180966	***.250.501-**	SANDRA LESSA MOREIRA DE OLIVEIRA	06/01/1979	6,25
1112	54175545	***.468.711-**	VANIA MARTINS DE JESUS CARDOSO	13/10/1982	6,25
1113	54151787	***.232.991-**	ADRIANA LOPES MOREIRA DE SOUSA	05/08/1983	6,25

JARBAS JAYME

AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - PESSOA PRETA OU PARDA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
230	54167855	***.662.431-**	JOSELIA MEDEIROS MOREIRA	27/11/1983	0
231	54164506	***.248.436-**	MARTA REGINA SANTOS DE SOUZA	15/08/1984	0
232	54172946	***.926.131-**	SHEYLA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	22/09/1987	0
233	54152115	***.287.031-**	EDNA PATRICIA VIEIRA DE JESUS ROCHA	21/12/1988	0
234	54156646	***.887.651-**	MARIA ALINE BARROS FERREIRA SILVA	27/12/1990	0
235	54151389	***.129.751-**	KELIANE CONCEIÇÃO SILVA	07/05/1991	0
236	54172665	***.151.235-**	ERBENIA ALVES DE ALECRIM	26/09/1991	0
237	54166837	***.586.561-**	LITIELY FERREIRA DE SOUZA	20/04/1992	0
238	54157730	***.960.751-**	TAYVANE SOUZA DE OLIVEIRA	18/03/1993	0
239	54152034	***.809.086-**	LUCIANA ANTUNES DE CARVALHO RODRIGUES SILVA	12/04/1993	0
240	54153612	***.929.982-**	CLEANGELA SILVEIRA DA COSTA	05/09/1993	0
241	54162036	***.681.371-**	VANESSA THAIS VILELA PEREIRA GONCALVES	29/05/1994	0
242	54205307	***.263.341-**	ITALO DA SILVA MORENO MACHADO	17/09/1996	0
243	54181747	***.641.431-**	ANA PAULA COELHO DE SOUZA	20/05/1997	0
244	54170373	***.855.011-**	JÉSSICA RAVENA DOS SANTOS RIBEIRO	10/04/1999	0
245	54201489	***.060.538-**	STEFANO MARQUES DO NASCIMENTO	11/01/2000	0
246	54180685	***.879.581-**	WELLEM RODRIGUES DOS SANTOS	26/08/2004	0
247	54180212	***.623.811-**	VITÓRIA AUGUSTA LISBÔA DOS SANTOS	24/04/2005	0
248	54163004	***.402.001-**	LUARA TORRES PEREIRA	24/04/2005	0

249	54160809	***.342.981-**	ANA VITORIA DE SOUSA SILVA	02/06/2005	0
250	54184521	***.901.848-**	FLORIZETE GOMES DO NASCIMENTO	02/04/1979	10
251	54156700	***.204.928-**	MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	27/01/1966	8,5
252	54182950	***.634.031-**	MARILENE CARDOSO PEREIRA	12/03/1976	7,25
253	54157656	***.847.901-**	Convocado como AMPLA CONCORRÊNCIA neste Edital de Convocação	11/08/1984	7,25
254	54188419	***.322.101-**	MARIA ELENA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA	13/03/1963	6
255	54208186	***.770.891-**	MARIA APARECIDA GUILHERME DE OLIVEIRA	16/08/1966	6

MARIA HELENA BATISTA BRETAS
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1019	54187804	***.887.281-**	MAYTHE ALBERNAZ BORBA	02/03/2004	5,5
1020	54185554	***.910.291-**	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MOREIRA	13/06/2005	5,5
1021	54162478	***.983.901-**	NARA RÚBIA DE SOUZA RODRIGUES	06/11/2005	5,5
1022	54200601	***.863.251-**	MARIA CLARA BORGES ALVES	24/11/2005	5,5
1023	54207954	***.934.508-**	NEREIDE ANTONIA PEREIRA XAVIER	17/07/1959	5,25
1024	54204769	***.102.443-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	17/10/1978	5,25
1025	54207233	***.545.301-**	JOSERITA EMÍDIO FERNANDES	08/08/1979	5,25
1026	54168332	***.751.311-**	ROSANGELA SILVA DE MIRANDA BORGES	27/06/1981	5,25
1027	54203205	***.136.341-**	MARCO TULIO DE AZEREDO BASTOS	11/10/1981	5,25
1028	54160676	***.223.551-**	MARIA JOSIKELLY PESSOA LIMA	13/06/1994	5,25
1029	54151706	***.352.876-**	LAIS FRANCISCO DA COSTA	18/02/1995	5,25
1030	54176489	***.915.631-**	PEDRO HENRIQUE ALVES CASTROO	02/05/1996	5,25
1031	54209089	***.021.471-**	SAILE GEOVANNA DA CRUZ MORENO	17/08/1997	5,25
1032	54200520	***.261.411-**	MARCOS LEANDRO CAVALCANTE SILVA	23/12/1997	5,25
1033	54206833	***.361.281-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	07/05/2000	5,25
1034	54197888	***.629.551-**	HEVELLY MARIA RODRIGUES COSTA	10/04/2001	5,25
1035	54164347	***.889.631-**	LUCAS BRUNO DE OLIVEIRA	07/10/2001	5,25
1036	54208094	***.845.711-**	LAYSA ALEXANDRA SOUZA CAMARGO	17/09/2003	5,25
1037	54197425	***.503.111-**	THAIS DE OLIVEIRA LOCH	11/02/2004	5,25
1038	54163655	***.984.511-**	STEFANY KAMILE MARQUES RODRIGUES	21/08/2004	5,25
1039	54154815	***.644.122-**	LUCIANO DA COSTA PINHEIRO	17/07/1982	5
1040	54154855	***.722.541-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	27/01/1988	5
1041	54180276	***.219.541-**	GEOVANNA GOMES DE OLIVEIRA	02/12/1997	5
1042	54157854	***.375.211-**	LARISSA ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	25/03/2000	5
1043	54185480	***.087.641-**	MARYANNE AMARANTE BALBINO	09/06/2004	5
1044	54176175	***.964.441-**	JEUSY JOSÉ TOLEDO	22/01/1970	4,75
1045	54196939	***.342.911-**	CLEIDE DE OLIVEIRA	01/11/1973	4,75
1046	54200182	***.990.681-**	ALINE ROCHA LIMA DE SOUZA	06/11/1979	4,75
1047	54207194	***.155.241-**	DIULE CRISTINA MATOS	30/09/1980	4,75
1048	54189403	***.674.653-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	23/07/1982	4,75
1049	54203407	***.465.601-**	RUTH CAROLINE GOMES FREIRE	21/06/1985	4,75
1050	54152305	***.065.491-**	VÂNIA DE OLIVEIRA DIAS FERNANDES	25/02/1986	4,75
1051	54159699	***.645.801-**	ANDRESSA NETO DE OLIVEIRA RODRIGUES	06/03/1997	4,75
1052	54188464	***.266.171-**	KAROLAYNE DE SOUZA FERNANDES	29/09/1997	4,75
1053	54179610	***.116.201-**	GABRIELLA ALCIDES DE PAULA	24/09/1999	4,75
1054	54206832	***.972.941-**	LILIAN KEROLY ALVES PEREIRA	28/11/1999	4,75
1055	54198751	***.458.076-**	LAURIANE LAURA SILVA CAMPOS	02/06/2000	4,75
1056	54201318	***.962.181-**	JORDANA SAMPAIA FERREIRA	30/06/2000	4,75
1057	54151029	***.801.172-**	EULER SILVA DO NASCIMENTO	06/09/2000	4,75
1058	54153227	***.697.702-**	RAINARA SOUSA FRANÇA	29/11/2001	4,75
1059	54162966	***.875.381-**	LARISSA GOMES DA ROCHA	31/05/2002	4,75
1060	54208751	***.295.441-**	GIOVANNA DOS SANTOS	13/12/2002	4,75
1061	54198302	***.812.371-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	12/02/2003	4,75
1062	54174487	***.403.971-**	GEOVANNA DA SILVA EMDIO	13/12/2005	4,75
1063	54203062	***.801.821-**	SILVANIA MARIA ALVES	11/08/1966	4,5
1064	54153266	***.989.691-**	IZELENE CRISTINE BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIR	02/04/1971	4,5
1065	54193535	***.905.461-**	ADRIANE FREITAS COELHO DE OLIVEIRA	26/08/1976	4,5
1066	54202540	***.280.191-**	VALNICY OLIVEIRA SILVA	26/06/1981	4,5

1067	54162029	***.911.331-**	GISELLE ALVES MOTA	11/09/1981	4,5
1068	54158644	***.604.451-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	08/07/1982	4,5
1069	54197579	***.085.081-**	MAURA LUCIA DA CRUZ MACHADO	16/06/1984	4,5
1070	54192856	***.515.841-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	02/01/1987	4,5
1071	54156320	***.001.161-**	NATHALIA FELIPE DE MELO LOURENCO	21/07/1990	4,5
1072	54184689	***.266.521-**	POLIANA ALVES DAMASCENO	11/07/1991	4,5
1073	54194753	***.979.111-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	25/11/1992	4,5
1074	54204976	***.884.501-**	RANYE CARVALHO CURSINO	07/02/1993	4,5
1075	54184588	***.205.611-**	LORRAYNE ALVES DAMASCENO	09/07/1993	4,5
1076	54201975	***.648.995-**	IGOR ROMEIRO DOS SANTOS	07/10/1995	4,5
1077	54204589	***.569.301-**	ACSA NATALIA OLIVEIRA MARTINS	12/12/1995	4,5
1078	54180569	***.699.341-**	RAFAELLA AFONSO TORMIM	20/12/1996	4,5
1079	54196299	***.748.811-**	ALINE BORGES DE LUCENA	23/05/1997	4,5
1080	54154400	***.462.521-**	KAYLLA THALITA MENDES RIBEIRO	14/12/1997	4,5
1081	54188946	***.259.301-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 009/2024	17/02/1998	4,5
1082	54177469	***.477.432-**	GABRIELE CABRAL DE OLIVEIRA	12/04/1999	4,5
1083	54192158	***.929.781-**	LAYLA RIBEIRO MAIA	04/02/2000	4,5
1084	54208931	***.543.921-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	20/02/2004	4,5
1085	54155285	***.424.071-**	ISABELLA DE SOUZA LACERDA	27/03/2004	4,5
1086	54208663	***.722.271-**	SANDRA MARQUES DE MACEDO LEANDRO	04/06/1972	4,25
1087	54171713	***.531.101-**	GARGARIA ALVES EVANGELISTA	18/12/1979	4,25
1088	54160256	***.644.111-**	LUCIMAR ESTEVAM SANTOS DA SILVA	15/10/1982	4,25
1089	54168949	***.314.741-**	KENYA TOME DOS SANTOS	05/02/1983	4,25
1090	54169865	***.770.491-**	BRUNA HELENA BORGES	31/10/1984	4,25
1091	54166983	***.679.451-**	PRISCILA SILVA DE LIMA	18/01/1989	4,25
1092	54181956	***.855.671-**	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	16/04/1993	4,25
1093	54155758	***.391.161-**	NATHASHA BARRETO CRUZ	14/12/1998	4,25
1094	54203933	***.712.401-**	AGDA CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	01/10/1999	4,25
1095	54202196	***.294.971-**	VANESSA FARIAZ DA SILVA	23/07/2001	4,25
1096	54157112	***.899.621-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	02/11/2003	4,25
1097	54188562	***.036.431-**	KAUANA GUIMARÃES GOMES BEZERRA	19/04/2004	4,25
1098	54152581	***.122.651-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	11/10/1973	4
1099	54173148	***.329.601-**	SHIRLEY AUXILIADORA DE MELO	24/05/1975	4
1100	54203333	***.107.921-**	MARIA DE JESUS GOUVEIA DA SILVA	02/06/1978	4
1101	54187897	***.345.761-**	JACIRLETE CARNEIRO DA CRUZ AZEVEDO	25/02/1979	4
1102	54166759	***.533.452-**	JOANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA	05/04/1980	4
1103	54155503	***.809.812-**	JANAÍNA SALOMÃO FAGUNDES LACERDA	18/05/1982	4
1104	54205152	***.554.515-**	VALDIANA RIBEIRO ROCHA	03/02/1983	4
1105	54172258	***.704.301-**	JOELMA APARECIDA MACHADO DE SOUSA	19/04/1983	4
1106	54203603	***.886.643-**	DAIANE CARVALHO COELHO	13/05/1985	4
1107	54157929	***.536.031-**	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	04/07/1987	4
1108	54162636	***.155.801-**	JAISA GOMES PINTO	20/06/1988	4
1109	54163935	***.696.481-**	KELLY ALVES GUILIANI DOMINGUES	01/07/1989	4
1110	54170527	***.440.011-**	JORDANA RODRIGUES LOPES	27/12/1989	4
1111	54187463	***.438.951-**	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	18/01/1990	4
1112	54153259	***.518.161-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	13/04/1990	4
1113	54187075	***.603.383-**	JESSICA FREITAS DE LAVOR CAIRES	16/03/1991	4
1114	54161941	***.408.381-**	ANNA PAULA DE SOUZA DUARTE	03/04/1991	4
1115	54159780	***.836.671-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	26/12/1991	4
1116	54162761	***.809.731-**	LORENE CRISTINA DE OLIVEIRA	05/01/1992	4
1117	54153468	***.912.881-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	01/08/1992	4
1118	54153730	***.191.361-**	FRANCIELE BAYER BARBOSA	06/11/1993	4
1119	54181350	***.693.231-**	ANA LIA MIRANDA PEREIRA	23/04/1994	4
1120	54159552	***.834.291-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	06/08/1995	4
1121	54171466	***.681.631-**	LARA FABIANA GONCALVES DA SILVA	26/02/1996	4
1122	54150690	***.444.671-**	ISADORA SKOWRONSKA MARQUET	27/07/2000	4
1123	54205854	***.086.831-**	JULIANA ALVES MACIEL	22/10/2000	4
1124	54164929	***.836.021-**	CLAUDIENE FERRAZ DA SILVA	02/12/2000	4
1125	54202019	***.250.671-**	GIOVANNA DE PADUA MENDES	27/05/2001	4
1126	54161872	***.866.951-**	HEITOR RIBEIRO BRAGA	13/12/2003	4

1127	54170674	***.148.861-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	04/04/2004	4
1128	54170578	***.252.951-**	RAQUELLI DE SÍ ^½ DIAS	14/08/2004	4
1129	54198465	***.572.201-**	ERICA DE SOUZA PRADO	23/06/2005	4
1130	54172421	***.258.011-**	VITORIA MOREIRA DOS SANTOS	13/10/2005	4
1131	54184695	***.063.881-**	GABRIELA SANTANA FERREIRA SILVA	15/11/2005	4
1132	54201655	***.984.421-**	CLEONICE RODRIGUES GOMES CAMELO	17/06/1965	3,75
1133	54158394	***.239.661-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	19/10/1982	3,75
1134	54183665	***.100.361-**	CAMILLA CASSIA BEZERRA MOREIRA	29/08/1987	3,75
1135	54179386	***.987.081-**	ROSIANE DA COSTA RODRIGUES	19/06/1989	3,75
1136	54156495	***.198.821-**	ROSIANE GOMES DA SILVA	30/12/1990	3,75
1137	54176752	***.471.722-**	ANTÔNIA VANDINEIA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	02/11/1992	3,75
1138	54152238	***.903.721-**	CARLA MAIARA RAMOS DA SILVA MARQUES	19/02/1993	3,75
1139	54200312	***.658.311-**	SCHEILA PEREIRA RÊGO TOLENTINO	22/07/1997	3,75
1140	54159094	***.295.681-**	RAQUEL LUIZ LEÃO	22/11/1997	3,75
1141	54201695	***.725.901-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	31/07/1998	3,75
1142	54207491	***.616.601-**	ANNE KAROLINY ROCHA DOS SANTOS	19/11/1999	3,75
1143	54197625	***.063.321-**	ISABELE SANTIAGO MELO	21/12/2000	3,75
1144	54189544	***.144.751-**	SAMANTHA GOMES BARBOSA	14/11/2003	3,75
1145	54185790	***.380.531-**	MARINA DA SILVA CARNEIRO	04/12/2003	3,75
1146	54161998	***.797.692-**	JOSIELE SANTOS	25/05/2004	3,75
1147	54191421	***.045.623-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	10/02/1982	3,5
1148	54170414	***.810.562-**	MARCOS GUIDO LIMA	30/09/1986	3,5
1149	54207870	***.388.051-**	VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	27/05/1988	3,5
1150	54178082	***.982.203-**	LUCILENE VIEIRA DOS SANTOS	16/12/1991	3,5
1151	54189546	***.485.671-**	AMANDA CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA VAZ	11/08/1996	3,5
1152	54150854	***.248.751-**	GABRIELLY RODRIGUES CARVALHO	05/09/2002	3,5
1153	54153262	***.178.341-**	RAFAELA BATISTA DOS SANTOS	27/12/2002	3,5
1154	54187990	***.041.831-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	10/03/2003	3,5
1155	54184971	***.135.061-**	NYSSARA SOUSA NASCIMENTO	04/11/2003	3,5
1156	54188338	***.900.531-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	22/07/1967	3,25
1157	54156804	***.221.821-**	HERICA SONIA NONATO MARTINS	26/10/1989	3,25
1158	54163826	***.190.011-**	ANA PAULA DE SOUSA BUENO	09/06/1993	3,25
1159	54151501	***.347.241-**	KENIA SILVA MARTINS DO CARMO	22/07/1993	3,25
1160	54194239	***.697.571-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	06/04/1999	3,25
1161	54173261	***.096.463-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	25/10/2000	3,25
1162	54202187	***.691.991-**	LUCAS DA SILVA LOPES	07/06/2001	3,25
1163	54188525	***.442.041-**	GUSTAVO PIRES DE ALMEIDA	28/01/2003	3,25
1164	54181172	***.286.591-**	GLEYCI KELLY SILVA NUNES	17/03/2003	3,25
1165	54184340	***.829.352-**	MAURA ROCHA FRANCO DA ROCHA	25/09/2003	3,25
1166	54184266	***.569.201-**	MILENA BERNARDES ANDALECIO	21/07/2005	3,25
1167	54182506	***.575.311-**	ANA JÚLIA MELO OLIVEIRA	01/09/2005	3,25
1168	54153354	***.926.211-**	MARGARIDA DE BARROS	19/06/1965	3
1169	54180501	***.478.251-**	SANDRA HELENA GUIMARAES	16/06/1966	3
1170	54166270	***.800.611-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	06/06/1975	3
1171	54167992	***.973.171-**	ERICA RAMOS CAMARGO	10/07/1975	3
1172	54185066	***.404.906-**	SANDRA MÁRCIA GONÇALVES	09/03/1976	3
1173	54188404	***.094.851-**	DEUSIRENE RESENDE MONTEIRO ALVES	22/05/1977	3
1174	54154142	***.933.506-**	LEILIANE LOPES FARIA GOMES GONÇALVES	19/08/1978	3
1175	54158532	***.051.831-**	LILIAN KENIA JORGE	11/06/1979	3
1176	54194421	***.927.811-**	GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA	07/01/1981	3
1177	54161345	***.369.941-**	ANTONIA CLEIDE ARAUJO BEZERRA	09/02/1981	3
1178	54158831	***.112.241-**	ROSEMARY FILGUEIRA LOPES MEDEIROS	22/04/1981	3
1179	54197902	***.499.531-**	MARCILENE DE SOUSA MACEDO	06/04/1983	3
1180	54175310	***.929.051-**	DIANEIDE DOS SANTOS LIMA FIGUEREDO	18/08/1983	3
1181	54207035	***.307.041-**	JULIEINE KRISLEY SOUSA SILVA	19/01/1985	3
1182	54188393	***.534.425-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	14/06/1985	3
1183	54168688	***.515.951-**	DAYANE BRANDAO BARBOSA	22/10/1985	3
1184	54159397	***.469.031-**	DEBORA VIEIRA DE SANTANA	18/03/1986	3
1185	54194217	***.355.201-**	BRUNA IZABELLA BORGES BARRETO	18/09/1986	3
1186	54176070	***.832.721-**	FERNANDA BEATRIZ BORGES DE FREITAS	01/11/1986	3

1187	54187315	***.128.821-**	TAINA VIANA	21/01/1987	3
1188	54180226	***.828.901-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	28/04/1988	3
1189	54154444	***.996.223-**	PATRÍCIA DE ALENCAR SALVIANO	06/12/1988	3
1190	54178929	***.742.741-**	POLIANA GOMES MARQUES SPERANDIO	26/03/1990	3
1191	54194262	***.633.131-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 010/2024	09/05/1990	3
1192	54192056	***.521.441-**	HABIA BASTOS DA SILVA	16/05/1990	3
1193	54200759	***.447.792-**	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	31/12/1990	3
1194	54154765	***.829.461-**	THAISA PAULA ARAUJO GODOI	21/02/1991	3
1195	54168071	***.559.001-**	STHEFANY MOREIRA DA SILVA	14/09/1991	3
1196	54156650	***.624.871-**	DELMA GOMES DE MORAES	26/10/1991	3

MARIA THOME NETO
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	CPF	Nome Candidato	Data Nasc.	Pontuação
1254	54161528	***.985.761-**	CAMILA GABRIELY VACONCELOS DOS SANTOS	17/03/2001	0
1255	54205809	***.040.411-**	FELIPE PEREIRA SILVA	30/12/2001	0
1256	54153502	***.970.733-**	ELAYNE BARBOSA DE SOUSA	12/03/2002	0
1257	54201700	***.901.761-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	25/05/2002	0
1258	54170731	***.879.392-**	SIBELY DA SILVA CIRINO DE CASTRO	29/07/2002	0
1259	54171788	***.608.321-**	FLAVIANE DE OLIVEIRA MARTINS	22/08/2002	0
1260	54157256	***.299.941-**	EVILYN JORDANA DOS REIS BRAZ	22/09/2002	0
1261	54193776	***.502.851-**	LUIS FERNANDO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA OLIV	30/11/2002	0
1262	54186993	***.784.071-**	MARIA EDUARDA SANTOS JUSTINO	15/01/2003	0
1263	54181475	***.888.781-**	ANA CAROLINE OLIVEIRA LOPES	25/01/2003	0
1264	54200806	***.650.811-**	ANA FABIA PINHEIRO DA SILVA SANTOS	10/02/2003	0
1265	54206055	***.540.931-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	19/03/2003	0
1266	54199047	***.338.851-**	GIOVANNA DE OLIVEIRA COSTA	26/03/2003	0
1267	54172977	***.336.591-**	MARIA CLARA MOURAO NASCIMENTO	25/04/2003	0
1268	54173108	***.452.781-**	MARCELA BATISTA DA SILVA CERQUEIRA	23/08/2003	0
1269	54175178	***.703.661-**	EMILY SILVANA PIRES DE SOUZA	03/09/2003	0
1270	54153840	***.945.101-**	ADNA JOVANA VIEIRA DO NASCIMENTO GUIMARÃ	08/12/2003	0
1271	54176065	***.672.691-**	CAMILLE VITÓRIA GONÇALVES ROCHA	02/03/2004	0
1272	54150431	***.624.649-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	09/03/2004	0
1273	54178036	***.409.471-**	PRISCYLLA PEREIRA SANTANA	08/04/2004	0
1274	54160452	***.359.241-**	STHEFANY SILVA VIEIRA	06/06/2004	0
1275	54163358	***.272.731-**	GIOVANNA REBEKAH NASCIMENTO DE ARAÚJO	27/06/2004	0
1276	54195528	***.743.175-**	VITORIA SEIXAS MENDES	13/10/2004	0
1277	54168327	***.783.631-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	12/11/2004	0
1278	54187851	***.205.231-**	Convocado como PCD no Edital de Convocação nº 003/2024	19/12/2004	0
1279	54169233	***.558.121-**	ANA JULLIA DO NASCIMENTO DORNELES	07/01/2005	0
1280	54177332	***.082.371-**	ALINE ALVES COSTA	13/01/2005	0
1281	54198007	***.033.471-**	ANA GABRIELA RAMOS DE SOUSA	09/03/2005	0
1282	54186168	***.612.411-**	DEBORA ONISSIA GUALBERTO DA SILVA LOPES	23/03/2005	0
1283	54178511	***.390.881-**	SARA EMILIA RODRIGUES DE SOUSA	14/06/2005	0
1284	54169457	***.807.611-**	JESSIKA SANTOS FREITAS	18/09/2005	0
1285	54154941	***.136.481-**	Convocado como PPP no Edital de Convocação nº 011/2024	25/11/2005	0
1286	54180253	***.849.131-**	EVELYN RIBEIRO DE SOUZA	19/12/2005	0
1287	54188973	***.864.902-**	HELONEIDA RODRIGUES COELHO AFONSO	08/05/1972	10
1288	54181881	***.031.961-**	ROSANIA CONCEICAO DOS SANTOS	27/07/1973	10
1289	54178095	***.978.371-**	ISMARINA RODRIGUES DA CRUZ ALMEIDA	26/06/1976	10
1290	54183306	***.907.231-**	ANDRE RICARDO DE ALMEIDA	07/06/1979	10
1291	54185555	***.603.291-**	GILSON SILVA DE BRITES	23/03/1984	10
1292	54151642	***.586.171-**	KARLA GOMES NICODEMOS	30/10/1984	10
1293	54202652	***.376.221-**	ELZIRENE GOMES MOURA	01/12/1985	10
1294	54179474	***.677.183-**	DINAILMA DE SOUSA ALMEIDA	17/10/1986	10
1295	54183537	***.121.111-**	KAMIILLA NOGUEIRA BRASIL	03/02/1991	10
1296	54183703	***.135.471-**	ELIZABETH DOS SANTOS FERNANDES	17/12/1966	9
1297	54191865	***.374.681-**	TELMA MARIA DOS REIS	15/09/1967	9
1298	54178573	***.243.251-**	ALDENICE DA CUNHA E SOUZA	07/03/1969	9

1299	54198442	***.565.201-**	MARIA DOS ANJOS SILVA SALES	13/01/1972	9
1300	54183598	***.693.381-**	IVANDA ALVES DOS SANTOS MATOSO	22/09/1975	9
1301	54171992	***.509.141-**	VIVIANE ALMEIDA GLERIA	11/11/1977	9
1302	54208111	***.456.311-**	ADRIANE GONÇALVES BARCELOS OLIVEIRA	19/11/1977	9
1303	54193789	***.143.931-**	ELIANE SOUZA DE ANDRADE	13/02/1981	9
1304	54205459	***.418.191-**	ANGELA CRISTINA SIQUEIRA SILVA	23/02/1984	9
1305	54179780	***.062.491-**	MARIA DE LOURDS FONSECA	10/02/1958	8,5
1306	54188207	***.690.541-**	MARIA HELENA ALVES	03/03/1958	8,5
1307	54200072	***.336.891-**	JEANETE MARINHO BARROSO MUNDIM	30/06/1960	8,5
1308	54179116	***.519.461-**	VILMA CELIA DE JESUS	03/01/1961	8,5
1309	54178940	***.526.031-**	IZENILDE FAGUNDES DE SOUZA	05/10/1964	8,5
1310	54167678	***.158.551-**	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE MORAIS	21/11/1964	8,5
1311	54198651	***.134.341-**	GILMA MARIA DE PAULA REIS	29/11/1964	8,5
1312	54166045	***.454.501-**	IRENE APARECIDA DA COSTA	02/06/1965	8,5
1313	54178170	***.058.531-**	ELEUZA MIGUEL CORRÊA	30/09/1965	8,5
1314	54185895	***.898.461-**	LUZIA FERNANDES COSTA	11/12/1965	8,5
1315	54185443	***.909.551-**	WILMA LUIZ DA SILVA	16/07/1967	8,5
1316	54178614	***.405.331-**	IVANY DOS SANTOS	20/10/1967	8,5
1317	54202491	***.961.431-**	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/02/1968	8,5
1318	54192011	***.090.091-**	LEILA GONÇALVES	24/03/1968	8,5
1319	54180942	***.242.241-**	ANTONIO CLÁUDIO BARBOSA SANTOS	13/06/1969	8,5
1320	54186676	***.236.903-**	ROSELIS DE JESUS DUARTE DA SILVA	25/11/1969	8,5
1321	54186574	***.765.021-**	MARINEIDE COSTA DOS SANTOS	08/01/1970	8,5
1322	54174651	***.721.441-**	NILMA MARIA DA CRUZ	22/07/1970	8,5
1323	54204491	***.098.161-**	NELICIA FERREIRA DE SOUZA CUNHA	14/12/1970	8,5
1324	54181380	***.192.861-**	ELDA BORGES MARINHO DA FONSECA	20/08/1972	8,5
1325	54170763	***.250.202-**	OZANA FERREIRA CHAVES	15/10/1972	8,5
1326	54177201	***.882.391-**	LENILDES FERREIRA CUNHA	13/02/1973	8,5
1327	54180129	***.914.561-**	MARIA JELTRUSIA RODRIGUES NEVES	15/10/1974	8,5
1328	54178669	***.315.001-**	REGINA MARIA DE SOUZA	06/11/1974	8,5
1329	54164188	***.158.281-**	MARA RONA GONCALVES PEREIRA GOMES	01/01/1976	8,5
1330	54201519	***.398.091-**	ANGELA CRISTINA DE MOURA	08/01/1976	8,5
1331	54189776	***.308.251-**	MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS GALV	21/06/1976	8,5
1332	54170384	***.270.121-**	SOLANGE DA SILVA	07/02/1977	8,5
1333	54208295	***.894.201-**	ALZIRENE CELIA DOS SANTOS	14/11/1977	8,5
1334	54163549	***.098.281-**	HERILENE BROGES COSTA ABIM	20/12/1977	8,5
1335	54194246	***.975.921-**	KELLYN CRUVINEL LOTERIO ALVES	26/10/1978	8,5
1336	54165731	***.104.132-**	LILIANE SILVA CASTRO	02/05/1979	8,5
1337	54178592	***.736.761-**	JANAINA GUARICE ELIZARIO DE SOUSA	07/11/1979	8,5
1338	54180353	***.319.041-**	SIMONE DE SOUZA NEVES	27/10/1981	8,5
1339	54161946	***.069.151-**	SANDRA NUNES OLIVEIRA	15/12/1982	8,5
1340	54205346	***483.781-**	TALITA ROSA SEGURADO	14/11/1990	8,5
1341	54189712	***072.801-**	ANNA MARIA SOUZA SANTOS RIBEIRO	03/04/1971	7,75
1342	54168703	***444.361-**	MAISA DE JESUS SANTANA	01/07/1996	7,75
1343	54198199	***713.281-**	APARECIDA DE CASSIA RIBEIRO RASTELI	30/05/1964	7,25
1344	54187702	***334.231-**	ELAINE DE LIMA CÂNDIDO CABRAL	16/09/1971	7,25
1345	54195603	***340.152-**	JOZIENE COSTA DE SOUZA	20/04/1973	7,25
1346	54169412	***374.901-**	LUCIANA BESERRA DA SILVA GOIS	30/09/1974	7,25
1347	54165819	***112.281-**	ERIVELMA OLIVEIRA LEAL	16/05/1979	7,25
1348	54165709	***725.651-**	SANDRA LIDIA DE SOUSA AVELAR RIBEIRO	20/09/1979	7,25
1349	54202398	***660.721-**	EDINAS NEVES GUIMARÃES	16/09/1953	7
1350	54181547	***959.891-**	MARIA HADASSA DA SILVA	18/06/1962	7
1351	54171963	***949.271-**	CELANDIA CAVALCANTE GOMES	11/03/1976	7
1352	54186008	***861.893-**	AMANDA VANIELLE RIBEIRO DE SÁ	13/07/2001	7
1353	54188530	***932.731-**	ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA	14/04/1983	6,75
1354	54173562	***607.021-**	MARIA MORENO DE LIMA	05/03/1969	6,25
1355	54187553	***137.121-**	CRISTIANE MORAIS DA SILVA SOUSA	04/08/1970	6,25
1356	54189737	***432.491-**	ISABEL CRISTINA DE SOUSA CARNEIRO	02/02/1966	6
1357	54162639	***625.721-**	FABIOLA RIBEIRO DE CARVALHO	30/01/1990	6
1358	54178144	***667.361-**	MEIRIVAM CARDOSO NEVES DOS SANTOS ANJO	27/02/1965	5,75

1359	54171031	***669.141-**	CLAUCENI DE FRANCA SOUSA RODRIGUES	17/07/1972	5,5
1360	54173716	***691.801-**	ROSALINA TAVARES DE SOUZA SANTOS	11/02/1979	5,5
1361	54198083	***799.431-**	VIVIANE BRITO DA LUZ COSTA	12/08/1981	5,5
1362	54200715	***029.911-**	LAURA CARVALHO RODRIGUES	16/09/1997	5,5
1363	54192427	***935.331-**	STEPHANE LORANE OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA	09/03/2001	5,5
1364	54172765	***991.551-**	ANDERSON BARBOSA PEREIR	09/03/1971	5,25
1365	54189653	***848.821-**	DAIANE SOARES FERREIRA	07/08/1982	5,25
1366	54179242	***218.011-**	LAUANE FREIRE DE FREITAS	15/11/1994	4,5
1367	54178800	***164.471-**	PRISCILA LUCENA MARQUEZ	24/04/1992	4

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 20/03/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Silva de Paula, Diretora de Gestão de Pessoas**, em 20/03/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 20/03/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/03/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6371434** e o código CRC **95C725E9**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000000836-0

SEI Nº 6371434v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 51, 10 DE MARÇO DE 2025

Designa como Gestor e Fiscal do processo de aquisição de insumos em caráter emergencial, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, decorrente do processo SEI nº 24.29.000044057-3 os servidores que se especificam.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando o Processo SEI nº 24.29.000044057-3 que tem por objeto a aquisição de insumos em caráter emergencial, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, para o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** a servidora **CAMILA LUCAS DE SOUZA**, matrícula nº **1207261**, CPF nº *****.220.501-****, ocupante do cargo de **Diretora Administrativa**, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo SEI nº 24.29.000044057-3, contratação direta, em caráter emergencial, objetivando a aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, fica designadas como **FISCAIS** as servidoras **FABÍOLA DE ARAÚJO GODINHO SANTOS**, matrícula nº **981354**, CPF nº *****.274.321-****, ocupante do cargo: Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede, lotada na Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde e **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº **579939**, CPF nº *****.961.171-****, ocupante do cargo: Gerente de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos lotada na Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do processo acima mencionado".

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência das representantes designadas **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 21/03/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6292806** e o código CRC **98BD5725**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000044057-3

SEI Nº 6292806v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 64, DE 14 DE MARÇO, DE 2025

Designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 083 a 100 de 2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90029/2024 - SRP, decorrente do processo SEI nº 24.29.000003225-4, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III, e 67, da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Termo de Referência, (4892693), da Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-hospitalares e Odontológicos;

Considerando o Processo SEI nº 24.29.000003225-4, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, por meio do Sistema de Registro de Preços, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório Municipal de Psiquiatria Farmácia de insumos Básicos e Medicamentos Especiais, Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, estimado de 12 (doze) meses;

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** das Atas de Registro de Preços nº 083 a 100 de 2024, decorrente do processo SEI nº 24.29.000003225-4, a servidora **Camila Lucas de Souza**, Matrícula nº 1207261, Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar como **FISCAL** das referidas Atas de Registro de Preços, a servidora **Fabíola de Araújo Godinho Santos**, Matrícula nº 981354, Gerente de Planejamento e Suprimentos da Rede, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo SEI supracitado.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 21/03/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6334410** e o código CRC **4E702E19**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000003225-4

SEI Nº 6334410v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 68, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 150/2020, que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 267/2020, decorrente do Processo Bee nº 23150, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Contrato nº 267/2020, decorrente do Processo Bee nº 23150, entre o Município e a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 150/2020, publicada na Edição nº 7293 de 08 de maio de 2020 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar como Fiscal do **Contrato 267/2020**, decorrente do **Processo BEE nº 23150**, o servidor **ALEXANDRE LUIZ GUIMARAES**, matrícula nº 527840-01, CPF nº 633.807.141-00, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como Gestor, e o servidor **VALDIVINO MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 841587-03, CPF nº 008.645.191-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do processo supracitado."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 150, de 05 de maio de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 102/2023, publicada na Edição nº 8028, de 19 de abril de 2023, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 21/03/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6375452** e o código CRC **0F32185F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000006460-7

SEI Nº 6375452v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTRARIA Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria 615/2020 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 1264/2020, decorrente do Processo BEE nº 18814, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Contrato nº 1264/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Hebrom Comércio e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação, instalação, desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica 24 horas, cobertura total sobre peças, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de combustível (Diesel), em três grupos motor-gerador carenado à diesel, trifásico 380/220V, 60Hz, de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima em regime Stand By de 225 KW -281KVA;

Considerando a Portaria nº 615/2020, publicada na Edição nº 7446 de 17 de dezembro de 2020 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 615/2020/GS, publicada na Edição nº 7446 de 17 de dezembro de 2020, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -Designar como **Gestor da Despesa**, decorrente do Processo Bee nº 18814, a servidora **Maria Nélia Ferreira Martins Nunes**, matrícula nº 680214-01, CPF nº 598.078.301-68, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, e designar como **Fiscal**, o servidor **Max Paulino do Nascimento**, matrícula nº 633011, CPF nº 789.967.241-49, ocupante do **cargo de Gerente de Apoio Administrativo**, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde para acompanharem e fiscalizarem o Processo Bee supracitado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação, instalação, desinstalação, cabeamento de potência, assistência técnica 24 horas, cobertura total sobre peças, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de combustível (Diesel), em três grupos motor-gerador carenado à diesel, trifásico 380/220V, 60Hz, de Grupos Geradores de Energia Elétrica com potência mínima em regime Stand By de 225 KW ? 281KVA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Memorando nº 509/2019 da Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde."

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 615/2020/GS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 324/2022, publicada na Edição nº 7943, de 15 de dezembro de 2022, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 21/03/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6379075** e o código CRC **04B93FB4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000009214-7

SEI Nº 6379075v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 073, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria 404/2021 que designa Gestor e Fiscal do Contrato nº 1484/2020, decorrente do Processo Bee nº 29720, os servidores que se especificam.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Contrato nº 1484/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em gestão e operação de logística integrada e reversa, para prestação de serviços de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, separação, expedição, transporte e distribuição de todos os recursos materiais e patrimoniais utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, incluindo a disponibilização de toda a infraestrutura operacional, tecnóloga e de mão de obra qualificada conforme especificações e quantitativos constantes no Contrato;

Considerando a Portaria nº 08/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 404, de 09 de julho de 2021, publicada na Edição nº 7594 de 14 de julho de 2021 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar como **Gestor** da Despesa, decorrente do Processo Bee nº. 29720, a servidora **CAMILA LUCAS**

SOUZA , matrícula nº 1207261, CPF nº 012.220.501-45, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Diretora Administrativa , lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar como **Fiscal** da Despesa supracitada, a servidora **FABÍOLA DE ARAÚJO GODINHO SANTOS**, matrícula nº 981354, CPF nº 735.274.321-91, ocupante do cargo: Gerente, lotada na Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os outros itens da Portaria nº 404/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 269/2023, publicada na Edição nº 8122, de 04 de setembro de 2023.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 21/03/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6388089** e o código CRC **12849CD2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000009417-4

SEI Nº 6388089v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 75, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria 092/2024 que designa Gestor e Fiscal das Despesas, decorrente do processo SEI nº 23.29.000035793-0, os servidores que se especificam

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748, de 06 de fevereiro, de 2018;

Considerando a Portaria nº 092/2024, publicada na Edição nº 8239 de 29 de Fevereiro de 2024, do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando o Despacho nº 576/2024, (5797272) da Coordenação de Almoxarifado Central;

Considerando a Portaria nº 8, de 16/01/2025, publicada no D.O.M. nº 8459 de 17/01/2025, que delega poderes a Secretaria Executiva da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI nº 23.29.000035793-0, que tem por objeto a aquisição de Testes Rápidos de Ensaio Imunocromatográfico, para detecção qualitativa de抗ígenos de SARS-CoV-2 e teste duo para detecção qualitativa, simultânea e diferenciada de抗ígenos SARS-CoV-2 e Influenza Tipo A e B, em amostras de swab da nasofaringe de humanos, por Sistema de Registro de Preços, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado a Portaria nº 92/2024, publicada na Edição 8239, de 29 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal, o servidor MURILO MARIANO REIS, matrícula CPF nº 1440608, CPF nº 024.194.491-00, ocupante do cargo de Diretor de Vigilância Epidemiológica, conforme Decreto nº 154, de 10 de Janeiro de 2025."

Art. 2º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 092/2024;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Alvares Magalhães, Secretário Executivo**, em 21/03/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6389968** e o código CRC **8FE7199D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000008176-0

SEI Nº 6389968v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 33, 17 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores relacionados abaixo, a empreenderem viagem à cidade de Brasília, para o **1º Encontro Cidades Verdes Resilientes - PCVR**, cuja finalidade consta no Plano de Viagem abaixo:

Plano de Viagem	
Destino: Brasília - DF	Data: 26/03/2025 a 28/03/2025
Objetivo: Participação do 1º Encontro cidades Verdes Resilientes- PCVR º Encontro Cidades Verdes Resilientes - PCVR , coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, com apoio dos Ministérios das Cidades e da Ciência, Tecnologia e Inovação, que busca integrar políticas urbanas, ambientais e climáticas, estimulando as práticas sustentáveis e a valorização dos serviços ecossistêmicos do verde urbano, por meio de eixos estratégicos de atuação nacional, estadual e municipal.	

Servidor(a)	CPF	Matrícula	Cargo
Gabriel Tenaglia carneiro	962.583.221-15	819670-02	Analista em Obras e Urbanismo e Gerente de Combate às Mudanças Climáticas e Fomento à Política de Redução de Carbono.
Pedro Henrique Baima Paiva	718.832.741-68	1045148-01	Analista em Obras e Urbanismo e Gerente de Formulação de Educação, Políticas e Pesquisas Ambientais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Goiânia, 21 de março de 2025.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 21/03/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6345934** e o código CRC **C4376184**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.17.000001669-5

SEI Nº 6345934v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Licenciamento Sonoro e Publicidade

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 013/2025

1. ESPÉCIE:	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SUPERMERCADO MOREIRA LTDA
5. PROCESSO COMPLETE Nº PROCESSO SEI Nº	92204253 24.17.000003643-7

*Conforme regra de transição das alterações definidas para a nova organização administrativa do Município, até a estruturação da Secretaria Municipal de Eficiência, os procedimentos e as atribuições da Diretoria de Licenciamento e da Gerência de Licenciamento Sonoro e Publicidade terão tramitação mantida na Agência Municipal do Meio Ambiente. Art. 7º da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024.

Goiânia, 31 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento Ambiental**, em 17/03/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidenta da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 19/03/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6018769** e o código CRC **648E0060**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Libano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 105 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 24/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 473/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001068-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 181799, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 337.461,85 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA (INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.819.694/0001-93, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 26/02/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6230191** e o código CRC **8E64F4E7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 107 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 52/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 490/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001110-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 2545, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 637,838,80 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **TRANSMEDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.387.543/0001-92**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 27/02/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6236638** e o código CRC **2EA44A37**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO 109 AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 53/2025, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 494/2025, nos autos do processo de nº 25.14.000001112-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 2010, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 226.690,99 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos), referente ao mês de outubro de 2024, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela empresa **VVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.863.664/0001-35**, sem cobertura contratual.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/02/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6241727** e o código CRC **814EDD7C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 161/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA**, CNPJ nº **01.552.868/0001-67**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **HOSPITAL SANTA LUCIA LTDA**, CNPJ nº **01.552.868/0001-67**; **CRISTIANE ALVES DE MENESES CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 694.273.561-20 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 2665** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 13.301,92 (treze mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000001095-4**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6327729** e o código CRC **07D5E2A5**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001095-4

SEI Nº 6327729v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 164/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA (INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.819.694/0001-93**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA (INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.819.694/0001-93**; **EURIPEDES FIGUEIREDO ALESSANDRI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.457.621-72 e **PAULO RICARDO DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.552.501-30 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 181799** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 337.461,85 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001068-7**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/03/2025, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6330421** e o código CRC **1B19E1D3**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001068-7

SEI Nº 6330421v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 165/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **OGTI - ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.815.191/0001-51**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **OGTI - ORGANIZAÇÃO GOIANA DE TERAPIA INTENSIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.815.191/0001-51; JOSÉ ISRAEL SANCHES ROBLES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 731.193.421-49 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 855** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 139.383,85 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001105-5**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/03/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6331395** e o código CRC **46499E9D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001105-5

SEI Nº 6331395v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 166/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME (TRANSMÉDICA HOME CARE)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.387.543/0001-92**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **TRANSMÉDICA UTI MÓVEL E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA-ME (TRANSMÉDICA HOME CARE)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.387.543/0001-92**; **RODRIGO TEIXEIRA CLETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **078.804.007-37** – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 2545** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 637,838,80 (seiscientos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000001110-1**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/03/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6335042** e o código CRC **4ED47F8D**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001110-1

SEI Nº 6335042v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 168/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.863.664/0001-35**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 nº 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.863.664/0001-35; RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 908.345.001-59 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 2010** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 226.690,99 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 25.14.000001112-8.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 14/03/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6335610** e o código CRC **F776D8E9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001112-8

SEI Nº 6335610v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 173/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.536.308/0001-56**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **INSTITUTO GOIANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.536.308/0001-56; GUILHERME MENDES CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.576.726-90 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 1326** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 33.140,00 (trinta e três mil, cento e quarenta reais)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº **25.14.000001098-9**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/03/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6348384** e o código CRC **57CAF12B**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001098-9

SEI Nº 6348384v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia

Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 184/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.309.312/0001-35**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **TRS TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.309.312/0001-35; JULIO CESAR SOARES BARRETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 561.250.621-04 – Representante Legal.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 3008** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 11.890,77 (onze mil, oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001109-8**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/03/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6363699** e o código CRC **C65CEF6B**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001109-8

SEI Nº 6363699v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 196/2025 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.567.668/0001-88**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.567.668/0001-88**; **FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.517.931-91 – **Representante Legal**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, a **Fatura de n.º 19067** referente ao **mês de outubro de 2024**, no valor de **R\$ 65.985,60 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000001385-6**.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 19/03/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6371007** e o código CRC **A4BB3A64**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000001385-6

SEI Nº 6371007v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 18 de 01/01/2025, e à vista do contido nos autos do processo **SEI nº 25.14.000000358-3**, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, que prestam serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do Instituto, habilitados e em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do (a) Prestador (a), **CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS, CPF/MF nº 213.658.491-04**, no valor estimado de **R\$ 562.746,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto n.º 18 de 1º/01/2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/03/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6374727** e o código CRC **446472B4**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.14.000000358-3

SEI Nº 6374727v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 18 de 01/01/2025, e à vista do contido nos autos do processo **SEI nº 24.14.000004360-1**, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, que prestam serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do Instituto, habilitados e em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do (a) Prestador (a), **MANUELA FELIPE MARQUES CORDÃO**, **CPF/MF nº 896.024.631-04**, no valor estimado de **R\$ 853.337,40 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente – IMAS
Decreto nº 18 de 1º/01/2025

Goiânia, 19 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 20/03/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6374419** e o código CRC **565E9185**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000004360-1

SEI Nº 6374419v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 099, 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 25.16.000001926-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Titular (6346898), referente a Pena de Suspensão ao servidor: **Patrick Soares de Sousa**, Guarda Civil, matrícula 798266-1, conforme Despacho 155 (6368811), passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

I ... Punir com pena de SUSPENSÃO DE 03 (DIAS)...".

(.....)

LEIA-SE:

I ... Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 02 (DIAS)**...".

(.....)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Titular (6346898).

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6369906** e o código CRC **253883A5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000001926-3

SEI Nº 6369906v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTEARIA Nº 100, 19 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADOR DE ATIRADOR ATIVO**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 14/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 20 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Capacitar o operador de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes diante de um atirador ativo, que o capacitem para o exercício da atividade de CQB - *Close Quarters Battle* (combate em ambientes confinados) e *Low Light* (baixa luminosidade), adotando medidas e repressivas ante aos possíveis ataques de um atirador ativo às pessoas que protege em locais de aglomeração: escolas, unidades de saúde, centro administrativo e etc.

III - Carga horaria: 100 horas/aula.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 19/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará ate o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 025/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

I. LEGISLAÇÃO APLICADA

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Fundamentar a ação do operador de segurança contra um ATIRADOR ATIVO na legislação atual, com isso, Discorrer sobre o Código Penal Brasileiro no Artigo 23 que enumera e as causas das excludentes de ilicitude mediante a ação do operador de segurança diante de um atirador ativo e tal crime praticado pelo mesmo, como também, recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o AGENTE DE SEGURANÇA deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade do operador de segurança, além de, fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos, no desempenho das atividades de operador de segurança.

II. PLANEJAMENTO

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o aluno a desenvolver planejamento estratégico das ações de adentramento, leitura da planta baixa (quando houver), Plano de extração.

III. RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o aluno a resolver, em equipe, as situações de emergência relacionadas a um ataque de ATIRADOR ATIVO.

IV. USO LEGAL DA ARMA DE FOGO

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência armamento diversificado empregado na atividade especializada como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

V. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO C.Q.B. (COMBATE EM AMBIENTES CONFINADOS)

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o AGENTE DE SEGURANÇA em técnicas de combate aproximado para realizar a ação controlada para neutralizar ameaças contra a integridade dos seus agentes e de terceiros.

VI. BREACHING (ARROMBAMENTO TÁTICO)

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Dotar o agente de segurança com técnicas de arrombamento eficaz, seguro e consciente e sincronizado com o tempo da equipe e do atirador (sniper).

VII. ENTRADA TÁTICA (PONTO DE INFRAÇÃO)

Carga Horária: 20 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o agente de segurança em uma formação de equipe na técnica de adentramento de um ambiente reduzido.

VII. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO LOW LIGHT

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o agente de segurança a realizar operações noturnas com uso de equipamentos especiais.

IX. ATIRADOR ATIVO

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o agente de segurança no atendimento de locais onde haja uma ameaça (Atirador Ativo) para que o mesmo seja neutralizado.

X. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO (APH-TÁTICO)

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Utilizar técnicas de Atendimento Pré-hospitalar Tático para os agentes de segurança diante de ferimentos, principalmente por projeteis de arma de fogo, como também, Capacitar o GCM no Atendimento Pré-Hospitalar Tático em ambientes hostis e situações adversas onde o há sempre o risco iminente de morte ou ferimentos graves, seja por ataques intencionais ou desastres secundários.

XI. DIDÁTICA

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Formação de multiplicadores do conteúdo supramencionado para atuar como instrutor na multiplicação do conhecimento para que se possa Capacitar o AGENTE DE SEGURANÇA a compreender a forma de levar o conhecimento ao aluno de forma clara, alcançando o objetivo pretendido do conteúdo ministrado.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - Não serão tolerados atrasos e o aluno que se atrasar, só poderá iniciar a instrução após apresentar a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Não sendo aceita a justificativa será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

III - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

IV - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular ou dispositivo eletrônico durante o horário das aulas;

V - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VI - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VII - Os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem apresentar suas demandas ao xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

VIII - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;

IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;

VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;

VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;

IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;

X - Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;

XI - Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;

XII - For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;

XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;

XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;

XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;

XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;

XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.

XVIII - Não concluir o curso;

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6373722** e o código CRC **B07865CE**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000002005-9

SEI Nº 6373722v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 101, 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO DE CQB - CLOSE QUARTERS BATTLE (COMBATE EM AMBIENTES CONFINADOS) E LOW LIGHT (BAIXA LUMINOSIDADE)**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 14/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 40 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de CQB - Close Quarters Battle (combate em ambientes confinados) e Low Light (baixa luminosidade), adotando medidas preventivas e repressivas ante aos possíveis ataques aos agentes bem como as pessoas que protege.

III - Carga horaria: 60 horas.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 14/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará ate o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 021/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

I. LEGISLAÇÃO APLICADA

Carga Horária: 02 horas/aula.

Objetivo: recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o GCM deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança de dignitários, além de fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos, no desempenho das atividades de segurança pública.

II. PLANEJAMENTO

Carga Horária: 04 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o aluno a desenvolver planejamento estratégico das ações de adentramento, leitura da planta baixa (quando houver), plano de extração.

III. RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA (INTERVENÇÕES TÁTICAS AVANÇADAS)

Carga Horária: 02 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o aluno a resolver, em equipe, as situações de emergências relacionadas à CQB e LOW LIGHT.

IV. DEFESA PESSOAL E IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de “Conter/Defender, imobilizar”, aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado. Fornecer ao treinando (GCM) uma capacitação para o uso das técnicas de defesa pessoal e imobilização tática, para lidar com situações em que não haverá possibilidade de utilização de arma de fogo. As táticas ensinadas nesta disciplina produzem os elementos surpresa e velocidade, requisitos essenciais para uma operação de sucesso. Colocamos o aluno em situações inesperadas que exigem raciocínio lógico, rápido e intuitivo. Enfim, é um novo e verdadeiro instrumento para o cotidiano do GCM.

V USO DIFERENCIADO DA FORÇA, TÉCNICAS E TECNOLOGIAS NÃO LETAIS

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: discutir e analisar o uso diferenciado da força e das técnicas e tecnologias não letais, pelos guardas civis metropolitanos, com amparo de sua responsabilidade ética e legal para com a comunidade, analisando os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição. Isso se pautando nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas. Como também realizar a apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força.

VI. USO LEGAL DA ARMA DE FOGO

Carga Horária: 15 horas/aula.

Objetivo: Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência armamento diversificado empregado na atividade especializada de CQB e LOW LIGHT, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

VII. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO CQB

Carga Horária: 02 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o GCM em técnicas de combate aproximado para realizar a ação controlada para neutralizar ameaças contra a integridade dos seus agentes e de terceiros.

VIII. BREACHING (ARROMBAMENTO TÁTICO)

Carga Horária: 04 horas/aula.

Objetivo: Dotar o GCM com técnicas de arrombamento eficaz, seguro e consciente e sincronizado com o tempo da equipe e do atirador (sniper).

IX. ENTRADA TÁTICA (PONTO DE INFRAÇÃO)

Carga Horária: 04 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o GCM em uma formação de equipe na técnica de adentramento de um ambiente reduzido.

X. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DO LOW LIGHT

Carga Horária: 07 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o GCM a realizar operações noturnas com uso de equipamentos especiais. Além de dotar o GCM de técnicas com uso de equipamentos especiais noturno e de baixo ruído para realização de operações de adentramento com baixa luminosidade.

XI. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO (APH-TÁTICO)

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o GCM no Atendimento Pré-Hospitalar Tático em ambientes hostis e situações adversas onde há sempre o risco iminente de morte ou ferimentos graves, seja por ataques intencionais ou desastres secundários.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III - Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas;

VI - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VII - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VIII - Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

IX - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;

IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;

VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;

VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;

IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;

X - Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;

XI - Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;

XII - For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;

XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;

XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;

XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;

XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;

XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.

XVIII - Não concluir o curso;

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6377932** e o código CRC **0288EB5B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000001883-6

SEI Nº 6377932v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 102, 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO DE COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ARMA DE FOGO LONGA – CARABINA/FUZIL 5.56**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 13/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 40 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Proporcionar conhecimentos de procedimento operacional padrão no uso do armamento – Carabina/Fuzil 5.56, pelos Agentes, que já detém o porte de arma, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas. Bem como, proporcionar o conhecimento e técnica de uso do armamento existente na Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

III - Carga horaria: 50 horas.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 13/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia). No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará ate o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 019/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

PARTE TEÓRICA

I. CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO DA CARABINA/FUZIL 5.56

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o Operador a ter o conhecimento do armamento a ser utilizado, fazendo com que o mesmo tenha os cuidados necessários para com o equipamento da instituição e para seu melhor emprego no dia a dia.

II. MANEJO, TRANSPORTE E GUARDA – CARABINA/FUZIL 5.56

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo da disciplina: Orientar o Agente a forma correta de manuseio, transporte e guarda do armamento, buscando o aperfeiçoamento nos cuidados a serem tomados.

III. MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO CARABINA/FUZIL 5.56 (TEORIA)

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: preparar o Agente a realizar, de forma correta, a manutenção de primeiro escalão em Carabina/Fuzil 5.56.

PARTE PRÁTICA

IV. MANUTENÇÃO DO ARMAMENTO CARABINA/FUZIL 5.56 (PRÁTICA)

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo da disciplina: preparar o Agente a realizar, na prática e de forma correta, a manutenção de primeiro escalão em Carabina/Fuzil 5.56.

V. MANEJO E CONDUÇÃO DA ARMA CARABINA/FUZIL 5.56

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o Agente para o conhecimento dos Fundamentos da Prática de Tiro: Serão utilizadas para a prática do tiro de Carabina/Fuzil 5.56, técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. A posição “caçador” para o tiro de pé. Também serão adotadas distâncias de treinamento de 20 (vinte) metros, respeitando-se, assim, o emprego tático do armamento de porte utilizado. O nível de dificuldade obedecerá a uma ordem crescente, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, na mão ou na bandoleira.

VI. TÉCNICAS DE TIRO DEFENSIVO, CONTENDO: TÉCNICAS DE TIRO EM BAIXA LUMINOSIDADE, EMBARCADO E EM DESLOCAMENTO DA ARMA CARABINA/FUZIL 5.56

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Treinar o agente com aplicação dos fundamentos do tiro, preparando-o para efetuar o Tiro Preciso nas posições de pé, ajoelhado e deitado em distâncias variadas. Fazer com que o agente compreenda a necessidade dos fundamentos do tiro a longas distâncias. Treinar e orientar o agente a efetuar Tiro Preciso (TP) com a Carabina/Fuzil 5.56 buscando acurácia e precisão nos disparos. Orientar o agente a utilizar a lanterna com o armamento, em baixa luminosidade, para não se tornar alvo do agressor. Orientar a utilização do armamento em situação embarcado e em deslocamento, utilizando a técnica ponto a ponto.

VII. PRÁTICA DE TIRO EM ESTANDE COM CARABINA/FUZIL 5.56

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Treinar o Agente a realizar Tiro Rápido (TR) com a Carabina/Fuzil 5.56 buscando acurácia e precisão nos disparos. Fazendo que o Agente apure os fundamentos do tiro. Empregar técnicas de troca rápida e tática de carregadores. Orientar o agente nos procedimentos Pós Disparos (PPD).

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III - Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas;

VI - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VII - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VIII - Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

IX - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;

IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;

VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;

VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;

IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;

X - Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;

XI - Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;

XII - For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;

XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;

XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;

XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;

XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;

XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.

XVIII - Não concluir o curso;

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6378250** e o código CRC **4E0C1FCD**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000001860-7

SEI Nº 6378250v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 103, 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE ARMAMENTO E TIRO - GAUGE 12**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 12/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 40 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Proporcionar conhecimentos de procedimento operacional padrão no uso do armamento Gauge 12, em abordagens, condução e uso de algemas, capacitando e habilitando assim o GCM a executar melhor suas funções institucionais, exercendo suas atividades especiais de modo eficaz e garantindo assim a segurança do cidadão, tornando suas ações um instrumento eficaz não só no combate a violência, mas favorecendo a compreensão do exercício da atividade de Segurança Pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância, bem como proporcionar o conhecimento e técnica de uso do armamento existente na Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

III - Carga horaria: 60 horas.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 12/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. No entanto, ressalta-se

que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará ate o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 002/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

I. USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: discutir e analisar o uso legal e diferenciado da força, pelos guardas civis metropolitanos, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

II. EMPREGO DE ARMA DE FOGO LONGAS

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo da disciplina: Dotar o aluno de conhecimento para o correto manejo e aplicação das técnicas e posições de tiro, destinado a espécie de arma de fogo Espingarda calibre 12 para defesa pessoal, segurança pessoal e para o uso policial em abordagem.

III. INTRODUÇÃO AO USO DA ARMA DE FOGO LONGAS

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

IV. TREINAMENTO DO TIRO COM ESPINGARDA GAUGE 12

Carga Horária: 30 horas/aula.

Objetivo da disciplina: Dotar o aluno de conhecimento para o correto manejo e aplicação das técnicas e posições de tiro, destinado a espécie de arma de fogo Espingarda calibre 12 para defesa pessoal, segurança pessoal e para o uso policial em abordagem.

V. MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Transmitir conhecimento para: desmontagem e montagem de 1º escalão e manutenção das armas autorizadas para Defesa Pessoal, Segurança Orgânica publica e Privada.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III - Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas;

VI - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VII - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VIII - Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

IX - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

- II - Deixar de frequentar as aulas;
- III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;
- IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;
- V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;
- VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;
- VII - Cometar qualquer ato de indisciplina;
- VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;
- IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;
- X – Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;
- XI – Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;
- XII – For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;
- XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;
- XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;
- XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;
- XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;
- XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.
- XVIII - Não concluir o curso;

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6378575** e o código CRC **6E04A4C8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 104, 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO BÁSICO DE MULTIPLICADORES EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 17/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 20 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Proporcionar conhecimentos de procedimento operacional padrão no uso de armamento, em abordagem, condução e uso de algemas, capacitando assim o GCM a executar melhor suas funções institucionais, exercendo suas atividades especiais de modo eficaz e garantindo assim a segurança do cidadão, tornando suas ações um instrumento eficaz não só no combate a violência, mas favorecendo a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância.

Proporcionar o conhecimento em noções de conhecimento técnico em Proteção e Defesa Civil, para que o GCM seja capacitado em atender ocorrências que envolva desastres, de um modo eficaz.

Fornecer informações básicas e sugestões que possam nortear a sua atuação como multiplicador dos conteúdos de Proteção e Defesa Civil com ênfase na redução de riscos e desastres

III - Carga horaria: 100 horas.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 17/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará até o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 024/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

I. NOÇÕES BÁSICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Carga Horária: 40 horas/aula.

Objetivo: Expor, ensinar e orientar o GCM sobre a importância e a Doutrina operacional de Proteção e Defesa Civil, bem como a importância do conhecimento do ordenamento jurídico, mapeamentos e procedimentos adotados de áreas de riscos. Capacitar sobre os fenômenos meteorológicos e medidas de combate a incêndio.

II. S.O.S.

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Consiste em proporcionar cuidados imediatos a alguém ferido no ambiente de trabalho, de forma a assegurar um atendimento básico e emergencial até que o profissional competente tome o controle da situação.

III. O PAPEL DO MULTIPLICADOR EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Desenvolver o papel de mediador no processo de ensino/aprendizagem do conteúdo relacionado a Proteção e Defesa Civil. Sendo ele o responsável por sensibilizar as pessoas sobre a redução de riscos de desastres, possibilitando que sejam criadas ou aperfeiçoadas as formas de responder aos desastres e preveni-los.

IV. COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Sensibilizar e demonstrar ao setor público e privado e a própria comunidade a importância em atuar nas ações de redução de riscos e desastres.

V. PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Educar é compartilhar, ou seja, educar é uma ação dialógica comunicativa, em que todos os envolvidos se modificam aprendem e ensinam. Nesse sentido, o multiplicador deve estar preparado para trocar experiências, conhecimentos e informações.

VI. ASPECTOS PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Definir o tema, os objetivos da capacitação e o tempo disponível para tal, elaborar a avaliação com base nos objetivos da capacitação, além de desenvolver o conteúdo de acordo com os objetivos, o tempo e o público-alvo, como também, escolher o método e as técnicas que serão utilizadas no desenvolvimento da lição, identificar os possíveis problemas e preparar todos os meios auxiliares necessários a apresentação e elaborar o plano, ensaiar e voltar a revisar.

VII. FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Aprofundar os temas selecionados (técnicas de dinâmica de grupos, apresentações, estudos de casos, jogos pedagógicos etc.).

VIII. USO DE TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS NA DEFESA CIVIL

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Aprender a acessar constantemente as informações sobre o tema Proteção e Defesa Civil afim de identificar os problemas de riscos e desastres, bem como novos materiais e ferramentas sobre o tema abordado, aprender sobre os sistemas de alerta, monitoramento e georreferenciamento além do uso de aplicativos e redes sociais para emergências.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III - Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas;

VI - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VII - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VIII - Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

IX - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;

IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;

VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;

VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;

IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;

X - Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;

XI - Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;

XII - For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;

XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;

XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;

XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;

XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;

XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.

XVIII - Não concluir o curso;

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6378717** e o código CRC **85570BFB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 105, 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAS DE FOGO LONGAS – CARABINA/FUZIL 5.56**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 17/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 20 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Discutir e analisar o uso legal e diferenciado da força e da arma de fogo longa – Carabina/Fuzil 5.56, pelos guardas civis metropolitanos, que já são instrutores de armamento e tiro, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

III - Carga horaria: 100 horas.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 17/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará ate o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 023/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

I. LEGISLAÇÃO APLICADA/DIREITOS HUMANOS

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Proporcionar conhecimento da legislação vigente no Brasil para Armas Longas; funcionamento e competências do SINARM E SIGMA e legislação específica de Segurança Pública e Privada. Refletir acerca do comportamento humano, subsidiar a reflexão quanto aos direitos fundamentais da pessoa humana.

II. USO DIFERENCIADO DA FORÇA

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: discutir e analisar o uso legal e diferenciado da força, pelos guardas civis metropolitanos, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição, e nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas.

III. METODOLOGIA, DIDÁTICA, TÉCNICA DE ENSINO E PSICOLOGIA APLICADA AO ENSINO

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Transmitir conhecimentos necessários para a aplicação de técnicas de ensino e métodos de transmissão visando o desenvolvimento das habilidades necessárias para o ensino do Armamento e Tiro – Armas Longas, baseados em princípios de conteúdo, clareza, concisão, postura, entonação de voz, simplicidade, naturalidade, objetividade, progressividade e padronização.

IV. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM ABORDAGENS (TEÓRICO)

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Proporcionar ao GCM conhecimentos técnicos e táticos em abordagem em conformidade com as Normas Gerais de Ação da AGCMG e dentro dos princípios dos Direitos Humanos.

V. EMPREGO DE ARMA DE FOGO LONGAS - CARABINA/FUZIL 5.56

Carga Horária: 08 horas/aula.

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Metropolitano o adequado conhecimento e utilização da arma de fogo longa, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

VI. INTRODUÇÃO AO USO DA ARMA DE FOGO LONGA – CARABINA/FUZIL

5.56 (TEÓRICO)

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

VII. AVALIAÇÃO TEÓRICA

Carga Horária: 02 horas/aula.

Objetivo: Avaliar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de forma teórica.

VIII. TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM ABORDAGENS (PRÁTICA)

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Proporcionar ao GCM conhecimentos técnicos e táticos em abordagem em conformidade com as Normas Gerais de Ação da AGCMG e dentro dos princípios dos Direitos Humanos.

IX. INTRODUÇÃO AO USO DA ARMA DE FOGO LONGA – CARABINA/FUZIL

5.56 (PRÁTICO)

Carga Horária: 15 horas/aula.

Objetivo: Proporcionar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana o adequado conhecimento prático para a utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

X. PRÁTICA DE TIRO EM ESTANDE COM CARABINA/FUZIL 5.56

Carga Horária: 15 horas/aula

Objetivo: Aprimorar os fundamentos a Prática de Tiro para Guardas Civis Metropolitanos: Serão utilizadas para a prática do tiro de Carabina/Fuzil 5.56, técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. A posição “caçador” para o tiro de pé. Também serão adotadas distâncias de treinamento de 20 (vinte) metros, respeitando-se, assim, o emprego tático do armamento de porte utilizado. O nível de dificuldade obedecera a uma ordem crescente de dificuldade, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, na mão ou na bandoleira.

XI. DISCIPLINA: MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: preparar o GCM a realizar a manutenção de primeiro escalão em Carabina/Fuzil 5.56.

XII. AVALIAÇÃO PRÁTICA

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Avaliar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de forma prática.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III - Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas;

VI - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VII - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VIII - Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

IX - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;

IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;

VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;

VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;

IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;

X - Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;

XI - Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;

XII - For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;

XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;

XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;

XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;

XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;

XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.

XVIII - Não concluir o curso;

Art. 16º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6378966** e o código CRC **AE4D5E20**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.16.000001977-8

SEI Nº 6378966v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 106, 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO DE FORMAÇÃO DO CORPO DA GUARDA**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 17/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 40 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de Corpo da Guarda, adotando medidas preventivas e repressivas ante aos possíveis ataques as instalações que protege.

III - Carga horaria: 20 horas.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 17/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará ate o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 022/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

I. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE

Carga Horária: 02 horas/aula.

Objetivo: recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o GCM deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança, além de fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos, no desempenho das atividades de segurança de instalações.

II. NOÇÕES DE GESTÃO E LIDERANÇA

Carga Horária: 02 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o aluno a desempenhar as atividades relacionadas à Gestão, Estratégia e Qualidade no exercício da função.

III. PLANTA BAIXA E PLANO DE EVACUAÇÃO

Carga Horária: 03 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o aluno a ter conhecimento da planta baixa do local onde está fazendo a guarda como também fazer com que o mesmo saiba elaborar um plano de evacuação em caso de desastres.

IV. USO DIFERENCIADO DA FORÇA, TÉCNICAS E TECNOLOGIAS NÃO LETAIS

Carga Horária: 04 horas/aula.

Objetivo: discutir e analisar o uso diferenciado da força e das técnicas e tecnologias não letais, pelos guardas civis metropolitanos, com amparo de sua responsabilidade ética e legal para com a comunidade, analisando os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição. Isso se pautando nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas. Como também realizar a apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força.

V. USO LEGAL DA ARMA DE FOGO

Carga Horária: 02 horas/aula.

Objetivo: Habilitar o aluno a manejar e usar com eficiência armamento diversificado empregado na atividade especializada de segurança de instalações, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

VII. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Carga Horária: 03 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o GCM no Atendimento Pré-Hospitalar em situações adversas onde o há sempre o risco iminente de morte ou ferimentos graves, seja por ataques intencionais ou desastres secundários.

VII. PROCEDIMENTOS OPERACIONAL PADRÃO EM ABORDAGEM

Carga Horária: 04 horas/aula.

Objetivo: Fornecer elementos para regular, organizar e conduzir o emprego e treinamento das técnicas e procedimentos de abordagens pelos agentes de segurança pública, cujo conhecimento eles precisam adquirir e cuja prática eles precisam dominar. Assim está disciplina propõe fornecer elementos para que o GCM possa realizar abordagens de forma padronizada e que garanta tanto a sua integridade física quanto do cidadão abordado.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III - Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas;

VI - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VII - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VIII - Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

IX - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;

IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;

V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;

- VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;
 - VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;
 - VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;
 - IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;
 - X – Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;
 - XI – Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;
 - XII – For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;
 - XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;
 - XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;
 - XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;
 - XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;
 - XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.
 - XVIII - Não concluir o curso;
- Art. 16º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6380147** e o código CRC **5857637D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 107, 20 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 360/21,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **CURSO DE SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS**, realizado pela Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (DPEEC).

Art. 2º DO PERÍODO/ REALIZAÇÃO:

I - Data: O curso será realizado dentro do período de 14/03/2025 a 31/12/2028.

II - Horário: Das 08h às 18h ou outro horário definido pelo Diretor da DPEEC, podendo ocorrer no período noturno.

III - Público Alvo: Guardas Civis Metropolitanos de Goiânia e profissionais de outras instituições que atuam na área da segurança.

IV - Vagas: 40 alunos por turma.

V - Local: As aulas serão realizadas na DPEEC ou em local diverso que será definido pelo Diretor da referida Diretoria.

VI – Inscrições: Na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º DO CURSO:

I - Objetivo: Dotar o aluno de conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes que o capacitem para o exercício da atividade de segurança pessoal de dignitário, adotando medidas preventivas e repressivas ante aos possíveis ataques às pessoas que protege.

III - Carga horaria: 100 horas.

DA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO

Art. 4º Será executado e desenvolvido sob organização de turma a partir de 14/03/2025 a 31/12/2028.

O curso será realizado na Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação - GCM Ébio Cleser Borges (*in memoriam*) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia. No entanto, ressalta-se que este curso poderá ocorrer em local diverso, de modo que o instrutor se deslocará ate o local definido e lá ministrara o curso.

A data exata para execução de cada turma será definida pelo Diretor da Diretoria de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação (DPEEC) da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme convocação previa ou do próprio Comando da Agencia da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º O Coordenador do Curso bem como suas atribuições/funções de Coordenadoria, serão definidos pelo Diretor da DPEEC.

DOS INSTRUTORES/DOCENTES

Art. 6º Serão Instrutores GCM's de Goiânia e pessoas de outras instituições

DAS DISCIPLINAS

Art. 7º O conteúdo programático das disciplinas descritas abaixo são os descritos no Plano de Curso nº 020/2025/DPEEC.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS

As disciplinas serão divididas em aulas de 45 minutos cada.

I. LEGISLAÇÃO APLICADA

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: recordar e atualizar conhecimentos básicos de Direito, Direito Constitucional e Direito Penal, enfocando os principais crimes que o GCM deve prevenir e aqueles que pode incorrer na atividade de segurança de dignitários, além de fortalecer atitudes para aplicar os conhecimentos adquiridos, no desempenho das atividades de segurança de dignitários.

II. SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS

Carga Horária: 50 horas/aula.

Objetivo da disciplina: Capacitar o aluno a desempenhar as atividades relacionadas à segurança pessoal de autoridades, de forma a ampliar conhecimentos sobre segurança de dignitários, desenvolver habilidades para desempenhar as atividades de segurança de dignitários e exercitar o aluno nas atividades de segurança de dignitários.

III. RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA (INTERVENÇÕES TÁTICAS AVANÇADAS)

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o aluno a resolver, em equipe, as situações de emergência relacionadas à segurança de autoridades.

IV. DEFESA PESSOAL E IMOBILIZAÇÕES TÁTICAS

Carga Horária: 10 horas/aula.

Objetivo da disciplina: Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de "Conter/Defender, imobilizar", aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado. Fornecer ao treinando (GCM) uma capacitação para o uso das técnicas de defesa pessoal e imobilização tática, para lidar com situações em que não haverá possibilidade de utilização de arma de fogo. As táticas ensinadas nesta disciplina produzem os elementos surpresa e velocidade, requisitos essenciais para uma operação de sucesso. Colocamos o aluno em situações inesperadas que exigem raciocínio lógico, rápido e intuitivo. Enfim, é um novo e verdadeiro instrumento para o cotidiano do GCM.

V. USO DIFERENCIADO DA FORÇA, TÉCNICAS E TECNOLOGIAS NÃO LETAIS

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: discutir e analisar o uso diferenciado da força e das técnicas e tecnologias não letais, pelos guardas civis metropolitanos, com amparo de sua responsabilidade ética e legal para com a comunidade, analisando os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição. Isso se pautando nos Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, efetivando o Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, das Nações Unidas. Como também realizar a apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força.

VI. USO LEGAL DA ARMA DE FOGO

Carga Horária: 15 horas/aula.

Objetivo: Habilitar o aluno a manejear e usar com eficiência armamento diversificado empregado na atividade especializada de segurança de dignitários, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

VII. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO (APH-TÁTICO)

Carga Horária: 05 horas/aula.

Objetivo: Capacitar o GCM no Atendimento Pré-Hospitalar Tático em ambientes hostis e situações adversas onde o há sempre o risco iminente de morte ou ferimentos graves, seja por ataques intencionais ou desastres secundários.

DA AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Art. 8º A avaliação da aprendizagem contará com avaliação contínua, considerando o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da carga horária, através de avaliação prática, simulações, debates e outras metodologias de avaliação.

DA APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO

Art. 9º Será aprovado o aluno que atingir o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação em cada disciplina e nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos em cada disciplina.

DA AVALIAÇÃO DO CURSO

Art. 10º Será realizada a avaliação do curso em forma de questionário em formulário próprio.

DOS CERTIFICADOS

Art. 11º Fica a cargo da Diretoria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, que é subordinada a Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a confecção e emissão dos Certificados aos concluintes que atingiram o percentual de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) em cada disciplina e que participaram da avaliação prática e/ou teórica disposta no artigo anterior e que atingiram o percentual mínimo de 60% em cada disciplina.

Art. 12º O servidor que faltar, for desligado ou que solicitar desistência estará automaticamente reprovado.

Art. 13º Caberá ao Diretor de Pesquisas, Estudos, Ensino e Capacitação da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, a convocação dos servidores que participarão das turmas, bem como o encaminhamento dos servidores que faltarem, forem desligados ou forem reprovados por indisciplina, quebra de regras de segurança, falta de ética profissional, desrespeito a hierarquia e/ou disciplina.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 14º Os alunos/guardas deverão obedecer às seguintes regras:

I - O aluno que se atrasar (até trinta minutos), só poderá iniciar a instrução após preencher a justificativa de atraso junto à coordenação do curso;

II - Serão toleradas apenas duas justificativas de atraso, ocorrendo o terceiro atraso, o aluno poderá ser desligado do curso;

III - Será formada uma comissão entre os instrutores e a coordenação do curso para decidirem sobre o desligamento ou não do aluno;

IV - Durante as instruções, todos os alunos deverão estar devidamente identificados;

V - É proibido qualquer tipo de uso de aparelho celular durante o horário das aulas;

VI - É terminantemente proibido tirar fotos ou filmar as aulas ou as instruções;

VII - Não haverá a dispensa do aluno para sair antes do término da aula;

VIII - Com exceção do momento da justificativa de atraso, os alunos não deverão ir à sala da coordenação, pois, devem falar com o xerife da turma, e se for o caso, este irá à sala da coordenação;

IX - É terminantemente proibido, durante o período das aulas, o uso de arma de fogo (particular) pelo aluno.

Art. 15º Poderá ser desligado o aluno que:

I - Solicitar o desligamento, desde que apresente as devidas justificativas;

II - Deixar de frequentar as aulas;

III - Não atingir o índice de frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) de participação na carga horária em cada disciplina;

- IV - Usar de meios fraudulentos para adquirir qualquer tipo de vantagem, em qualquer atividade de aprendizagem do curso;
- V - Desrespeitar os colegas, a equipe de instrução, instrutores, docentes, coordenadores, monitores e outros;
- VI - Prejudicar as instruções intencionalmente;
- VII - Cometer qualquer ato de indisciplina;
- VIII - Recusar-se a participar das atividades de instrução;
- IX - Deixar de se apresentar para as instruções com o fardamento completo, quando solicitado;
- X – Desobedecer a qualquer regra de segurança, referente ao manuseio da arma de fogo;
- XI – Desobedecer a qualquer conduta de segurança que for estabelecida para o estande de tiro, se for o caso;
- XII – For considerado incapaz fisicamente (temporária ou definitivamente) para o serviço ou prosseguimento do curso, devidamente comprovado em inspeção de saúde pela Junta Médica da corporação;
- XIII - For considerado sem condições de recuperação do conteúdo programático;
- XIV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau;
- XV - Ingressar nos comportamentos: insuficiente ou mau, após apuração do Conselho de Ensino designado pela Diretoria de Ensino;
- XVI - Ficar em recuperação em mais de 03 (três) disciplinas;
- XVII - Por incapacidade física, laboral, técnica e por cometer qualquer conduta de ilicitude.
- XVIII - Não concluir o curso;
- Art. 16º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6380545** e o código CRC **4934B560**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 108, 21 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 25.16.000001998-0,

RESOLVE:

Art. 1º Averbá ao tempo de serviço do servidor **Geann Carlos Vieira do Nascimento**, matrícula 921360-1, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe 1, Grau GM1, Padrão 005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão (6368360) e Informação Funcional 399 (6380089), os períodos de serviço abaixo relacionados:

- 01/08/93 a 30/06/94-- 0 ano, 11 meses, 03 dias - Total Dias: 333
- 02/02/01 a 14/08/03-- 02 anos, 06 meses, 13 dias - Total Dias: 923
- 01/09/04 a 16/06/06-- 01 ano, 09 meses, 18 dias - Total Dias: 653
- 02/07/07 a 30/04/08-- 0 ano, 10 meses, 03 dias - Total Dias: 303

Art. 2º Total de dias para averbação: 2.212 (dois mil, duzentos e doze dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, Chefe de Gabinete, em 21/03/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6389350** e o código CRC **14C25516**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Secretaria Geral

ERRATA Nº 001/2025 - AGCMG

Publique-se novamente o Extrato do 9º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 018/2020, veiculado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8.368, de 03 de setembro de 2024, página 125, em virtude da ocorrência de erro material, conforme transcrito abaixo, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no referido ato:

Onde se lê:

“(...) 9º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 018/2020”.

Leia-se:

“(...) 9º Termo Aditivo de Rerratificação ao 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020”.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2025.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 20/03/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **6377041** e o código CRC **92BC8F3D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público que, devido da necessidade de retificação de Editais e correções de publicações oficiais e obrigatórias, ficam canceladas as publicações dos certames indicados abaixo na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br:

- 1- Pregão Eletrônico nº 003/2025** - Objeto: Aquisição Carretel Refil de Nylon Roçadeira Trimcut 42-2, utilizados nas roçadeiras costais, para execução nos serviços de poda de grama e capins em canteiros centrais, praças, margens de cursos d'água e calçadas, executados pela Diretoria de Operações da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
- 2- Pregão Eletrônico nº 005/2025** - Objeto: Aquisição de produtos (algicida, barrilha, clarificante, cloro, produto decantador e produto de sulfato de cobre), para tratamento e manutenção da qualidade da água em fontes, piscinas e reservatórios das unidades integradas à Administração Pública Municipal de Goiânia.

Novas datas, assim como Editais e anexos retificados, serão publicados nos meios oficiais obrigatórios e, também, disponibilizados no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG – www.comurg.com.br.

Goiânia, 20 de março de 2025.

Sebastião Sousa Monteiro Junior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DE EDITAIS.**

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, torna público que, devido da necessidade de retificação de Editais e modificação de plataforma eletrônica, fica designada novas datas para os seguintes certames:

- 1- Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Sistema de Registro de Preço - SRP: Dia 04/04/2025 às 09h:00min.** Objeto: Aquisição Carretel Refil de Nylon Roçadeira Trimcut 42-2, utilizados nas roçadeiras costais, para execução nos serviços de poda de grama e capins em canteiros centrais, praças, margens de cursos d'água e calçadas, executados pela Diretoria de Operações da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.
- 2- Pregão Eletrônico nº 005/2025 – Sistema de Registro de Preço - SRP: Dia 04/04/2025 às 14h:00min.** Objeto: Aquisição de produtos (algicida, barrilha, clarificante, cloro, produto decantador e produto de sulfato de cobre), para tratamento e manutenção da qualidade da água em fontes, piscinas e reservatórios das unidades integradas à Administração Pública Municipal de Goiânia.

As sessões de todos os certames serão realizadas na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>. Editais e anexos encontram-se disponíveis no site da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG – www.comurg.com.br e na plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>

Goiânia, 20 de março de 2025.

Julimar Gonçalves da Silva.

Pregoeiro.

Portaria nº 562/2025 – PR/DIRAF.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Sebastião Sousa Monteiro Junior.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.



PORTARIA Nº 519, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar de Regularização da Rua 44, constituída pelos seguintes Vereadores, sob a presidência do primeiro:

I - Heyler Leão;

II - Sanches da Federal;

III - Oséias Varão;

IV - Cabo Senna;

V - Coronel Urzeda.

Parágrafo único. Em casos de ausência, impedimento ou renúncia dos membros titulares, a Frente Parlamentar será integrada pelos seguintes suplentes, na ordem indicada:

I - Professor Edward;

II - Tião Peixoto;

III - William do Armazém;

IV - Sargento Novandir.

Art. 2º Compete à Frente Parlamentar de Regularização da Rua 44 realizar estudos, audiências públicas, reuniões e outras ações necessárias, com o objetivo de propor soluções para a situação dos feirantes ambulantes da Rua 44 que atuam sem autorização do poder público no local.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Frente Parlamentar instituída por esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

A EMPRESA A & L COMERCIO E SERVICOS UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 39.240.024/0001-53, torna público que requereu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a **Licença Ambiental de Operação e a Licença de Instalação**, para atividades referente 472969900 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados; 141260100 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 141340100 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 141340200 Confecção, sob medida, de roupas profissionais; 182290100 Serviços de encadernação e plastificação 331470700 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 431180100 Demolição de edifícios e outras estruturas; 432150000 Instalação e manutenção elétrica 432230100 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 432230200 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 432910300 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 433040100 Impermeabilização em obras de engenharia civil; 433040200 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 433040300 Obras de acabamento em gesso e estuque; 433040400 Serviços de pintura de edifícios em geral; 433040500 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 433049900 Outras obras de acabamento da construção; 439160000 Obras de fundações; 439910200 Montagem e desmontagem de andainas e outras estruturas temporárias; 439910300 Obras de alvenaria; 439919900 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 452000100 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 452000700 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 472110200 Padaria e confeitoria com predominância de revenda; 472110300 Comercio varejista de laticínios e frios; 472110400 Comercio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 472290100 Comercio varejista de carnes – açougue; 472370000 Comercio varejista de bebidas; 472450000 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; 474150000 Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; 474310000 Comercio varejista de vidros; 474400100 Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 474400200 Comercio varejista de madeira e artefatos; 475120100 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 475390000 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 475470300 Comercio varejista de artigos de iluminação; 476100300 Comercio varejista de artigos de papelaria; 476360100 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 476360200 Comercio varejista de artigos esportivos; 477250000 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

478220100 Comercio varejista de calcados; 478900200 Comercio varejista de plantas e flores naturais; 478900500 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; 620910000 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 812220000 Imunização e controle de pragas urbanas; 812900000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 813030000 Atividades paisagísticas. Sito na R Angra Dos Reis, 292, Quadra 06, Lote 14, Res Campos Dourados – Goiânia – GO - 74.356-475.

ALMEIDA CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.423.718/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Goiânia (AMMA), a **Licença Ambiental de Instalação e de Operação**, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, localizado na Rua 1124, Número 469, Qd. 217, Lt. 12/13, Sala 6, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.175-080. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A EMPRESA GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.813.386/0002-37, torna público que requereu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a **Licença Ambiental de Operação e a Licença de Instalação**, para atividades referente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, e as secundárias são 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Av. Oeste, 107, Quadra 35 A, Lote 29, Set. Aeroporto – Goiânia – GO - 74.075-110.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

LIRA ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 33.773.114/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da **Licença Ambiental de Instalação - LI e Operação - LO**, para atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção Não Especificados Anteriormente; Outras Obras de Acabamento da Construção; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Madeira, Material de Construção e Ferragens; Comércio Varejista de Materiais de Construção; Comércio Varejista de Outros Produtos Não Especificados Anteriormente e Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários, no seguinte endereço: Rua 1127, Qd. 49, Lt. 02, nº 41, Setor Marista, Goiânia- GO.

RACHEL SOARES, CNPJ/CPF nº 301.971.551-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de Edifício Comercial/Industrial, Com Área Construída de 1.134,83 m² e 04 Pavimentos, a ser construído na Rua C-87, Quadra: 162, Lote: 09, nº: S/Nº, Setor Sudoeste, Goiânia, GO.

RORATO LTDA, sob o CNPJ nº 56.963.819/0001-09, torna público que requereu à AMMA, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a atividade: 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê. Local: AV C-169, Qd. 413, Lt. 02, N. 1831, Bairro Jardim América, CEP: 74.250-020.

SPE R70 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 41.593.197/0001-05, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia a **Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a implantação de empreendimento situado na Rua 70, nº s/n, Quadra C16, Lote 04/07, Setor Jardim Goiás, Cep: 74810-350, Goiânia-GO.